



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS, EDUCAÇÃO E CULTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 17 de janeiro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2019.

À/s

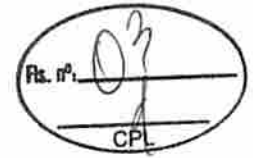
Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

Sr. Presidente,

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PREVISÃO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	80.000,00
02	LITRO	ETANOL	80.000,00
03	LITRO	DIESEL S-10	250.000,00
04	LITRO	DIESEL S500 COMUM	250.000,00
05	LITRO	DIESEL S500 COMUM USINA DE ASFALTO NA PEDREIRA MUNICIPAL (COLOCADO)	50.000,00

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90755244-60
AV: AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 950
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: (43)3542-1633

ORÇAMENTO

AO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
01	GASOLINA COMUM	R\$ 4,39
02	ETANOL COMBUSTIVEL	R\$ 3,09
03	ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 3,55
04	ÓLEO DIESEL S-10	R\$ 3,61
05	DIESEL S-500 COLOCADO NA PEDREIRA	R\$ 3,61

Prazo de validade do orçamento é de 90 dias (Noventa Dias).

QUALIDADE DOS COMBUSTIVEIS SHELL

Bandeirantes, 10 de Janeiro de 2019



AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

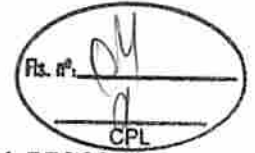
24.195.263/0001-61

Auto Posto Aviador
Ltda - EPP

Av. Azarias Vieira de Rezende, 950
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

Conforme solicitação estamos enviando o orçamento com os preços dos combustíveis, por litro, como segue:

Óleo Diesel S10 no Posto	=	RS 3,59
Óleo Diesel S500 no Posto	=	RS 3,59
Óleo Diesel S500 colocado na pedreira municipal	=	RS 3,69
Etanol no posto	=	RS 3,09
Gasolina/Aditivada no Posto	=	RS 4,49

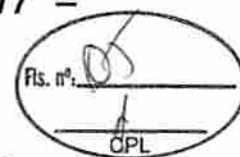
PRODUTOS MARCA - IPIRANGA

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Bandeirantes, 10 de janeiro de 2019.

Sergio Sató & Cia Ltda
Cnpj - 02.415.584/0001-91

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435** - FAX: **43-3542-4391**
EMAIL: **postoco confianca@yahoo.com.br**



ORÇAMENTO

Item	Discriminação	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35
2	Etanol	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
3	Diesel S500 (pedreira)	1	R\$ 3,42	R\$ 3,42
4	Diesel S500	1	R\$ 3,39	R\$ 3,39
5	Diesel S10	1	R\$ 3,45	R\$ 3,45

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Proposta Válida por 90 Dias

Qualidade Petrobras

Bandeirantes – PR., 09 de Janeiro de 2019.

FABRICIO HONORATO DA SILVA
RG: 7.536.105-0

05.785.380/0001-30

FHS
Comércio de Combustíveis Ltda.

Av. Edelina Meneghel Rando, 2017 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

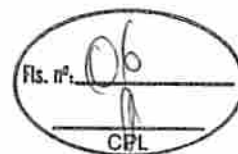
DE-POOAOSE.2BY.20

2023

2023-2024

2023-2024

RAZÃO SOCIAL: NHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, Nº 639 –
CENTRO
CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ
C.E.P. 86.360-000
CNPJ M/F: 76.927.367/0001-17 INSCRIÇÃO: 5180084551
TELEFONE: 43-3542-2211 - FAX: 43-3542-4391
EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br



ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Diesel – S500 (pedreira municipal)	1	RS 3.41	RS 3.41

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Proposta Válida por 90 Dias

Qualidade Ipiranga

Bandeirantes – PR., 17 de Janeiro de 2019.

FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
RG: 7.536.105-6

76.927.367/0001-17

NHS
Comércio de Combustíveis Ltda

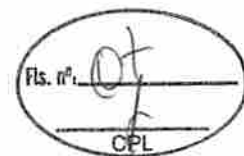
AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 639 - CENTRO
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

17-000000-17

1712

1712-000000-17

1712-000000-17



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumo I - Diesel B5d

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 20/01/2019 a 26/01/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	<u>Conjunto Sao Silvestre</u>	RAIZEN	3,190	-	-	-	21/01/2019
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq. rua Minas Gerais	<u>Centro</u>	BRANCA	3,240	2,725	CIF	PONTUAL	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa, 72	<u>Centro</u>	RAIZEN	3,290	2,842	CIF	-	21/01/2019
Rem Comércio de Combustíveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,350	-	-	-	21/01/2019
K.m.w Comercio de Combustíveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,360	-	-	-	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	<u>Vila América</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,380	-	-	-	21/01/2019

Exportar

PREÇO VENDA

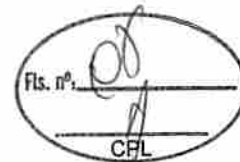
MÉDIA	3,302
DESVIO PADRÃO	0,075
VALOR MÍNIMO	3,190
VALOR MÁXIMO	3,380

Data de Emissão : 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

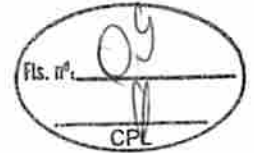
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267



É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumo I - Diesel S10 RS/L

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 20/01/2019 a 26/01/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais	<u>Centro</u>	BRANCA	3,250	2,820	CIF	PONTUAL	21/01/2019
Rem Comércio de Combustíveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,410	-	-	-	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	<u>Vila América</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	3,480	-	-	-	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa, 72	<u>Centro</u>	RAIZEN	3,490	2,937	CIF	-	21/01/2019
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	<u>Conjunto Sao Silvestre</u>	RAIZEN	3,490	-	-	-	21/01/2019

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,424
DESVIO PADRÃO	0,103
VALOR MÍNIMO	3,250
VALOR MÁXIMO	3,490

Data de Emissão : 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

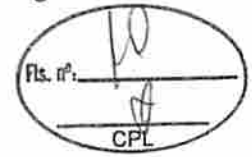
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

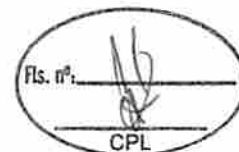
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumo I - Gasolina B5/E

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 20/01/2019 a 26/01/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais	<u>Centro</u>	BRANCA	4,170	3,605	CIF	PONTUAL	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa, 72	<u>Centro</u>	RAIZEN	4,290	3,721	CIF	-	21/01/2019
Rem Comércio de Combustiveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,350	-	-	-	21/01/2019
K.m.w Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,360	-	-	-	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	<u>Vila América</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,380	-	-	-	21/01/2019
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	<u>Conjunto Sao Silvestre</u>	RAIZEN	4,390	-	-	-	21/01/2019

Exportar

PREÇO VENDA

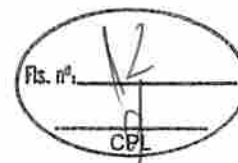
MÉDIA	4,323
DESVIO PADRÃO	0,083
VALOR MÍNIMO	4,170
VALOR MÁXIMO	4,390

Data de Emissão : 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

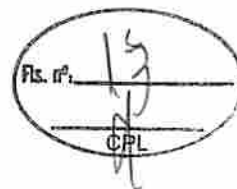
Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267



É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

Resumo I - Etanol RS/

Relação de Postos pesquisados

- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

Período : De 20/01/2019 a 26/01/2019

DADOS MUNICÍPIO

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais	<u>Centro</u>	BRANCA	2,790	2,464	CIF	ALPES	21/01/2019
Rcm Comércio de Combustiveis Ltda	Rodovia Br 369, 366 Km 88	<u>Vila Galeano</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,850	-	-	-	21/01/2019
Marmontello & Marmoutelo Ltda	Avenida Xv de Novembro, 1195	<u>Vila América</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,880	-	-	-	21/01/2019
K.m.w Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Santa Catarina, 184	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	2,880	-	-	-	21/01/2019
Bergamasco & Bergamasco Ltda	Rua Rui Barbosa, 72	<u>Centro</u>	RAIZEN	2,890	2,539	CIF	-	21/01/2019
Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda	Avenida Dom Pedro I, 1510	<u>Conjunto Sao Silvestre</u>	RAIZEN	2,990	-	-	-	21/01/2019

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	2,880
DESVIO PADRÃO	0,065
VALOR MÍNIMO	2,790
VALOR MÁXIMO	2,990

Data de Emissão : 28/01/2019

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

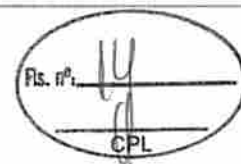
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

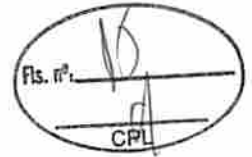
[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500 COMUM PARA ATENDIMENTO À FROTA MUNICIPAL, E DIESEL S-500 COMUM PARA UTILIZAÇÃO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

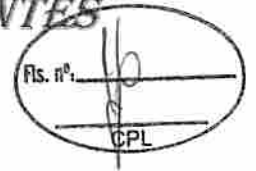
Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR 17 de janeiro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Gasolina comum, etanol, diesel s-10, diesel s-500 comum e diesel s-500 comum para utilização na usina de asfalto, que deve ser entregue na pedreira Municipal, a serem utilizados por todas as Secretárias Municipais, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

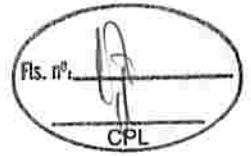
**EXMO. SR.
LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
BANDEIRANTES-PARANÁ**

Administração } 410 FR 000
 } 440 FR 511
 } 450 FR 512

Educação = } 1130 FR 103
 } 1280 FR 103
 } 1420 FR 104

meio Ambiente = 1560 FR 000

Agricultura = 1640 FR 000
Obras = 1840 FR 000
Ação social = 2550 FR 000
Saúde = 3030 FR 303



JUSTIFICATIVA

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (em todas as Secretárias) como: administração, educação, ação social, saúde, meio ambiente, obras, fazenda, gabinete do prefeito, planejamento, trabalho, indústria e comércio, agricultura e habitação.

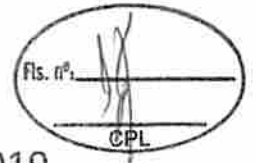
Bandeirantes-Pr 17 de janeiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-Pr 17 de janeiro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por Lei:

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Gasolina comum, etanol, diesel s-10, diesels-500 comum e diesel s-500 comum para utilização na usina de asfalto, que deve ser entregue na pedreira Municipal, a serem utilizados por todas as Secretárias Municipais.

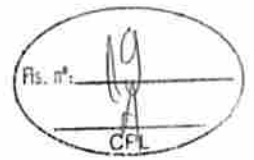
Encaminhe-se a:

- 1 – Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
- 2 – Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- 3 – Assessoria jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4 – Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 19/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____ **Nº solicitante** _____ **Emtido em** _____ **Quantidade de Itens** _____
Número **Tipo** _____ **19** **Aquisição de Material** _____ **17/01/2019** _____ **10**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** _____ **5000-8** **ANTONIO CARLOS ZANARDO** _____ **Número** _____
31/2019

Local _____ **Pagamento** _____
Código **Nome** _____ **20005** **Divisão de Transporte** _____ **Forma** _____
02 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** _____ **EMATÉ 15 DIAS**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome _____ **Forma** _____
02 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** _____ **EMATÉ 15 DIAS**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local _____ **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00410 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	6.000,00	3,42	20.520,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	8.000,00	2,99	23.920,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	8.000,00	4,35	34.800,00
00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços					
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	20.000,00	3,45	69.000,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	20.000,00	3,39	67.800,00
Total da dotação					216.040,00
TOTAL					216.040,00

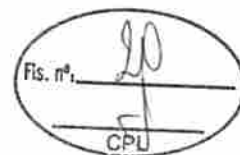
Lote
002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços					
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	18.000,00	3,42	61.560,00
00450 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	20.000,00	2,99	59.800,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	20.000,00	4,35	87.000,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	85.500,00	3,45	294.975,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	85.500,00	3,39	289.845,00
Total da dotação					793.180,00



Escudo:

Município de Bandeirantes
Solicitação 19/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

TOTAL 793.180,00

TOTAL GERAL 1.009.220,00

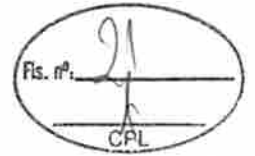
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2151		1.009.220,00
Cod 00410	Fonte 00000 G.Fonte E	79.240,00
Cod 00440	Fonte 00511 G.Fonte E	198.360,00
Cod 00450	Fonte 00512 G.Fonte E	731.620,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO



Município de Bandeirantes
Solicitação 20/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
Número **20** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** _____ **Então em** **17/01/2019** **Quantidade de itens** **8**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS **54/2019**

Local _____
Código **Nome**
30004 Direção das Escolas Municipais

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **EM ATÉ 15 DIAS**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **12 Meses**
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	1.000,00	2,99	2.990,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	1.000,00	4,35	4.350,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	3.000,00	3,45	10.350,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	3.000,00	3,39	10.170,00
Total da dotação					27.860,00
TOTAL					27.860,00

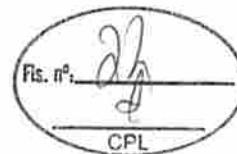
Lote
002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	5.000,00	2,99	14.950,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	5.000,00	4,35	21.750,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	10.000,00	3,45	34.500,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	10.000,00	3,39	33.900,00
Total da dotação					105.100,00
TOTAL					105.100,00
TOTAL GERAL					132.960,00



Estúdios

Município de Bandeirantes
Solicitação 20/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018	132.960,00
Cod 01130 Fonte 00103 G.Fonte E	132.960,00

VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 36/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 23
CEL

Solicitação _____
Número 36 **Tipo** Aquisição de Material **Nº solicitante** _____ **Entido em** 18/01/2019 **Quantidade de itens** 8

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código 3116565 **Nome** VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS **Número** 55/2019

Local _____
Código 30005 **Nome** Divisão de Educação

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **Forma** EM ATÉ 15 DIAS

Entrega _____ **Prazo** _____
Local NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
018885	ETANOL HIDRATADO				Do Exercício
		LT	2.000,00	2,99	5.980,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	2.000,00	4,35	8.700,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	4.000,00	3,45	13.800,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	4.000,00	3,39	13.560,00
Total da dotação					42.040,00

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
018885	ETANOL HIDRATADO				Do Exercício
		LT	1.500,00	2,99	4.485,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	1.500,00	4,35	6.525,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	5.000,00	3,45	17.250,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	5.000,00	3,39	16.950,00
Total da dotação					45.210,00

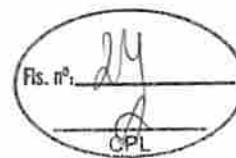
TOTAL 87.260,00

Lote
002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					



Município de Bandeirantes
Solicitação 36/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipário

Página 2


3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				Do Exercício	
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	6.000,00	2,99	17.940,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	6.000,00	4,35	26.100,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	15.000,00	3,45	51.750,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	15.000,00	3,39	50.850,00
Total da dotação					146.640,00

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				Do Exercício	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	5.000,00	2,99	14.950,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	5.000,00	4,35	21.750,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	15.000,00	3,45	51.750,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	15.000,00	3,39	50.850,00
Total da dotação					139.300,00
TOTAL					285.940,00
TOTAL GERAL					373.190,00

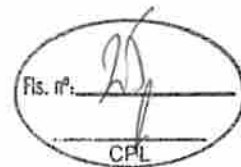
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021		188.680,00
Cod 01280	Fonte 00103 G.Fonte E	188.680,00
03.005.12.361.1241.6022		184.510,00
Cod 01420	Fonte 00104 G.Fonte E	184.510,00


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 37/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação **37** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante _____ Entido em **18/01/2019** Quantidade de itens **8**

Solicitante **232564-1 FERNANDO COMEGNO** Processo Gerado **56/2019**

Local **40001 Divisão Ambiental**

Órgão **04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** Pagamento **EM ATÉ 15 DIAS**

Entrega **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E ME

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
001 DIVISÃO AMBIENTAL					
18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01560 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	500,00	2,99	1.495,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	500,00	4,35	2.175,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	2.000,00	3,45	6.900,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	2.000,00	3,39	6.780,00
Total da dotação					17.350,00
TOTAL					17.350,00

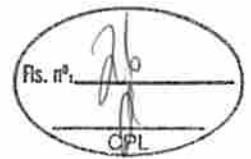
002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
001 DIVISÃO AMBIENTAL					
18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01560 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	3.000,00	2,99	8.970,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	3.000,00	4,35	13.050,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	6.000,00	3,39	20.340,00
018827	SARRAFO PINUS 3MT	MT	6.000,00	3,45	20.700,00
Total da dotação					63.060,00
TOTAL					63.060,00
TOTAL GERAL					80.410,00



Bandeirantes

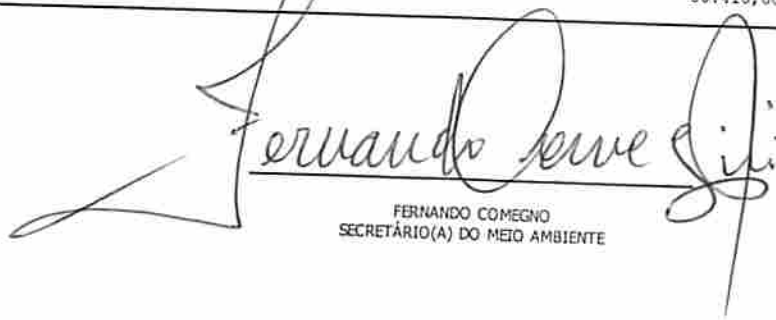
Município de Bandeirantes
Solicitação 37/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

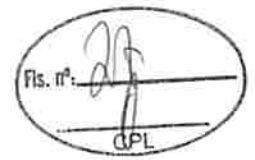
04.001.18.542.1800.2023	80.410,00
Cod 01560 Fonte 00000 G.Fonte E	80.410,00



FERNANDO COMEÇO
SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE



Município de Bandeirantes
Solicitação 38/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Página 1		
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
38	Aquisição de Material		18/01/2019	8
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
1255424	RENATO REIS DUARTE	57/2019		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 15 DIAS		
Órgão		Prazo		
<i>Nome</i>		12 Meses		
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Entrega				
<i>Local</i>				
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
018885 ETANOL HIDRATADO	LT	1.000,00	2,99	2.990,00
000848 GASOLINA COMUM	LT	1.000,00	4,35	4.350,00
011827 ÓLEO DIESEL S10	LT	10.500,00	3,45	36.225,00
000847 ÓLEO DIESEL S500	LT	10.500,00	3,39	35.595,00
Total da dotação				79.160,00
TOTAL				79.160,00

Lote

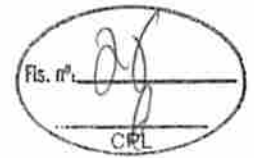
002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
018885 ETANOL HIDRATADO	LT	4.000,00	2,99	11.960,00
000848 GASOLINA COMUM	LT	4.000,00	4,35	17.400,00
011827 ÓLEO DIESEL S10	LT	20.000,00	3,45	69.000,00
000847 ÓLEO DIESEL S500	LT	20.000,00	3,39	67.800,00
Total da dotação				166.160,00
TOTAL				166.160,00
TOTAL GERAL				245.320,00



Equipe

Município de Bandeirantes
Solicitação 38/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024	245.320,00
Cod 01640 Fonte 00000 G.Fonte E:	245.320,00

RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 40/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº. 29
CPL

Solicitação **40** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante _____ Entido em **18/01/2019** Quantidade de itens **4**

Solicitante **687-4 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA** Processo Gerado **58/2019**

Local **90001 Departamento de Programas Sociais**

Orgão **09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA** Pagamento **EM ATÉ 15 DIAS**

Entrega **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** Prazo **12 Meses**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município

001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02550 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	2.000,00	2,99	5.980,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	2.000,00	4,35	8.700,00
Total da dotação					14.680,00
TOTAL					14.680,00

002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02550 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	5.000,00	2,99	14.950,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	5.000,00	4,35	21.750,00
Total da dotação					36.700,00
TOTAL					36.700,00
TOTAL GERAL					51.380,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
09.001.08.244.0801.2040 51.380,00
Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E 51.380,00



Bandeirantes

Município de Bandeirantes
Solicitação 40/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 30
CPL

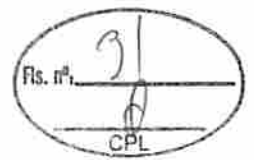
Página 2

M. de F. Rego de Oliveira

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA



Município de Bandeirantes
Solicitação 41/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____ **Quantidade de itens** _____
Número **41** **Tipo** **Aquisição de Material** **Nº solicitante** _____ **Emido em** **18/01/2019** **8**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **686-6** **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** **Número** **59/2019**

Local _____
Código **Nome** **110006** **Divisão de Agendamento da Saúde**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **11** **SECRETARIA DE SAÚDE** **Forma** **EM ATÉ 15 DIAS**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR** **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Licitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

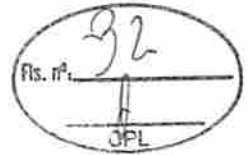
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE					
10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	3.000,00	2,99	Do Exercício 8.970,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	3.000,00	4,35	13.050,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	15.000,00	3,45	51.750,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	15.000,00	3,39	50.850,00
Total da dotação					124.620,00
TOTAL					124.620,00

Lote
002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE					
10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	10.000,00	2,99	Do Exercício 29.900,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	10.000,00	4,35	43.500,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	3,45	103.500,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	3,39	101.700,00
Total da dotação					278.600,00
TOTAL					278.600,00
TOTAL GERAL					403.220,00




Município de Bandeirantes
Solicitação 41/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



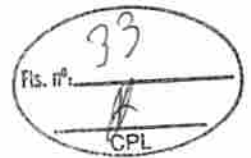
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059	403.220,00
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E	403.220,00


DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



Município de Bandeirantes
Solicitação 39/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equilíbrio

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo			
39	Aquisição de Material		18/01/2019	10
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2920-3	WAGNER TOMA	60/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 15 DIAS		
Órgão		Prazo		
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	12 Meses		
Entrega				
Local				
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote**001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	6.500,00	3,42	22.230,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	1.000,00	2,99	2.990,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	1.000,00	4,35	4.350,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	3.000,00	3,45	10.350,00
011827	ÓLEO DIESEL S500	LT	3.000,00	3,39	10.170,00
Total da dotação					50.090,00
TOTAL					50.090,00

Lote**002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	19.500,00	3,42	66.690,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	2.000,00	2,99	5.980,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	2.000,00	4,35	8.700,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	6.000,00	3,45	20.700,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	6.000,00	3,39	20.340,00
Total da dotação					122.410,00
TOTAL					122.410,00
TOTAL GERAL					172.500,00



Estipulando

Município de Bandeirantes
Solicitação 39/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 34
CPL

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

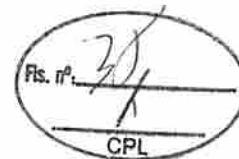
06.001.04.122.0419.5001	172.500,00
Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E	172.500,00

WASNER TOMA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, OBRAS E SERV. URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SAÚDE.
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - AUTO POSTO AVIADOR LTDA – EPP;
 - SERGIO SATO & CIA LTDA;
 - FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
 - NHS COMERVIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	AUTO P AVIADOR	SERGIO SATO	FHS C. COMBU STIVEIS	NHS	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
4	80000	LT	ETANOL	3,09	3,09	2,99		2,99	239.200,00
5	80000	LT	GASOLINA COMUM	4,39	4,49	4,35		4,35	348.000,00
1	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	3,61	3,59	3,45		3,45	862.500,00
2	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	3,55	3,59	3,39	3,41	3,39	847.500,00
	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	3,61	3,69	3,42		3,42	171.000,00
TOTAL				10,77	10,87	10,26	3,41	17,60	2.468.200,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	62500	LT	DIESEL S-10		3,45	215.625,00
2	62500	LT	DIESEL S-500 COMUM		3,39	211.875,00
3	12500	LT	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	42.750,00
4	20000	LT	ETANOL		2,99	59.800,00
5	20000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	87.000,00
TOTAL						617.050,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	187500	LT	DIESEL S-10		3,45	646.875,00
2	187500	LT	DIESEL S-500 COMUM		3,39	261.000,00
3	37500	LT	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	128.250,00
4	60000	LT	ETANOL		2,99	179.400,00
5	60000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	261.000,00
TOTAL						1.851.150,00

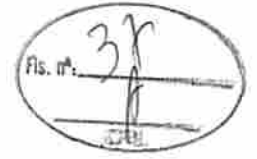
VALOR TOTAL DOS LOTES	2.468.200,00
------------------------------	---------------------

6. PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

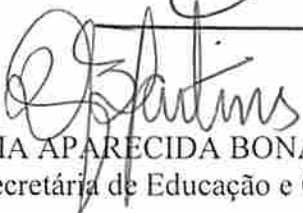
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019


RENATO DOS REIS DUARTE
Secretário da Agricultura


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


WAGNER TOMA
Secretário de Obras


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura


DAIANE FERNANDA DELA ROSA TOMÉ
Secretária de Saúde

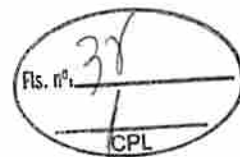

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA
Secretária de Ação Social


FERNANDO COMEGNO
Secretário do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

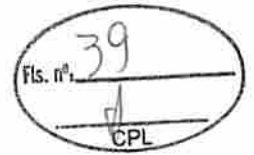
4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.468.200,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)

RECURSO FINANCEIRO

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 25 de janeiro de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

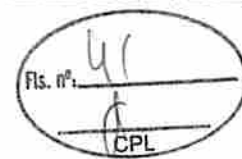
Bandeirantes, 25 de janeiro de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2019

Bandeirantes, 25 de janeiro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com cota exclusiva para ME, EPP ou MEI, tendo em vista o tipo do objeto e, portanto, cumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/06.

Cordialmente,


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPPE E MEI)

PREGÃO Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **19/02/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **19/02/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/04/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

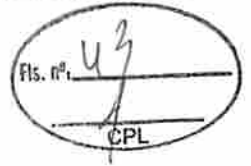
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.
- 3.3. **O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.**

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

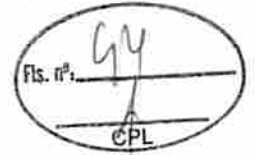
- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de intervenção nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

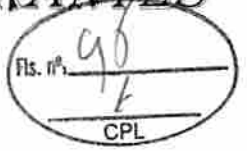
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
 - 6.1.1. Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa "**acompanhada**" da **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.2.1. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 04/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

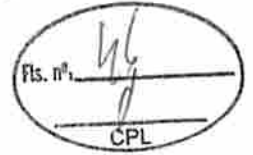
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

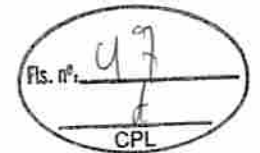
7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

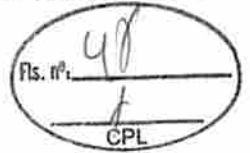
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

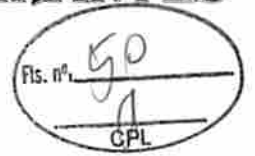


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. **A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 91
CPL

- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

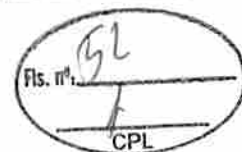
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

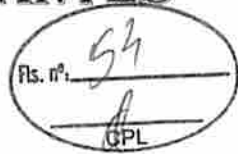
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;

14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.

14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.

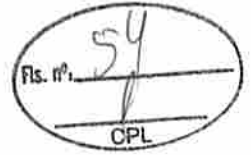
14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

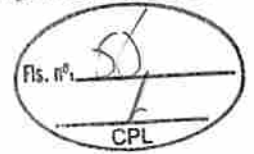
18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

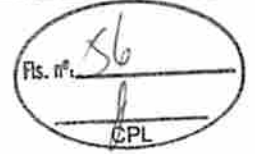
- 20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

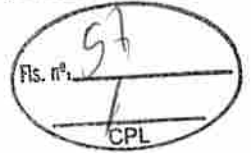
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

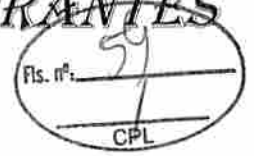
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 04/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

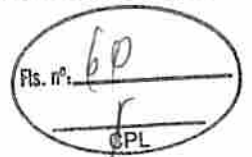
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB
Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL		2,99	59.800,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	87.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	215.625,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	211.875,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	42.750,00
TOTAL						617.050,00

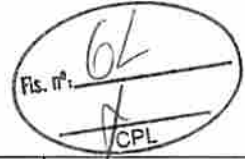
LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL		2,99	179.400,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	261.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	646.875,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	635.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	3,42	128.250,00
TOTAL					1.851.150,00
TOTAL					2.468.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

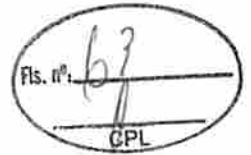
....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

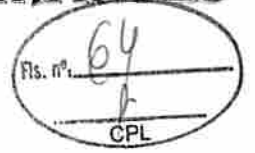
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

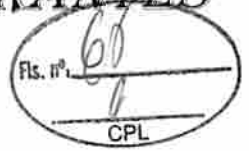
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

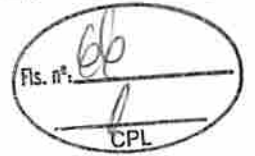
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº ___/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 04/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

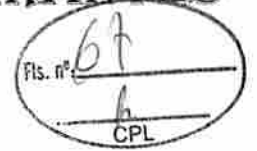
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ___ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

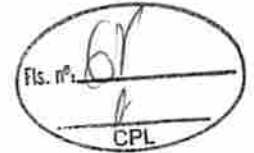
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.

§3º O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.

§4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

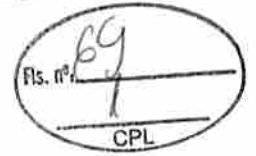
§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

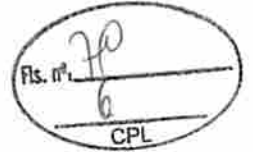
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

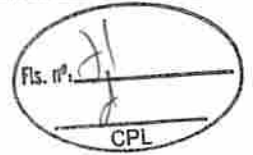
§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

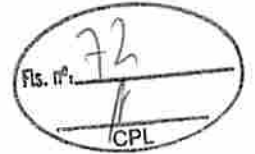
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

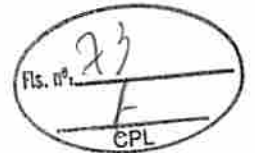
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

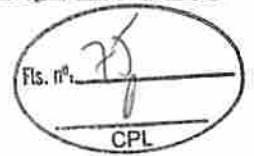
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso à Informação
- Atos Oficiais
- Murais de Obras
- Portal de Serviços
- Portal de Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas da TCU/PR
- Ocorrências
- Licitações
- Pale com a Oavidiana
- Serviços Iluminação Pública

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

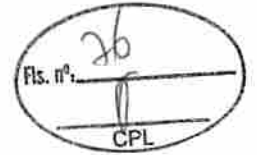
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

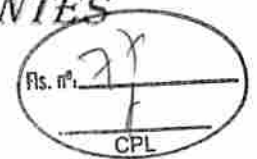
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

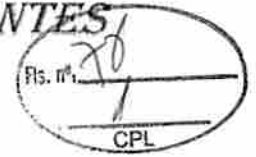
- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BERETTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

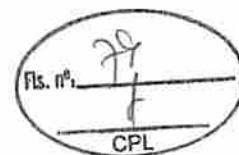
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 17/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 15/2019. Pregão nº. 04/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 - PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 04/2019, para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustíveis - gasolina, etanol, óleo diesel S500 e S10 - para os veículos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: justificativa do Secretário de Administração; Solicitação do Diretor de Patrimônio; orçamentos; termo de referência; despacho do prefeito autorizando o pleito; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

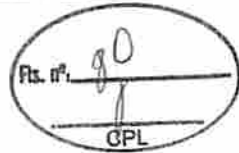
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale o parecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019.

Lepnel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

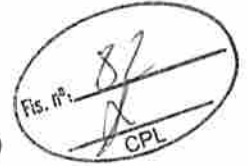


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPPE E MEI)



PREGÃO Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **19/02/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **19/02/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/04/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

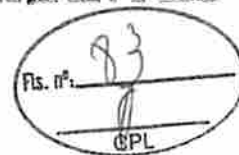
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.
- 3.3. O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

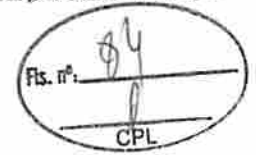
- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

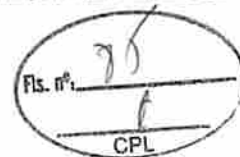
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa "**acompanhada**" da **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.2.1. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 04/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

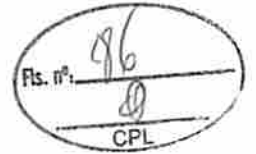
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

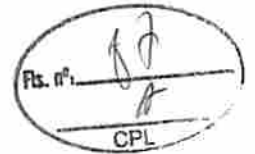
7.7. Ficam vedadas:

- A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

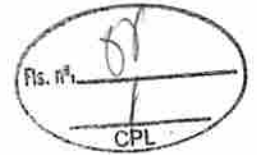
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

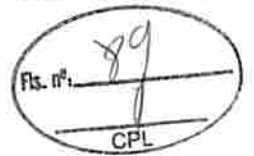
8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

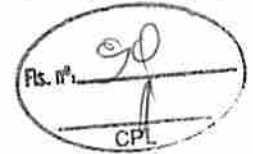


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. **A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

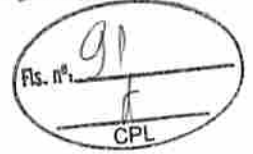
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

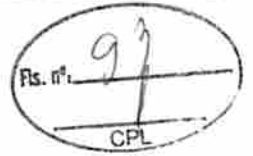
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;

14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.

14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item “03” da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.

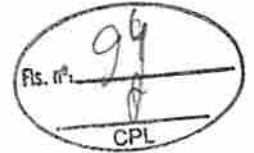
14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

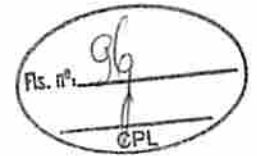
- 20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

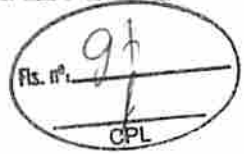
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

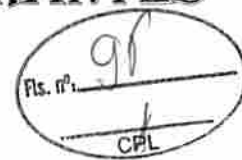
Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

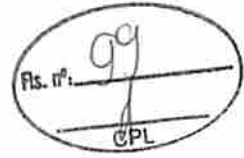
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 04/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

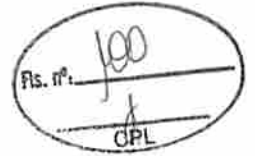
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

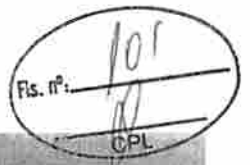
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB
Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL		2,99	59.800,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	87.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	215.625,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	211.875,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	42.750,00
TOTAL						617.050,00

LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL		2,99	179.400,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	261.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	646.875,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	635.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 102
CPL

5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	3,42	128.250,00
TOTAL					1.851.150,00
TOTAL					2.468.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

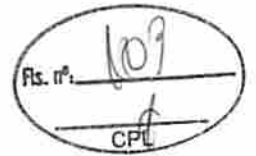
....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

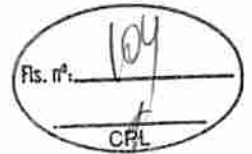
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

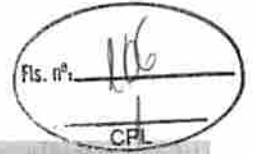
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 04/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

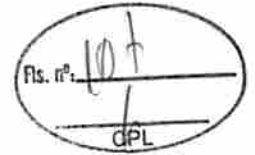
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ __ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

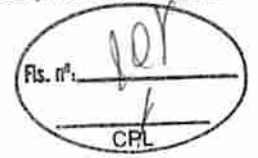
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.

§3º O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.

§4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

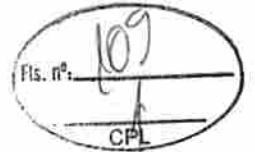
§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

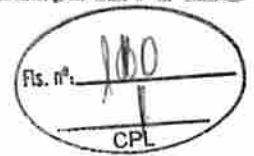
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

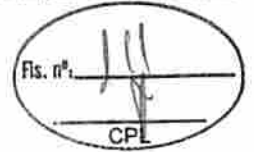
§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

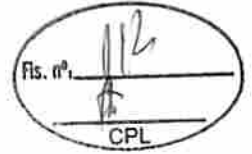
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

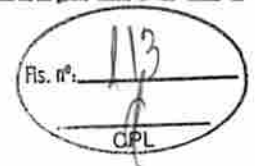
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

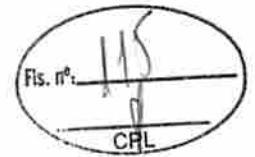
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso a Informação
- Atos Oficiais
- Diário de Obras
- Portal do Servidor
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCR-PR
- Documentos
- Licitações
- Fale com a Prefeitura
- Serviço Atendimento Público

Prefeitura realiza lançamento de licitação e doações para máquinas. 546, 03 de Dezembro de 2016 06:00

Bandeirantes comemora 82 anos. Qua, 10 de Novembro de 2016 07:01

Terceira edição da PASAUP 2016. Qua, 09 de Novembro de 2016 06:39

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Corrêa.

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

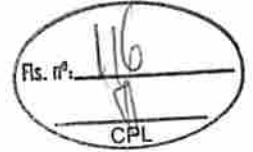
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

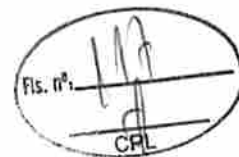
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clique em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – PMB
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 19/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município. - ssis Chateaubriand, 29 de janeiro de 2019; Antonio Rodrigues da Silva - Gerente de Compras e Licitações

6775/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - PMB

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 18/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 19/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 19/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019-PMB

O Município de Bandeirantes-PR e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raio-x para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pronsner 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2019.

Bandeirantes - PR, 28 de janeiro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

6888/2019

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto aquisição de tubos de concreto armado, para Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 12/02/2019, e serão abertas no dia 12/02/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 29/01/2019. Ivanir Rufatto - Pregoeiro
Givanildo Trumi - Prefeito em Exercício.

6947/2019

Campo Bonito

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - AÇÕES DO VIGASUS PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PROCESSO: 03/2019 TIPO MENOR PREÇO.

NOVA DATA ABERTURA: 11/02/2019 HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas).

ALTERAÇÃO DE EDITAL: Inclusão do item 05 e alteração do valor total.

ENDEREÇO: Rua Prefeito Durcísio Roberto Grassi, 252, Centro Aquisição de móveis planejados para a secretaria de saúde, recursos oriundos do VIGASUS.

Valor Máximo: R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail licitacao@campobonito.pr.gov.br

Campo Bonito, 22 de Janeiro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak - Prefeito Municipal
José da Cunha - Pregoeiro

6748/2019

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 19 de fevereiro de 2019, Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - CEITEC - BOX 01, COM ÁREA DE 614,46M², conforme especificações do anexo I do edital. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES). O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no <https://campomourao.atende.net>. Campo Mourão, 26 de janeiro de 2019. Sergio de Souza Portela - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6967/2019

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08 horas30 min do dia 28 de Janeiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel para a frota do município de Colorado, descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 16 de Janeiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR), 11 de Janeiro de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

6818/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13 horas30 min do dia 14 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socio assistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social descrito em Edital do regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 31 de Janeiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

COLORADO (PR), 28 de Janeiro de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

6878/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200504122040421513390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.468.200,00		
Data de Lançamento do Edital	29/01/2019		
Data da Abertura das Propostas	19/02/2019	Data Registro	31/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	31/01/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

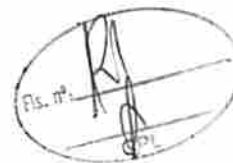
Editar

Excluir

CPF: 20560486987 ([Logout](#))



Município de Bandeirantes
Solicitação 19/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emido em	Quantidade de itens
19	Aquisição de Material		17/01/2019	5
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO		31/2019	
Local			Pagamento	
Código	Nome		Forma	
20005	Divisão de Transporte		EM ATÉ 15 DIAS	
Órgão			Pagamento	
	Nome		Forma	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EM ATÉ 15 DIAS	
Entrega			Prazo	
	Local			
	NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Item

001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00410 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	25.000,00	3,42	85.500,00
00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	35.000,00	2,99	104.650,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	35.000,00	4,35	152.250,00
00450 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					
017111	ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000,00	3,45	172.500,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	50.000,00	3,39	169.500,00
Total da dotação					684.400,00
TOTAL					684.400,00
TOTAL GERAL					684.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2151		684.400,00
Cod 00410	Fonte 00000 G.Fonte E	85.500,00
Cod 00440	Fonte 00511 G.Fonte E	256.900,00
Cod 00450	Fonte 00512 G.Fonte E	342.000,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO



Município de Bandeirantes
Solicitação 20/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 12
1
 CPL

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emido em	Quantidade de Itens
20	Aquisição de Material		17/01/2019	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	54/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
30004	Direção das Escolas Municipais	EM ATÉ 15 DIAS		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EM ATÉ 15 DIAS		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR		12 Meses		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS						
12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01130 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
					Do Exercício	
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	8.000,00	2,99	23.920,00	
000848	GASOLINA COMUM	LT	8.000,00	4,35	34.800,00	
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	30.000,00	3,45	103.500,00	
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	3,39	101.700,00	
					Total da dotação	263.920,00
					TOTAL	263.920,00
					TOTAL GERAL	263.920,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 03.004.12.361.1203.6018 263.920,00
 Cod 01130 Fonte 00103 G.Fonte E 263.920,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
 SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 36/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº 02
 C.F.L.

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
36	Aquisição de Material		18/01/2019	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	55/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 15 DIAS		
Órgão		Prazo		
Nome		12 Meses		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Entrega				
Local				
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR				

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
000848	GASOLINA COMUM	LT	12.000,00	4,35	52.200,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	70.000,00	3,39	237.300,00
Total da dotação					289.500,00

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	12.000,00	2,99	35.880,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	70.000,00	3,45	241.500,00
Total da dotação					277.380,00

TOTAL 566.880,00
TOTAL GERAL 566.880,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
03.005.12.361.1219.6021	289.500,00
Cod 01280 Fonte 00103 G.Fonte E	289.500,00
03.005.12.361.1241.6022	277.380,00
Cod 01420 Fonte 00104 G.Fonte E	277.380,00



Espaldino

Município de Bandeirantes
Solicitação 36/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 120
CPL

Página 2

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 37/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fis. nº: 105
 CPT: _____

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo			
37	Aquisição de Material		18/01/2019	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
232564-1	FERNANDO COMEGNO	56/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
40001	Divisão Ambiental	EM ATÉ 15 DIAS		
Órgão		Prazo		
04	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12 Meses		
Entrega				
Local				
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR				

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
001 DIVISÃO AMBIENTAL						
18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01560 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
					Do Exercício	
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	1.000,00	2,99	2.990,00	
000848	GASOLINA COMUM	LT	1.000,00	4,35	4.350,00	
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	5.000,00	3,45	17.250,00	
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	5.000,00	3,39	16.950,00	
					Total da dotação	41.540,00
					TOTAL	41.540,00
					TOTAL GERAL	41.540,00

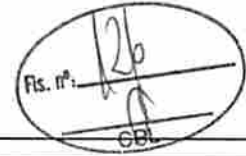
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.18.542.1800.2023	41.540,00
Cod 01560 Fonte 00000 G.Fonte E	41.540,00

FERNANDO COMEGNO
 SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE



Município de Bandeirantes
Solicitação 38/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
38	Aquisição de Material		18/01/2019	4
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
1255424	RENATO REIS DUARTE		57/2019	
Local			Pagamento	
Código	Nome		Forma	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais		EM ATÉ 15 DIAS	
Órgão			Prazo	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		12 Meses	
Entrega				
Local			Prazo	
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR			12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lcto

001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA						
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS						
20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)						
					Do Exercício	
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	2.000,00	2,99	5.980,00	
000848	GASOLINA COMUM	LT	2.000,00	4,35	8.700,00	
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	5.000,00	3,45	17.250,00	
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	5.000,00	3,39	16.950,00	
					Total da dotação	48.880,00
					TOTAL	48.880,00
					TOTAL GERAL	48.880,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024	48.880,00
Cod 01640 Fonte 00000 G.Fonte E	48.880,00

RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 40/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº: 13
CPL

Equipamento

Solicitação		Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
40	Aquisição de Material		18/01/2019	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	58/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 15 DIAS		
Órgão		Prazo		
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	12 Meses		
Entrega				
Local				
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR				

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município

Lote
001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02650 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	8.000,00	2,99	23.920,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	8.000,00	4,35	34.800,00
Total da dotação					58.720,00
TOTAL					58.720,00
TOTAL GERAL					58.720,00

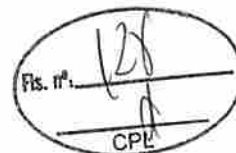
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
09.001.08.244.0801.2040	58.720,00
Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E	58.720,00

M. Oliveira

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
 FAMÍLIA



Município de Bandeirantes
Solicitação 41/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Estimado

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens:
Número	Tipo			
41	Aquisição de Material		18/01/2019	4
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	59/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	EM ATÉ 15 DIAS		
Órgão		Prazo		
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses		
Entrega		Local		
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE					
10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	12.000,00	2,99	35.880,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	12.000,00	4,35	52.200,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	40.000,00	3,45	138.000,00
000847	ÓLEO DIESEL S500	LT	40.000,00	3,39	135.600,00
Total da dotação					361.680,00
TOTAL					361.680,00
TOTAL GERAL					361.680,00

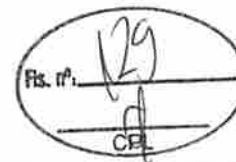
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059	361.680,00
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E	361.680,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
 SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



Município de Bandeirantes
Solicitação 39/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação _____
Número **Tipo** **Nº solicitante** **Emtido em** **Quantidade de itens**
39 **Aquisição de Material** _____ **18/01/2019** **5**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **Nome** **Número**
2920-3 **WAGNER TOMA** **60/2019**

Local _____
Código **Nome**
60001 **Divisão de Serviços Urbanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **Forma**
06 **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO** **EM ATÉ 15 DIAS**

Entrega _____
Local **Prazo**
NA BOMBA DE COMBUSTIVEL DO FORNECEDOR **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Solicitação a abertura de processo licitatório para aquisição de combustível, gasolina comum, etanol, diesel S-10, diesel S-500 e diesel S-500 para utilização na usina de asfalto a ser entregue na pedreira Municipal, a presente aquisição se justifica face á necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta fora, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município.

Lote
001 COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01840 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício					
019890	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	25.000,00	3,42	85.500,00
018885	ETANOL HIDRATADO	LT	2.000,00	2,99	5.980,00
000848	GASOLINA COMUM	LT	2.000,00	4,35	8.700,00
011827	ÓLEO DIESEL S10	LT	50.000,00	3,45	172.500,00
0	ÓLEO DIESEL S500	LT	50.000,00	3,39	169.500,00
Total da dotação					442.180,00
TOTAL					442.180,00
TOTAL GERAL					442.180,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 06.001.04.122.0419.5001 442.180,00
 Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E 442.180,00

 WAGNER TOMA
 SECRETÁRIO(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - RETIFICADO



PREGÃO Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **01/03/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **01/03/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/04/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 2.468.200,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

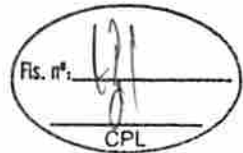
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.
- 3.3. O fornecedor deverá dispor de instalações compatíveis, na sede do município de Bandeirantes-PR, para o cumprimento do objeto desta licitação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

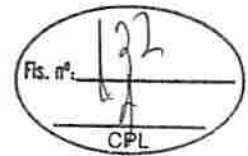
- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

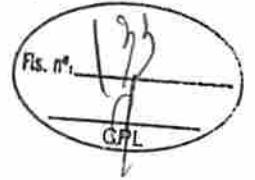
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa “acompanhada” da **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.2.1. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 04/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

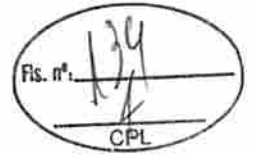
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
 - b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

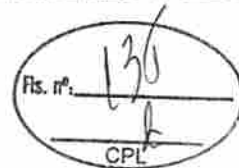
Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
- b) Autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP para o comércio de combustíveis

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

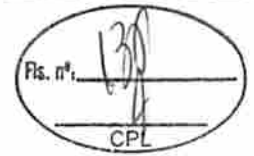


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. **A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**
- 9.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.16. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.20. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

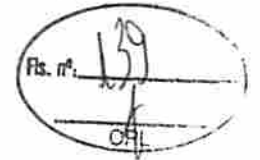
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do combustível no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

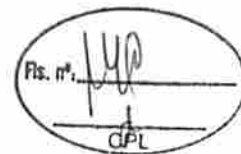
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

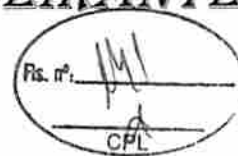
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 15 (quinze) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;

14.2. O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento do licitante.

14.3. O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pelo proponente vencedor.

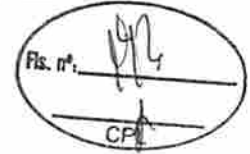
14.4. O combustível somente poderá ser fornecido pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.5. A não entrega do combustível no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

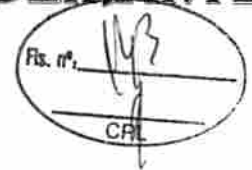
18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do combustível.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o combustível que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

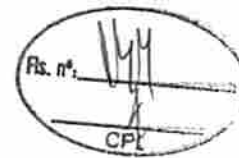
- 20.1. Entregar o combustível dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do combustível;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

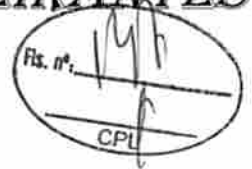
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 04/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

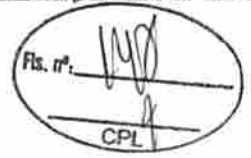
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 04/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB
Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL		2,99	239.200,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM		4,35	348.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10		3,45	862.500,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM		3,39	847.500,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		3,42	171.000,00
TOTAL						2.468.200,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

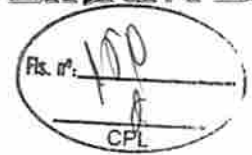
O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

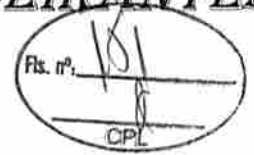
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.

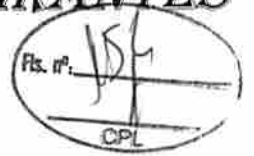
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

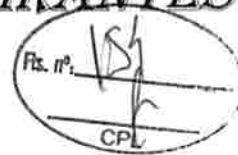
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº ___/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 04/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

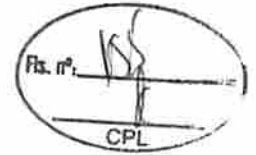
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ___(_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

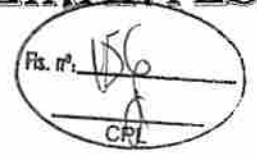
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.

§3º O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.

§4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

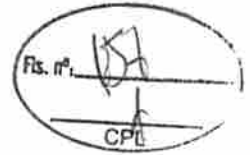
§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

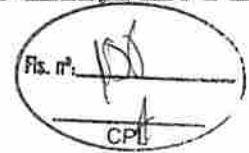
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

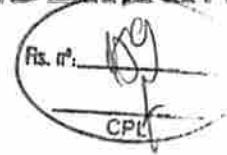
§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

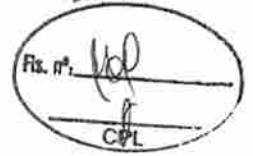
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

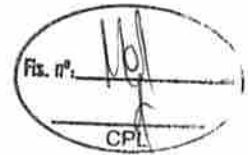
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

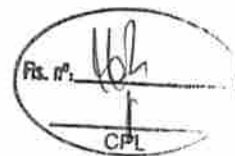
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

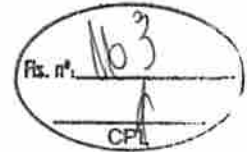
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em “Downloads” que remeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

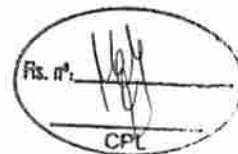
- Após o arquivo salvo Decompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencha os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

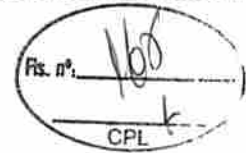
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para ser remetido no dia da abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **PRORROGOU E RETIFICOU** dia 01/03/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 01/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

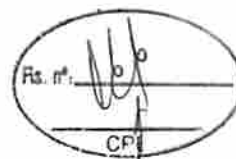
A retificação do referido edital ocorreu pelo motivo do mesmo não estar enquadrado no artigo 49 da Lei complementar 123/2006.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	06		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300112361120160063390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.402.512,50		
Data de Lançamento do Edital	18/01/2018		
Data da Abertura das Propostas	07/02/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	01/03/2019	Data Registro	14/02/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 20560486987 (Logout)

Municipalidades

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito de sódio 12% destinado a manutenção dos poços artesanais e chafarizes do nosso município. Valor Máximo Estimado: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentas e cinquenta reais) Tipo: Menor Preço unitário Data da disponibilidade: a partir do dia 15/02/19. Data de realização: 27/02/19 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 13 de fevereiro de 2019.
PREGOEIRO (A)

11855/2019

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/19, tipo MAIOR OFERTA, que tem como objeto a alienação de terrenos de propriedade do município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.596 de 25 de setembro de 2017 e Laudos de Avaliações constantes no processo que tem como objetivo de angariar recursos financeiros para a melhoria dos serviços públicos voltados e prestados aos cidadãos Arapongueses, mais precisamente e efetivamente na área da educação. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 750, Centro, Arapongas - PR, até às 13:15 horas do dia 02 de Abril de 2019, e abertos à partir das 13:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 13 de Fevereiro de 2019.

Valdinei Juliano Pereira
Presidente da Comissão

11910/2019

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21461/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Implantação da Praça Esportiva e de Lazer na Rua Santa Catarina esquina com a Rua José Ribinski, incluindo fornecimento de material e disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transporte. Contrato de Repasse nº 869491/2018-Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 243.979,23 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druzcz, nº 111, térceio, Centro - Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 07 de março de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 14:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druzcz, nº 160, sobreloja, Centro - Araucária/PR.

O edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital.

Araucária, 13 de fevereiro de 2019.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

11985/2019

Bandeirantes

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU E RETIFICOU dia 01/03/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 01/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

A retificação do referido edital ocorra pelo motivo de mesmo não estar enquadrado no artigo 49 da Lei complementar 123/2006.

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

11782/2019

Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROC 006/2019

O Município de Bituruna toma público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 07 de março do ano de 2019, na Av. Dr. Oscar Geyer, nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Projetada A esquina com a Estrada PR 446	Ampliação da Escola Municipal	Área de Intervenção 1.207,44 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.bituruna.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3553-8080.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO - Prefeito Municipal

11722/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PROC. 007/2019

O Município de Bituruna toma público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 07 de março do ano de 2019, na Av. Dr. Oscar Geyer nº 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Tolentino Stanguerlin	Capela Mortuária	Área de Intervenção 807,73 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.bituruna.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-35538080.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO - Prefeito Municipal

11723/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinhas - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais, PETI, creche, CRAS e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinhas/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinhas - PB, 14 de fevereiro de 2019
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 00006/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ. Contratado: 4 RODAS LOCADORA LTDA-ME. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 0003/2017. Valor Original do Contrato: R\$ 148.000,00. Nº do Aditivo: 02. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo por mais 12(doze) meses. Data da Assinatura do Aditivo: 29/12/2017. Adailma Fernandes da Silva Lima-Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 00032/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ. Contratado: VERTICAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 00007/2014. Valor Original do Contrato: R\$ 281.932,17. Nº do Aditivo: 12. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo por mais 03(três) meses. Data da Assinatura do Aditivo: 29/01/2019. Adailma Fernandes da Silva Lima - Prefeita.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE ADIAMENTO E ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019-SRP Nº 7/2019-MENOR PREÇO ITEM

Processo Administrativo nº 016/2019
O MUNICÍPIO DE AMAPORÁ, através da Pregoeira vem COMUNICAR a todos os interessados, que o Processo Licitatório acima citado, que tem como objeto a seleção de propostas para Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais, Aparelhos, Acessórios e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, terá sua Abertura Adiada, para Correção do valor do item 290 e o valor total da licitação, ficando REMARCADA A ABERTURA para 01/03/2019 às 08h30min, na Sala da Divisão de Compra e Licitação.
Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, a partir de 19/02/2019. Informações fone: (44) 3437-8300.

Amaporá - PR, 15 de fevereiro de 2019.
FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a construção de um muro de contenção no Córrego Ibirá com a Rua Primeiro de Maio, neste município. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data de realização: 07/03/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura) a partir de 19/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4291.

Apucarana - PR, 15 de Fevereiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU E RETIFICOU dia 01/03/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 e S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega das envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 01/03/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
A retificação do referido edital ocorreu pelo motivo do mesmo não estar enquadrado no artigo 49 da Lei complementar 123/2006.

Bandeirantes - PR, 13 de fevereiro de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

PROTOCOLO Nº 62/2019
O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 04 de março de 2019, a licitação nº 024/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO A PARA A SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: VINCULADOS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão - PR, 14 de fevereiro de 2019.
REINALDO LOURENÇO RIBEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Albino Wanke, Rua Indaiápolis, Rua José da Silva Santos, Rua Manuel Soares de Almeida e Rua Tenente de Lencina, no município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 21 de março de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656 8080 ou 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br



Colombo - PR, 15 de fevereiro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2019
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 08.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003/2019 de 02/01/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 07/03/2019, para Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços de Odontologia e Fisioterapia. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados na Unidade Básica de Saúde ou outro local indicado pelo Gestor.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 14 de fevereiro de 2019
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná. TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores fica alterado para às 15:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2019, a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2019 que tem por objeto Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido em 20x10 cm, espessura 8 cm; execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10 cm, espessura de 8 cm; guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura e demais serviços de acordo com a planilha de serviços, valor total da obra é de R\$ 164.321,88. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail compras@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste - PR, de 6 de fevereiro de 2019.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - TIPO MENOR PREÇO

Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta sólida com catadores, entre o Município de Guairá e Itaipu Entidade Binacional".
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30min do dia 07/03/2019.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guairá-PR, em 15 de fevereiro de 2019.
ANILDO MORAIS PERACOLI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Procedimento Licitatório nº 018/2019 - Onde Se lê: OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Micro Ônibus e 01 (Um) Ônibus Rodoviário de fabricação nacional Zero Km, ano/modelo 2018/2019, conforme descrição do termo de referência - Anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR. DATA DE ABERTURA: 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas. Leia-SE: OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Micro Ônibus e 01 (Um) Ônibus Rodoviário de fabricação nacional Zero Km, ano/modelo 2018/2019, conforme descrição do termo de referência - Anexo I do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR. DATA DE ABERTURA: 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas.

Iretama - PR, em 15 de Fevereiro de 2019.
WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito





SINDICATO RURAL
Bandeirantes - Santa Amélia


EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 12/02/2019, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 01/04/2019 a 31/03/2022.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Renato Rosa Domingues
Vice-presidente	Guilherme Yoshinobu Akutagawa
Secretário	Daniilo de Oliveira Nascimento
Tesoureiro	Marcelo Leonardo Maia
Suplentes de diretoria	Marilda Bernini Luiz Cássio Pavan ribeiro Romeu Luiz Furlan
Conselho Fiscal	Magna Gomes Costa Daniel Minoru Higüchi João Batista Campos
Suplentes de Conselho Fiscal	José Castelar Antonio Izidoro Maluta Maria Tereza Fabris Rensi
Delegado representante	Renato Rosa Domingues
Suplentes de delegado representante	Marcelo Leonardo Maia Daniilo de Oliveira Nascimento Romeu Luiz Furlan

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2019.


Renato Rosa Domingues
Presidente do Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia

COOAQUI - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AQUICULTORES NORTE PARANÁ
CNPJ 28.354.296/0001-68
NIRE 41400222870

Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa Agroindustrial de Aquicultores do Norte do Paraná - COOAQUI, usando de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca os Senhores Cooperados, que somam 22, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada:

Data: 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)
Local: Sindicato Patronal Rural de Andará,
Rua: São Paulo, 215 - Centro
Horário:

1ª Convocação - com presença mínima de 2/3 dos associados (15 associados) às 13h 30 minutos;
2ª Convocação - Com presença de metade mais um dos associados, às 14h 00 minutos;
Última Convocação - com presença de no mínimo 10 associados, às 14 h 30 minutos.

Ordem do Dia:
1- Alteração do Estatuto Social

Andará, 15 de fevereiro de 2019

Carlos Eduardo Pinto Lima Graziano
Presidente da COOAQUI

CONVITE

O Poder Executivo e o Poder Legislativo têm a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativamente ao **3º QUADRIMESTRE DE 2018**, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (**Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F.**), no dia 26 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Bandeirantes(PR), situada na Rua Dino Veiga nº 310, nesta cidade, a partir das 16h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Fica à aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Prunner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Assistente Técnico Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOYCE FERREIRA DA SILVA	15
GIVANILDA VENTURA SANTANA	16

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 15 de Fevereiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Prof. Dr. Manoel Joaquim, 961, JARDIM
Imperial, CEP 84.402-422 - FONE 3111

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participarem da Reunião do Comitê de Gestão Intersetorial para o controle da Dengue no Município de Bandeirantes que terá inicio no dia 19 de Fevereiro de 2019, no Auditório do SAAE, situada na Rua Condeuscar Luiz Muehlfes, a partir das 17:00 horas


Cláudia Lima
Secretaria Municipal de Saúde


Ruy Robson
Presidente do Comitê Intersetorial de Dengue

CONVITE

O Secretário do Planejamento e Presidente do CONGET, Sr. Ruy Robson Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 024/2011, e de conformidade da deliberação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tem a honra de CONVIDAR Vossa Senhoria e Família, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar dos seguintes assuntos: -

- Alteração da Lei Complementar nº 026/2011 - QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM - DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Alteração da Lei Complementar nº 030/2011 - INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DE BANDEIRANTES, CONSTANTE DO PDM, - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Que realizar-se-á as 19:00 horas do dia 14 de março de 2019, na Praça Brasil/Japão, Deputado Valderi Mendes Vilela, Centro de Eventos Takiko Hassegawa, centro no município de Bandeirantes Pr.

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Edifício Municipal de Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2019.

Em 09/02/2019, às 13:00 horas, foi aberto o processo de licitação nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) vaga de "ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO" referente ao concurso Público 01/2017, no qual foi aprovado em 1º lugar

Sendo-se para o momento firmo o presente.


Cláudia Lima
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.125/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- REVOGAR, a partir de 14 de Fevereiro de 2019, a Portaria 10.738/17, que concedia "Função Gratificada - FG-02, Encarregado do Agendamento da Saúde" a servidora NEUSA DE FATIMA BERNINI;

Art. 2º- CONCEDER a servidora NEUSA DE FATIMA BERNINI, a partir de 14 de Fevereiro do corrente ano, "Função Gratificada - FG-02, Coordenador Enfermagem", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PROBRGGGUE E RETIFICOU dia 01/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500, S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 01/03/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

A retificação do referido edital ocorreu pelo motivo do mesmo não estar enquadrado no artigo 49 da Lei complementar - 123/2006

Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDI
Secretário de Administração

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Edifício Municipal de Bandeirantes, 14 de Fevereiro de 2018

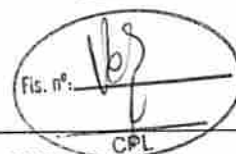
Em 09/02/2019, às 13:00 horas, foi aberto o processo de licitação nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de 01 (uma) vaga de "ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO" referente ao concurso Público 01/2017, no qual foi aprovado em 1º lugar

Sendo-se para o momento firmo o presente.


Cláudia Lima
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000733/2019

Número do processo: 0000733/2019

Número único: 9DX.082.0VU-00

Solicitação: 36 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 5220

Número do documento:

Requerente: 2845 - AUTO POSTO AVIADOR LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 24.195.263/0001-61

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local de protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em:

01/03/2019 08:57

Previsto para: 01/04/2019 08:57

Concluído em:

Sumula:

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 04/2019 - PMB.

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



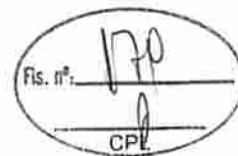
 (Protocolado por)




 AUTO POSTO AVIADOR LTDA
 (Requerente)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, nascida em 07/05/1976, separada judicialmente, nº do CPF 878.927.909-34, Carteira Nacional de Habilitação CNH 00860721180, DETRAN/PR, data de expedição 05/01/2015, nascida em OURINHOS – SP, com domicilio/ residência a AV. BANDEIRANTES, número 491, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000;

GUSTAVO FABRIS CORREA, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1975, Casado sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 873.239.589-20, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 4.348.544-0 SESP – PR, residente e domiciliado na RUA PIERINA NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.195.263/0001-61, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, número 950, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000, com registro na JUCEPAR sob o n. 412.08661593, RESOLVEM por este instrumento particular alterar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA**, brasileira, empresária, nascida em 19/11/1977, Casada sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 024.309.289-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 03226625430, DETRAN/PR, residente e domiciliada na RUA PIERINA

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP:
86.360-000.

Cláusula Segunda: A sócia **MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato 89.100 quotas de capital para o sócio **GUSTAVO FABRIS CORREA** e 900 quotas de capital para a sócia ingressante **ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA**, dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo Primeiro: A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais) de **GUSTAVO FABRIS CORREA** e R\$ 900,00 (Novecentos Reais) de **ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: Os sócios adquirentes das quotas da sócia retirante **MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

Cláusula Terceira: O Capital Social no valor de R\$ 90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais), dividido em 90.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

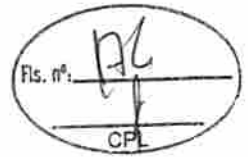
NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO FABRIS CORREA	90.000	90.000,00
ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA	900	900,00
TOTAL	90.900	90.900,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593**



Cláusula Quarta: O objeto social da empresa passa a ser "COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES".

Cláusula Quinta – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei 10.406/2002, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61**

GUSTAVO FABRIS CORREA, brasileiro, empresário, nascido em 17/01/1975, Casado sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 873.239.589-20, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 4.348.544-0 SESP – PR, residente e domiciliado na RUA PIERINA NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000;

ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA, brasileira, empresária, nascida em 19/11/1977, Casada sob Regime de Separação de Bens inscrito no CPF sob o nº. 024.309.289-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 03226625430, DETRAN/PR, residente e domiciliada na RUA PIERINA

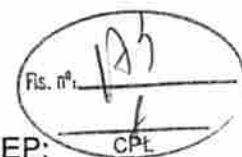
3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 17730 850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



NEGRIZOLI, nº. 258, JARDIM PARAISO, BANDEIRANTES - PR, CEP:
86.360-000.

Cláusula Primeira - Sócios componentes da sociedade empresária limitada AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.195.263/0001-61, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, número 950, bairro/ distrito CENTRO, município BANDEIRANTES-PARANÁ, CEP 86.360-000, com registro na JUCEPAR sob o n. 412.08661593, RESOLVEM por este instrumento particular consolidar seu contrato social, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda - O Capital Social no valor de R\$ 90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais), dividido em 90.900 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO FABRIS CORREA	90.000	90.000,00
ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA	900	900,00
TOTAL	90.900	90.900,00

Cláusula Terceira - A sociedade terá como objeto social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LUBRIFICANTES.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

Cláusula Sétima - As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios GUSTAVO FABRIS CORREA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) sócio (s).

Cláusula Nona - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o

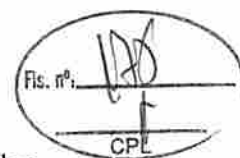
5



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593**



levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, onde os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

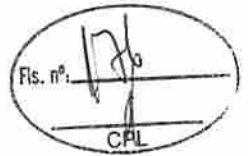
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB N° 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593



Cláusula Décima Quarta – O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

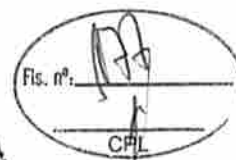
BANDEIRANTES – PR, 09 de Outubro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
CNPJ: 24.195.263/0001-61
NIRE: 412.08661593







GUSTAVO FABRIS CORREA
CPF: 873.239.589-20
Sócio/Administrador



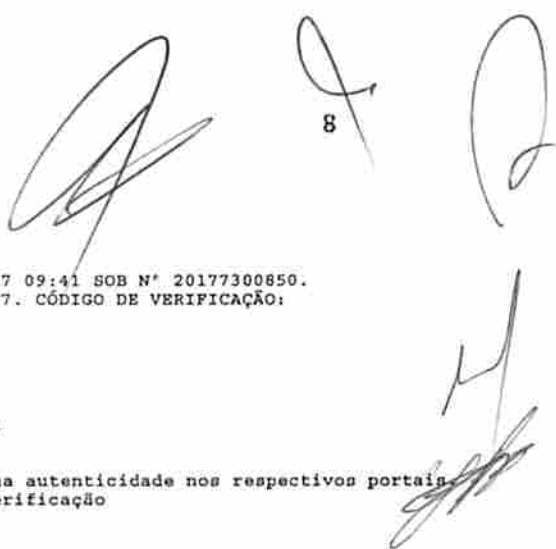


ELIEDA MARIA GUGISCH CORREA
CPF: 024.309.289-06
Sócia





MARCIA DE SOUZA DIAS MENDES
CPF: 878.927.909-34
Sócia



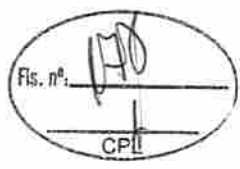
8



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 SOB Nº 20177300850.
PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704105630. NIRE: 41208661593.
AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
SECF TÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Rua Eurípedes Rodrigues, 509 - Centro - CEP 86380-000
 Fone: (41) 3242-5533 - Bandeirantes - Paraná
 João Antonio Sartori
 Tabelante Digital
 Vz4Dw.8kwoN.qAqDn-p9VXL.G7sXU



Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de
**GUSTAVO FABRIS CORREA e ELIEDA MARIA GUGISCH
 CORREA.** Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen:
 R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.
 Bandeirantes-Paraná, 16 de outubro de 2017, às 13:33:20.
 Em Teste *TT* da Verdade
 Patrícia Martins Silva - Escrevente *TT*

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Rua Eurípedes Rodrigues, 509 - Centro - CEP 86380-000
 Fone: (41) 3242-5533 - Bandeirantes - Paraná
 João Antonio Sartori
 Tabelante Digital
 GZ4Dw.LWj6y.ylhgo-VJ4dt.ZWx5m



Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **MARCIA DE
 SOUZA DIAS MENDES.** Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo
 Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.
 Bandeirantes-Paraná, 16 de outubro de 2017, às 13:38:03.
 Em Teste *TT* da Verdade
 Patrícia Martins Silva - Escrevente *TT*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 09:41 ECF N° 20177300850.
 PROTOCOLO: 177300850 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704105630. NIRE: 41208661593.
 AUTO POSTO AVIADOR LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Gustavo Fabris Correa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.348.544-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/1994

NOME: GUSTAVO FABRIS CORREA

FILIAÇÃO: ADIR PROENÇA CORREA
VERA APARECIDA FABRIS CORREA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, BACACHERI
C.NASC. 3306, LIVRO=5A, FOLHA=77

CPF: CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMB55115

TABELIONATO DE NOTAS
BANDEIRANTES - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

AV. DE CURITIBA, 517 - CENTRO - F. 43 3442 5400

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia relográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que certifico.

Fis. nº: 179

CHL

14 SET. 2017

[Signature]

- () João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- () Heider Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
- (x) Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- () Patricia Martins Silva - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS

BANDEIRANTES - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

AV. DE CURITIBA, 517 - CENTRO - F. 43 3442 5400

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia relográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que certifico.

14 SET. 2017

[Signature]

- () João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- () Heider Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
- (x) Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- () Patricia Martins Silva - Escrevente

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

873.239.589-20

Nome
GUSTAVO FABRIS CORREA

Nascimento
17/01/1975

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMB55116

CORREIOS

Emissão

Assinatura

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 27/10/2017

ASSINATURA

[Signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

Auto Posto Aviador Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.195.263/0001-61, sediada na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 950 centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 28 de Fevereiro de 2019.

Auto Posto Aviador Ltda - EPP
Gustavo Fabris Correa
Sócio Administrador
RG. 4.348.544-0 SESP - PR
CPF. 873.239.589-20

24.195.263/0001-61

*Auto Posto Aviador
Ltda - EPP*

Av. Azarias Vieira de Rezende, 950
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

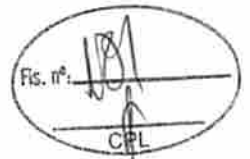
Avenida: Azarias Vieira de Rezende, Nº 950 - Centro - Bandeirantes - PR (043) 3542-1633

134.182.28210001-01

Standard 1000
1000-1

1000 Standard 1000 1000-1
1000 Standard 1000 1000-1

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 27/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.195.263/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AUTO POSTO AVIADOR LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional ✓

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Four handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fis. nº: 
 CPF: _____

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000732/2019

Número do processo: 0000732/2019

Número único: 543.Q5S.600-51

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 5219

Número do documento:

Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone: (43) 3542-4391

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Locução por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/03/2019 08:52

Previsto para: 01/04/2019 08:52

Concluído em:

Suporte: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 04/2019 - PMB.

Observação:

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



 Protocolo
 (Protocolada por)



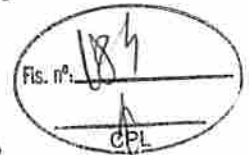
 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 (Requerente)






Hora: 08:52:52

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435**
EMAIL: **postoconfianca@yahoo.com.br**



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes - PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr ISMAEL CALEGÁRIO, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº 5.373.634-3 (SSP/PR) e CPF sob o nº 878.998.419-68, a participar do procedimento licitatório, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR**, sob a modalidade Pregão Presencial, EDITAL Nº 04/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes - Pr, 12 de Fevereiro de 2019

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nome: FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017 – Centro – Bandeirantes - Paraná

QR Code
Recorrimento por Semelhança e assinatura ligada de FABRÍCIO HONORATO DA SILVA. Emolumentos: R\$8.41, VRSQ 43.60, Selo Funarpen R\$0.80, Funrejus: R\$2.10, ISS: R\$0.25, FIDEJ: R\$0.42, Dou 16
Bandeirantes-Paraná, 12 de fevereiro de 2019, às 14:50 PM
Em Teste
Leilão/Terceira dos Sócios - Escritório de Verdade

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-3500 - Bandeirantes - Paraná
Jairo Antonio Sartori
Tabellão Bandeirantes

Fis. nº: 184
CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.373.634-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2017

NOME: ISMAEL CALEGÁRIO

FILIAÇÃO: LEONTINO CALEGÁRIO
LOSANIRA PEREIRA CALEGÁRIO

NATURALIDADE: BANDERANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=6820, LIVRO=21B, FOLHA=20

CPF: 876.998.419-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
MARCUS VINICIUS DA SILVA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.373.634-3

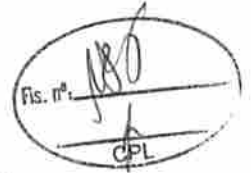
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/03/2019
ASSINATURA

[Handwritten signatures and marks]

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427



FL. 01

NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, atleta profissional, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro, Condomínio Monterrey, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 80.946.978-39 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Rio Grande Do Sul e inscrito no CPF nº 003.688.630-00 e **FABRICIO HONORATO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira, nº 716, Centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.536.105-0 Secretaria Segurança Pública Paraná e inscrito no CPF nº 039.906.329-30, sócios componentes dasociedade empresarial que gira sob o nome de **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017, Centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205056427, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2003, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 200727946577, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2.007 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20075493349, por despacho em sessão de 10 de Dezembro de 2.007 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20106117220, por despacho em sessão de 10 de Junho de 2.010, e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20176271015 resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço residencial do sócio **FABRICIO HONORATO DA SILVA** passa a ser a partir de agora Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro, Condomínio Monterrey, Casa 1.170, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000.

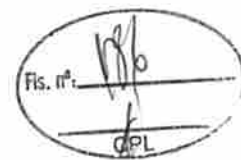
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427



FL. 02

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA C.N.P.J: 05.785.380/0001-30
"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO"

NILMAR HONORATO DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, atleta profissional, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro, Condomínio Monterrey, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 80.946.978-39 expedida pela Secretaria Segurança Pública do Rio Grande Do Sul e inscrito no CPF nº 003.688.630-00 e **FABRÍCIO HONORATO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Bandeirantes - PR, empresário, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 833, Centro, Condomínio Monterrey, Casa 1.170, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.536.105-0 Secretaria Segurança Pública Paraná e inscrito no CPF nº 039.906.329-30, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017, Centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205056427, por despacho em sessão de 24 de Julho de 2003, primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 200727946577, por despacho em sessão de 05 de Julho de 2007 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20075493349, por despacho em sessão de 10 de Dezembro de 2007 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o n 20106117220, por despacho em sessão de 10 de Junho de 2010, e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20176271015 resolvem assim, Alterar e Consolidar seu Contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", e terá sede e domicílio na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2.017, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, C.E.P. 86.360-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427

Fls. nº. 187
ca

FL. 03

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: “COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades dia 13 de Janeiro de 2.004.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, será de R\$100.000,00 (Cem mil reais) Divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
NILMAR HONORATO DA SILVA	30.000	30	R\$ 30.000,00
FABRICIO HONORATO DA SILVA	70.000	70	R\$ 70.000,00
TOTAL	30.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **FABRICIO HONORATO DA SILVA**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, praticando todos os atos e operações referente ao objeto social e representando em repartições públicas, municipais, estaduais e federais, podendo abrir e movimentar contas bancárias junto a instituições financeiras, nomear procurador para fins trabalhistas, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, **VEDADO**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

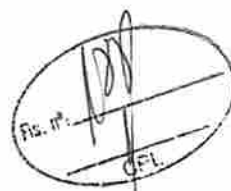
CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore ao administrador nomeado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB N° 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427



FL. 04

CLÁUSULA NONA: administrador nomeado declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB Nº 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.785.380/0001-30
NIRE: 41205056427



FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato primitivo, que não colidirem com os dispostos legais do presente instrumento de alteração de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única, que é assinado pelas partes, para os devidos efeitos.

Bandeirantes - PR, 31 de Agosto de 2.018.

NILMAR HONORATO DA SILVA

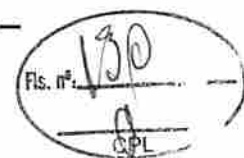
FABRICIO HONORATO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:38 SOB N° 20184910951.
PROTOCOLO: 184910951 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804197607. NIRE: 41205056427.
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435**
EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br




DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, sediada na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, CEP: 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes – Pr., declara, sob as penas de Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes – PR., 12 de Fevereiro de 2019.


FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome: FABRICIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 01/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.785.380/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A handwritten mark or signature.

A handwritten mark or signature.

A large handwritten signature or mark.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 01/03/2019



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000731/2019

Número do processo: 0000731/2019

Número único: 256.3F8.9T4-F9

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 5218

Número do documento:

Requerente: 389 - SERGIO SATO & CIA LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 02.415.584/0001-91

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/03/2019 08:41

Previsto para: 01/04/2019 08:40


Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 04/2019 - PMB.

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

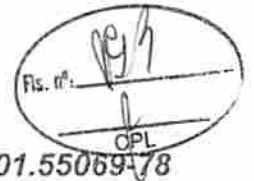

Protocolo
(Protocolado por)


SERGIO SATO & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:41:20

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Pelo presente, credenciamos o Sr Sergio Sato portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.499.429-SSP/PR e CPF sob o nº 237.591.009-53, a participar do procedimento licitatório que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, o na modalidade Pregão Presencial edital nº 04/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR., Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.




Sergio Sato & Cia Ltda EPP
Sebastião Ronaldo da Silva
Administrador
RG. nº 4.109.217-3-SSP/PR
CPF nº 562.489.389-20



Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes, 517 - Centro - CEP 86360-000
Bandeirantes - Paraná
Fone: (43) 3542-2145
Jólio Antonio Sartori
Tabelião Designado

02.415.584/0001-91

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA**. Emolumentos: R\$4,10, (VRC 21,73) Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FAGEP: R\$0,20

Bandeirantes-Paraná, 27 de fevereiro de 2019, às 16:54 hs.
Em Teste: 
Leni Ismael dos Santos - Ecrevente



Helder Paduan Sartorio
Ecrevente

Sergio Sato & Cia Ltda
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO SATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 1499429-7 SESP PR

CPF: 237.591.009-53 DATA NASCIMENTO: 26/10/1956

FILIAÇÃO:
 ANTONIO SATO
 ELZA SATO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 02246362521 VALIDADE: 12/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 30/10/1980

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 12/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES (RAM)* 69183501511 PR912403929

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440651722
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1440651722

Fis. nº: *104*
 CFL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 01/03/2019
 ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]

OHIRA & TOREJANI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fis. nº: 198
CPL

Os abaixo assinados, JORGE MITSUO OHIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua Cyriaco Russo 164, portador da cédula de identidade RG. 9.767.368 Sp., e CPF - 321.292.979-00, MARCOS LUIZ TOREJANI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., à Rua Vicente R. Matos 227, portador da cédula de identidade RG. 6.287.515-1 Pr., e CPF - 704.302.849-34, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de "OHIRA & TOREJANI LTDA", com sede e foro em Bandeirantes-Pr., na Av. Bandeirantes 1.238.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/março/1.998.

CLÁUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

JORGE MITSUO OHIRA, 1.485 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco) quotas, no valor de R\$-14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato.

MARCOS LUIZ TOREJANI, 15 (Quinze) quotas, no valor de R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser

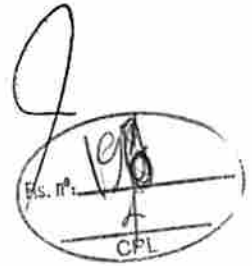
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 27/03/1998
ASSINATURA

James C. ...
J. C. ...

RECEIVED ...
...
...

OHIRA & TOREJANI LTDA.

CONTRATO SOCIAL



transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios JORGE MITSUO OHIRA e MARCOS LUIZ TOREJANI a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios JORGE MITSUO OHIRA e MARCOS LUIZ TOREJANI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.



Agave actinocarpus
C. C.

WATER FOR CRYSTALS
DATE
SIGNATURE

OHIRA & TOREJANI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

198
Fls. nº: 1
CPL

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1.998.

Jorge Mitsuo Ohira

a. Jorge Mitsuo Ohira

Marcos Luiz Torejani

a. Marcos Luiz Torejani

TESTEMUNHAS:

José Carlos Malaghini
a. José Carlos Malaghini
CPF- 203.053.469-20
RG- 1.143.940-Pr.

Reoerval Pedrosa Martins
a. Reoerval Pedrosa Martins
CPF- 565.889.509-00
RG- 3.583.043-0 Pr.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 18/02/98
ASSINATURA

João Malaghini
O.A.B. - PR 7.867

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/98
SOB O NÚMERO:
41203862591
Protocolo: 980339529
Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

OHIRA & TOREJANI LTDA-ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, JORGE MITSUO OHIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., na Rua Cyriaco Russo nº 164, portador da cédula de identidade RG. 9.767.368 Sp., e CPF- 321.292.979-00 e MARCOS LUIZ TOREJANI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., na Rua Vicente R. Matos nº 227, portador da cédula de identidade RG. 6.287.515-1 Pr., e CPF- 704.302.849-34, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de OHIRA & TOREJANI LTDA-ME, nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, na Av. Bandeirantes nº 1.238, centro, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591, por despacho em sessão de 18/02/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acôrdo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressam pelo presente na sociedade os sócios ROSANGELA FIRMINO SATO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.697-9 Pr., e CPF- 629.902.259-00 e SÉRGIO SATO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 Pr., e CPF- 237.591.009-53.

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio JORGE MITSUO OHIRA, que possui na sociedade, 1.485 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco) quotas, no valor de R\$-14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 1.455 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$-14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), a sócia ingressante ROSANGELA FIRMINO SATO e 30 (trinta) quotas no valor de R\$-300,00 (Trezentos reais) ao sócio ingressante SÉRGIO SATO e o sócio MARCOS LUIZ TOREJANI, que possui na sociedade, 15 (Quinze) quotas, no valor de R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas para o sócio ingressante SÉRGIO SATO.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/02/1998
ASSINATURA

2.

1

2

1

PLEASE RETURN TO ORIGINAL
ISSUING OFFICE
DATE: _____
BY: _____

OHIRA & TOREJANI LTDA-ME

CNPJ- 02.415.584/0001-91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- Os sócios cedentes JORGE MITSUO OHIRA e TOREJANI, dão aos sócios ingressantes ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes, conhecerem a situação da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social em seu valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Rosangela Firmino Sato	1.455	14.550,00
Sérgio Sato	<u>45</u>	<u>450,00</u>
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA SÉTIMA- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO.

CLÁUSULA OITAVA- Em virtude do ingresso dos novos sócios fica neste ato alterado o nome comercial OHIRA & TOREJANI LTDA-ME para FIRMINO & SATO LTDA-ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extensão.

CLÁUSULA NONA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem

Fig. nº: 102
CFL



[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/2017
ASSINATURA

[Handwritten signature]

Fin.

~~Handwritten scribbles and lines~~

TABLE NO. 1
DATE: 1/1/1950
PAGE NO. 1

OHIRA & TOREJANI LTDA ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

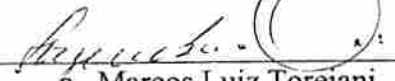
com as demais disposições do presente instrumento.

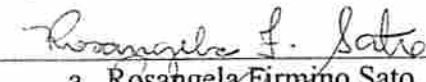


Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 04 de setembro de 2.001



a . Jorge Mitsuo Ohira

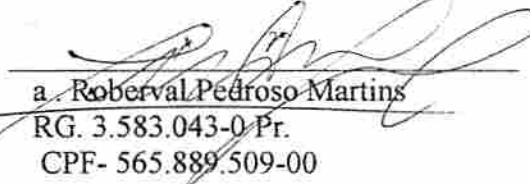

a . Marcos Luiz Torejani


a . Rosângela Firmiano Sato



a . Sérgio Sato

TESTEMUNHAS:


a . José Carlos Malaghini
RG. 1.143.940 Pr.
CPF- 203.053.469-20


a . Roberval Pedroso Martins
RG. 3.583.043-0 Pr.
CPF- 565.889.509-00




LINO MARTINS
RUA EURIPEDES RODRIGUES, 812
BANDEIRANTES - PR - TEL. 542-2203
[TEC. CONT. CRC - PA 007003/0-6 - CPF 107504529-00]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2002
SOB O NÚMERO:
20021911665

Protocolo: 02/191166-5
Empresa: 412 0386259-1
OHIRA & SATO LTDA ME


Dra. Dorothy Ap. Franco
SECRETARIA - RG 990.500 PR

TUFRAME
SECRETARIO GERAL

1999/07/18

S.A. DA PLATINA



02/191166-5

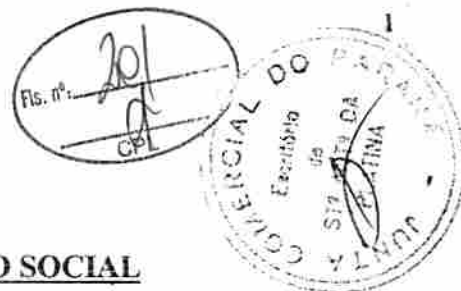
18.07.2002

1999/07/18

FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **ROSANGELA FIRMINO SATO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.697-9 Pr., e CPF- 629.902.259-00 e **SÉRGIO SATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 900, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 Pr., e CPF- 237.591.009-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **FIRMINO & SATO LTDA ME**, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 1998 e primeira alteração sob nº 20021911665, por despacho em sessão de 18 de julho de 2002, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de “**FIRMINO & SATO LTDA ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem a sua sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000.

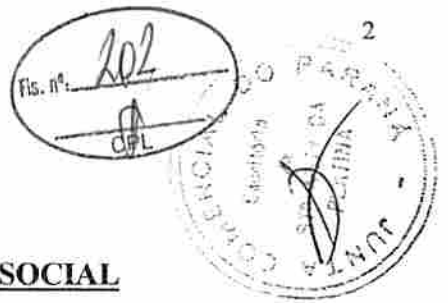
CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em




Doragelo S. Sato

RECEIVED
FEB 11 1951
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.



FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ N° 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Rosângela Firmino Sato	1.455	14.550,00
Sérgio Sato	<u>45</u>	<u>450,00</u>
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1998 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá à ROSANGELA FIRMINO SATO e SÉRGIO SATO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

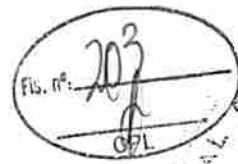
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade




Rosa Angela S. Gato

RECEIVED
OFFICE OF THE
DIRECTOR
DEPARTMENT OF
EDUCATION
DIVISION OF
SPECIAL EDUCATION
MAY 11 2011



FIRMINO & SATO LTDA ME

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

...vrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 27 de outubro de 2.003.-

Rosângela F. Sato
a . Rosângela Firmino Sato

Sergio Sato
a . Sergio Sato

Dorothy A. Franco
RUA 500 500 - PR
Cidade 12497 - PR
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2004
SOB NÚMERO: 20041736478
Protocolo: 04/173647-8
Empresa: 41 2 0386259 1
FIRMINO & SATO LTDA ME

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 28/10/2012
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA



04/173647-8

21.05.04

ORIGINAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ N° 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **ROSANGELA FIRMINO SATO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 455, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.617.697-9 SSP/PR., e CPF- 629.902.259-00 e **SÉRGIO SATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 455, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 1.499.429 SSP/PR., e CPF- 237.591.009-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **FIRMINO & SATO LTDA EPP**, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238, centro, em Bandeirantes - PR., CEP- 86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203862591, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 1998 primeira alteração sob nº 20021911665, por despacho em sessão de 18 de julho de 2002 e segunda alteração sob nº 20041736478, por despacho em sessão de 21 de maio de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:



CLÁUSULA PRIMEIRA- Ingressa pelo presente na sociedade, o sócio **SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Pedro nº 430, Jardim União, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 4.109.217-3 SSP/PR., e CPF- 562.489.389-20.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sócia **ROSANGELA FIRMINO SATO**, que possui na sociedade 1.455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, no valor de R\$-14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, 705 (setecentos e cinco) quotas para o sócio remanescente **SÉRGIO SATO** e 750 (setecentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante **SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA**.



FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia cedente ROSANGELA FIRMINO SATO, dá aos sócios SÉRGIO SATO e SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da transferência das quotas, o quadro societário fica assim distribuído com o capital social em seu valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Sérgio Sato	750	7.500,00
Sebastião Ronaldo da Silva	750	7.500,00
	1.500	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA- O sócio SÉRGIO SATO, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passa a ter 1.750 (mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$-17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato e o sócio SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), passa a ter 1.750 (mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$-17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo o aumento no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste.

CLÁUSULA SEXTA- O capital social no seu valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), com ingresso de novo sócio, transferência de quotas e aumento de capital, fica elevado para R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Sérgio Sato	1.750	17.500,00
Sebastião Ronaldo da Silva	1.750	17.500,00
	3.500	35.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à SÉRGIO SATO e SEBASTIÃO RONALDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, ambos podendo assinar pela mesma em conjunto, autorizado o

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/07/2017
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FIRMINO & SATO LTDA EPP

CNPJ Nº 02.415.584/0001-91

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica neste ato alterado o nome empresarial **FIRMINO & SATO LTDA EPP** para **SÉRGIO SATO & CIA LTDA EPP**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extensão.

CLÁUSULA NONA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 13 de março de 2014.-

Rosângela S. Sato

Rosângela Firmino Sato

Sérgio Sato

Sérgio Sato

Sebastião Ronaldo da Silva

Sebastião Ronaldo da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
 SOB NÚMERO 20141731575
 Protocolo: 14/173157-5, DE 21/03/2014

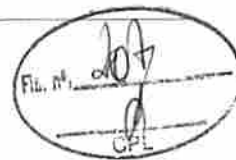
Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Sérgio Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 28/03/2014
 ASSINATURA

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, sediada na Av. Bandeirantes, nº 1238, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.-


Sergio Sato
RG. nº 1.499.429-SSP/PR
CRF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 28/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.415.584/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SERGIO SATO & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Edital nº 04/2019 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

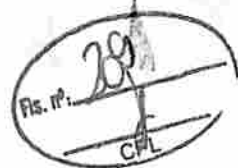
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP

Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 950 Centro

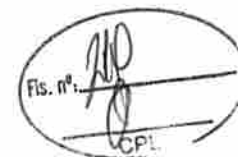
Teléfono/Fax: (43)3542-1633

CNPJ: 24.195.263/0001-61





Handwritten signature or scribble at the bottom of the page.



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PROPONENTE: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE Nº 950
CNPJ: 24.195.263/0001-61 FONE/FAX: (043)3542-1633
E-MAIL: autopostoaviador2018@hotmail.com

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019- PMB
Processo administrativo nº 15/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL	SHELL	2,98	238.400,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM	SHELL	4,34	347.200,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	SHELL	3,44	860.000,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESE S-500 COMUM	SHELL	3,38	845.000,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	SHELL	3,41	170.500,00
TOTAL						2.461.100

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 2.461.100 (Dois Milhões e Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Cem Reais).

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta dias)**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 28 de Fevereiro de 2019

Auto Posto Aviador Ltda - EPP
Gustavo Fabris Correa
Sócio Administrador
RG. 4.348.544-0 SESP - PR
CPF. 873.239.589-20

24.195.263/0001-61

*Auto Posto Aviador
Ltda - EPP*

Av. Azarias Vieira de Rezende, 950
CEP 96.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Avenida: Azarias Vieira de Rezende, Nº 950 - Centro - Bandeirantes - PR (043) 3542-1633

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311
LECTURE 10

**Edital nº 04/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017
Bairro: CENTRO - CEP: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - Estado: PARANÁ
Fone/Fax: 43-3542-3435
Email: postoconfianca@yahoo.com.br



C. H. [unclear]

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435**
EMAIL: **postoconfianca@yahoo.com.br**



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Proponente: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ** CEP: **86.360-000**
CNPJ/MF: **05.785.380/0001-30** FONE: **43-3542-3435**
E-MAIL: **postoconfianca@yahoo.com.br**

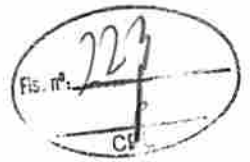
Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB
Processo Administrativo nº 15/2019 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^ª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, pelo menor preço POR ITEM da Licitação em epígrafe:

ITEM	QDT	UNID	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNT	VLR MÁXIMO TOTAL
1	80000	LT	ETANOL	PETR OBRA S	2,99	239.200,00
2	80000	LT	GASOLINA COMUM	PETR OBRA S	4,35	348.000,00
3	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-10	PETR OBRA S	3,45	862.500,00
4	250000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	PETR OBRA S	3,39	847.500,00
5	50000	LT	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COLOCADO NA PEDREIRA	PETR OBRA S	3,42	171.000,00

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435**
EMAIL: **postoconfianca@yahoo.com.br**



			MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.			
TOTAL						2.468.200,00

O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 2.468.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais.)

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes – PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes – Pr., 14 de Fevereiro de 2019.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nome: FABRÍCIO HONORATO DA SILVA
R.G./CPF: 7.536.105-0 – 039.906.329-30
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR



Edital nº 04/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

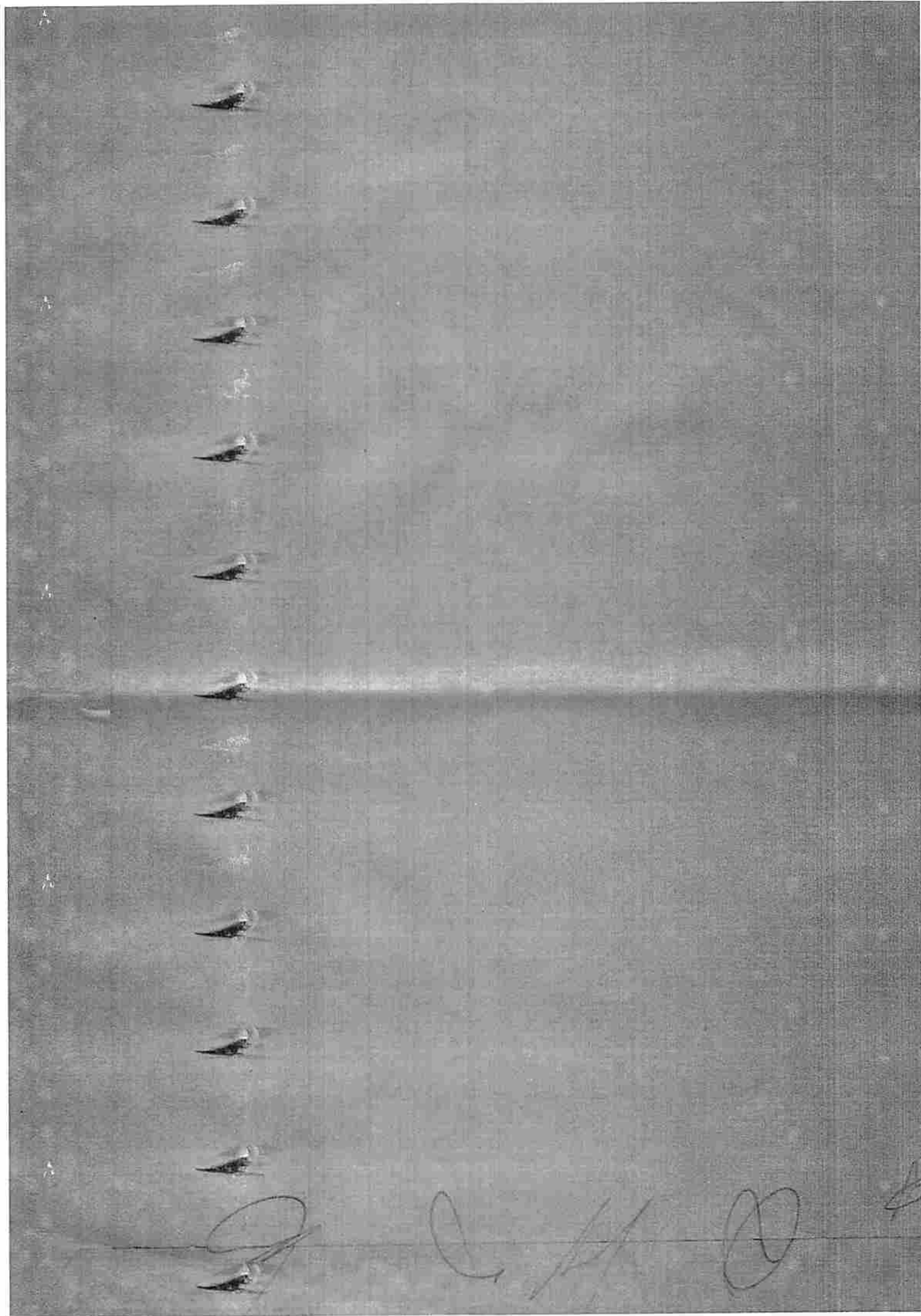
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: Sergio Sato & Cia Ltda

Enderenço: Av. Bandeirantes, 1238

Fone/Faz: (43) 3542 2145

CNPJ: 02.415.584/0001-91



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.415.584/0001-91 Fornecedor : SERGIO SATO & CIA LTDA

E-mail: firminosato@gmail.com

Endereço : AV BANDEIRANTES 1238 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 4335422145

Fax:

Celular: 43999815078

Inscrição Estadual: 9015506978

Contador: MARGIO ROBERTO DIAS

Telefone contador: 4335422233

Representante: SERGIO SATO

CPF: 237.591.009-53

RG: 1499429

Endereço representante: RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA 455 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 4335422145

E-mail representante: firminosato@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 382 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

Conta: 875-6

Data de abertura: 15/07/2003

Lote: 001 COMBUSTIVEL


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE	50.000,00	LT	3,42	IPIRANGA		3,42	171.000,00
002	ETANOL HIDRATADO	80.000,00	LT	2,99	IPIRANGA		2,99	239.200,00
003	GASOLINA COMUM	80.000,00	LT	4,35	IPIRANGA		4,35	348.000,00
004	ÓLEO DIESEL S10	250.000,0	LT	3,45	IPIRANGA		3,45	862.500,00
005	ÓLEO DIESEL S500	250.000,0	LT	3,39	IPIRANGA		3,39	847.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.468.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.468.200,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses



SERGIO SATO & CIA LTDA
CNPJ: 02.415.584/0001-91

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

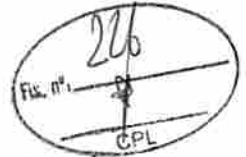
AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, o na modalidade Pregão Presencial edital nº 04/2019, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.-


Sergio Sato
RG. nº 1.499.429-SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



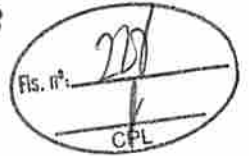
**Edital nº 04/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30
Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017
Bairro: CENTRO - CEP: 86.360-000
Cidade: BANDEIRANTES - Estado: PARANÁ
Fone/Fax: 43-3542-3435
Email: postococonfianca@yahoo.com.br

Handwritten signature or initials, possibly "A. J. D. S." or similar, written in dark ink on a light background.

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435**
EMAIL: **postoco confianca@yahoo.com.br**



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2019

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, sediada na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, na cidade de Bandeirantes - Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR**, sob a modalidade Pregão Presencial, EDITAL Nº 04/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes – Pr., 12 de Fevereiro de 2019.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome: **FABRÍCIO HONORATO DA SILVA**
R.G./CPF: **7.536.105-0 – 039.906.329-30**
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05785380/0001-30
Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

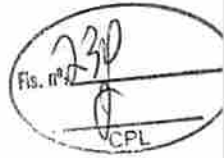
Validade: 04/02/2019 a 05/03/2019

Certificação Número: 2019020402224297467085

Informação obtida em 04/02/2019, às 09:53:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão nº: 167165459/2019

Expedição: 04/02/2019, às 09:54:25

Validade: 02/08/2019 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 175 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206304 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30

Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 2017

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:59:29 de 04/02/2019

Válida até 06/03/2019

Código de verificação: PITF-PGRS

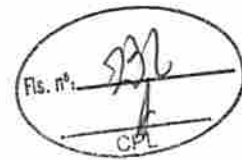
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019449224-43



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.785.380/0001-30
Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Fis. nº: 239
SPL

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:50:51 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: 7DEE.C1DC.50E4.BFBF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 6304	Nº do Alvará 2896
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

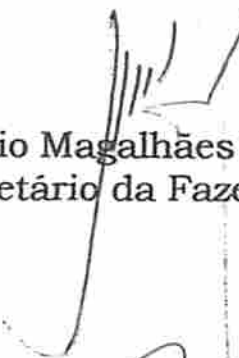
Razão Social: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 05.785.380/0001-30.
Endereço: Av. Edelina Meneghel Rando, Nº 2017.
Bairro: Centro.
Atividade: Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Válido até 15/04/2019.

Bandeirantes, 25 de outubro de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Fis. nº: <u>270</u> CPT
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.785.380/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/07/2003		
NOME EMPRESARIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CONFIANCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO	NÚMERO 2017	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/02/2019** às **14:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS

90292923-18

Inscrição CNPJ

05.785.380/0001-30

Início das Atividades

11/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Título do Estabelecimento POSTO CONFIANCA
 Endereço do Estabelecimento AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017 - CENTRO - CEP 86360-000
 FONE: (43) 3542-3435
 Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2003
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.688.630-00	NILMAR HONORATO DA SILVA	SÓCIO
CPF	039.906.329-30	FABRICIO HONORATO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/03/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90292923-18

Emitido Eletronicamente via Internet
 04/02/2019 10:03:58

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, Centro, na cidade de Bandeirantes – Pr., CEP: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.785.380/0001-30, é nosso fornecedor de GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes – Pr., 12 de Fevereiro de 2.019.

João Rossato Filho
Nome: **ROSSATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
Cargo: **Socio / Proprietario**
R.G. **34 27 534-3**
C.P.F. **578.656.549.68**

/

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ : 05.785.380/0001-30
Número de Autorização : PR/PR0195598
Número Despacho : ANP Nº 484
Data da Publicação : 24/05/2006
Endereço : AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO - 2017 -
CENTRO - BANDEIRANTES - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 13:57:51 horas do dia 16/01/2019 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: F534.6EC6.C642.4262

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

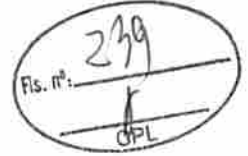
Data: 04/02/2019 Hora: 10:11:02

[Nova Consulta](#)**Posto com cadastro atualizado**

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).



Autorização: PR/PR0195598

CNPJ/CPF: 05.785.380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO CONFIANCA

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município/UF: BANDEIRANTES/PR

CEP: 86360000

Número Despacho: ANP Nº 484

Data Publicação: 24/05/2006

Bandeira/Início: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - 17/05/2006

Tipo do Posto: REVENDEDOR

Sócios: NILMAR HONORATO DA SILVA
FABRÍCIO HONORATO DA SILVA**Equipamentos:****Produtos:**

ETANOL HIDRATADO COMUM
GASOLINA C COMUM
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM

Tancagem (m³):

15

15

15

15

Bicos:

2

2

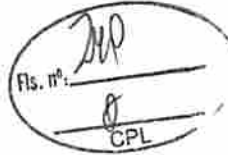
2

2



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado
Av. Edelina Menezghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



N. 190/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **F H S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **05.785.380/0001-30-xxxxxxxx**

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n.º 4069489-0.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) cinco dia(s) do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (05-02-2019).

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Funcionário Juramentado

Nilton Batista dos Santos
Titular

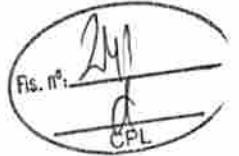
Silvio André de Souza
Func. Juramentado



J. M.

J.

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435**
EMAIL: **postoconfianca@yahoo.com.br**



Proponente: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **05.785.380/0001-30**
Endereço: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 – CENTRO**
Cidade: **BANDEIRANTES** - Estado: **PARANÁ**
Fone/Fax: **43-3542-3435**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, sob a modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 – PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em Instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104
Agência nº: 0382
Nome da agência: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Cidade da agência: **BANDEIRANTES**
Endereço da agência: **AV BANDEIRANTES, Nº 779**
Operação: 003
Conta nº: 1237-0
Titular: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
Data de abertura: **09/01/2008**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
declaração.

Bandeirantes – Pr., 12 de Fevereiro de 2019.

Nome: **FABRÍCIO HONORATO DA SILVA**
R.G./CPF: **7.536.105-0 – 039.906.329-30**
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**



Edital nº 04/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

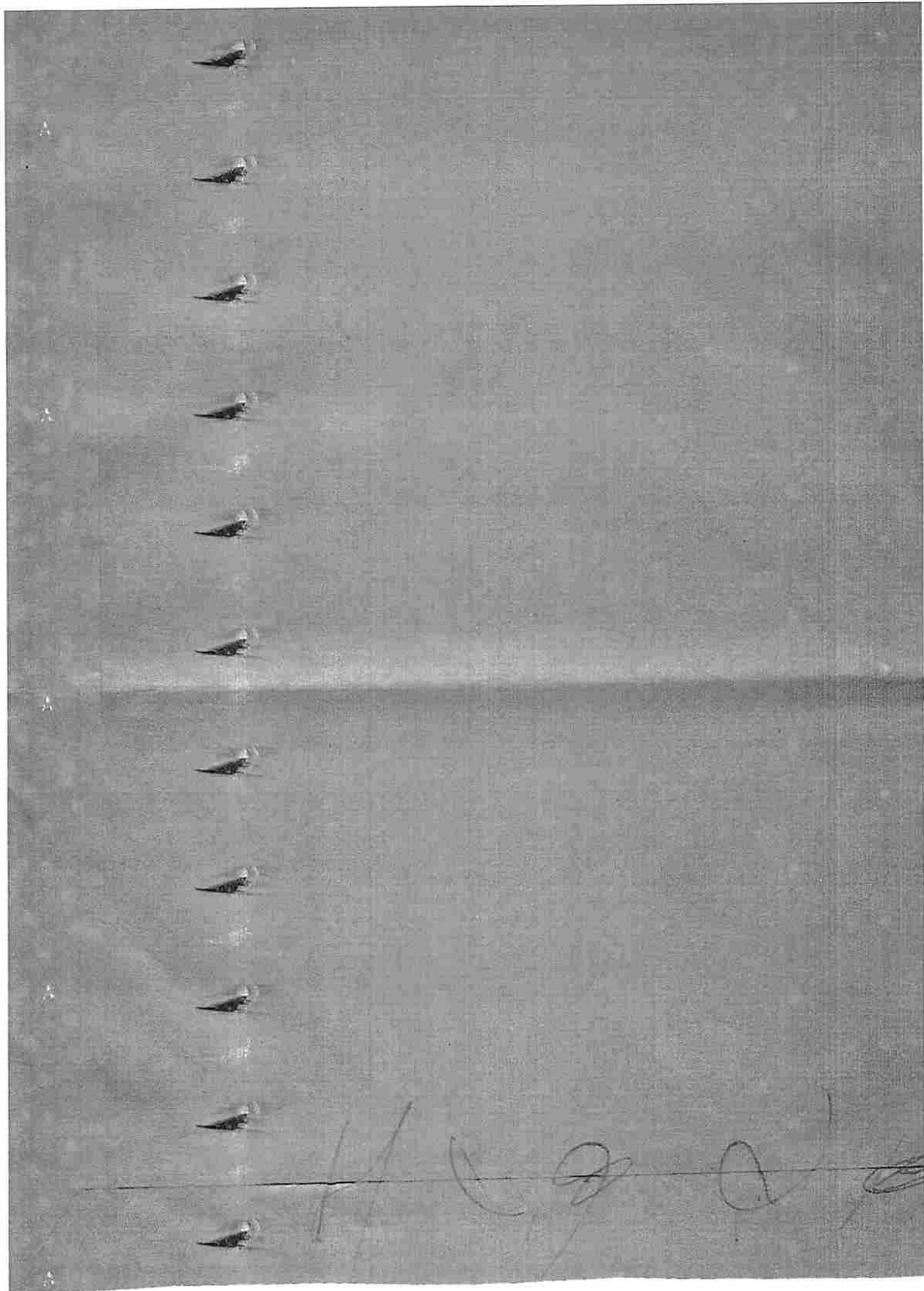
Envelope 02 - HABILITAÇÃO

Proponente: Sergio Sato & Cia Ltda

Endereço: Av. Bandeirantes, 1238

Fone/Fax: (43) 3542 2145

CNPJ: 02.415.584/0001-91



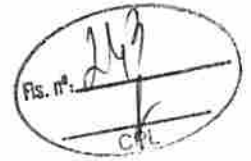
SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 04/2019-PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, sediada na Av. Bandeirantes, nº 1238, centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 04/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.-


Sergio Sato
RG, nº 1.499.429-SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91

Sergio Sato Ltda

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02415584/0001-91
Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME
Nome Fantasia: POSTO JM
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2019 a 06/03/2019

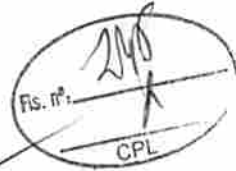
Certificação Número: 2019020501570797342436

Informação obtida em 11/02/2019, às 15:57:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FORUM ELETRÔNICO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 167087810/2019

Expedição: 01/02/2019, às 08:37:19

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura eletrônica do(a) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 312 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202656 **SERGIO SATO & CIA LTDA EPP**

CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91

Endereço: AV. BANDEIRANTES

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1238

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:41:18 de 25/02/2019

Válida até 27/03/2019

Código de verificação: VEXC-MXTD

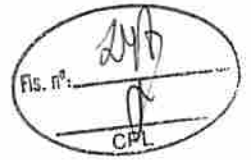
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019434245-37



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.415.584/0001-91**
Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**
CNPJ: **02.415.584/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

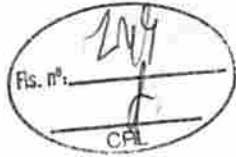
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:41 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **E81A.E023.BC24.4807**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32027	Nº do Alvará 5176
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP.
CNPJ: 02.415.584/0001-91.
Endereço: AV. BANDEIRANTES, Nº. 1238.
Bairro: CENTRO.
Atividade: POSTO DE GASOLINA.

Válido até 15/04/2019.

Bandeirantes, 09 de abril de 2018


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

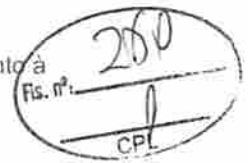


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.415.584/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1998	
NOME EMPRESARIAL SERGIO SATO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SATO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 1238	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/02/2019 às 09:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

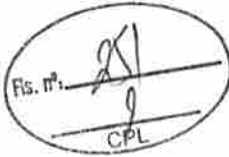


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90155069-78

Inscrição CNPJ
02.415.584/0001-91

Início das Atividades
04/1998



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SERGIO SATO & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **POSTO SATO**
 Endereço do Estabelecimento **AV BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-2145
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/1998**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	237.591.009-53	SERGIO SATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	562.489.389-20	SEBASTIAO RONALDO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90155069-78

Emitido Eletronicamente via Internet
25/02/2019 9:47:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 202
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SÉRGIO SATO & CIA LTDA EPP**, com sede na Av. Bandeirantes nº 1238 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, é fornecedora de combustíveis para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações como fornecedora sob o número 1964-0, desde 20 de janeiro de 2006, não tendo ocorrido fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes - PR, 11 de fevereiro de 2019.

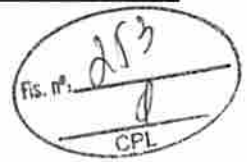

~~Antônio Carlos Zanardo~~
Secretário de Administração


CONFERE COM ORIGINAL
DATA 18/02/2019
ASSINATURA 



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP**
CNPJ : **02.415.584/0001-91**
Número de Autorização : **PR/PR0014077**
Número Despacho : **ANP Nº 832**
Data da Publicação : **14/09/2001**
Endereço : **AVENIDA BANDEIRANTES - 1238 -
CENTRO - BANDEIRANTES - PR**



A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:49:06** horas do dia **08/02/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **9811.96B0.B0AB.AB78**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0001155583-04



O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por SERGIO SATO & CIA LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV BANDEIRANTES, 1238 CENTRO 86.360-000 BANDEIRANTES - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 560,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 752311/2013	Laudo NIB:
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAIDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 20 de Junho de 2019

d588c114.20ff81e4.448781ed.e61e2175-9

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

BANDEIRANTES, PR, 21 de Junho de 2018

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

20 SARGENTO MARCELO MATTOS Serviço de Prevenção		10 TENENTE LEONARDO SARTORI BATISTI Chefia do Serviço de Prevenção
--	---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

Fis. nº. 255
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 252/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **SERGIO SATO E CIA. LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 02.415.584/0001-91, -xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO; 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 4061245-2.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) onze dia(s) do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (11-02-2019).

OFÍCIO DO PROMOTOR PÚBLICO DISTRIBUIDOR

OFÍCIO DO PROMOTOR PÚBLICO E FISCADOR

COMARCA DE BANDEIRANTES-PR

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
 Funcionário Juramentado

Nilton Batista dos Santos
 Titular

Silvio André de Souza
 Func. Juramentado



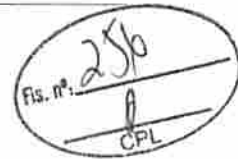
CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 28 de fev 2019
 ASSINATURA

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ -02.415.584/0001-91

I.E.- 901.55069-78



DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa SERGIO SATO & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 04/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR., declara para os fins de direito que a referida empresa mantém conta corrente com os seguintes dados:

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 0382 - Bandeirantes - Pr.
C/C : 875-6
Data de Abertura:- 15/07/2003
Correntista: Sergio Sato & Cia Ltda

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2019.-


Sergio Sato
RG. nº 1.499.429-SSP/PR
CPF nº 237.591.009-53
Empresário

02.415.584/0001-91

Sergio Sato & Cia Ltda

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



Município de Bandeirantes - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2019

Objeto: CONT DE P JURIDICA P FORN DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA ETANOL ÓLEO DIESEL S10 E S500

Lote: 0001	Item: 0001	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		Marca/Modelo:	Quantidade:	50.000,00
	Fornecedor: 651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		PETROBRAS		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,42				
	1	3,40				
	2	3,38				
	3	3,35				
	4	3,33				
	Fornecedor: 1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP		SHELL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,41				
	1	3,39				
	2	3,37				
	3	3,34				
	Fornecedor: 1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP		IPIRANGA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3,42				

Lote: 0001	Item: 0002	ETANOL HIDRATADO		Marca/Modelo:	Quantidade:	80.000,00
	Fornecedor: 651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		PETROBRAS		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,99				
	1	2,97				
	2	2,94				
	3	2,92				
	4	2,90				
	Fornecedor: 1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP		SHELL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,98				
	1	2,95				
	2	2,93				
	3	2,91				
	Fornecedor: 1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP		IPIRANGA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2,99				
	1	2,96				

Lote: 0001	Item: 0003	GASOLINA COMUM		Marca/Modelo:	Quantidade:	80.000,00
	Fornecedor: 651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		PETROBRAS		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,35				
	1	4,33				
	2	4,30				
	3	4,25				
	4	4,20				
	5	4,15				
	6	4,10				
	7	4,07				
	8	4,04				
	9	4,02				
	Fornecedor: 1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP		SHELL		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,34				
	1	4,31				
	2	4,27				
	3	4,23				
	4	4,17				
	5	4,12				
	6	4,08				
	7	4,05				
	8	4,03				
	Fornecedor: 1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP		IPIRANGA		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	4,35				
	1	4,32				
	2	4,29				
	3	4,24				
	4	4,19				
	5	4,14				



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2019

Fls. nº 20
[Handwritten signature]

Objeto: CONT DE P JURIDICA P FORN DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA ETANOL ÓLEO DIESEL S10 E S500

Objeto	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
ÓLEO DIESEL S10	6		4,09				
	7		4,06				
	Lote: 0001	Item: 0004	ÓLEO DIESEL S10			250.000,00	Vencedor
		Fornecedor: 1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA			Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,45				
		1	3,40				
		2	3,30				
		3	3,27				
		4	3,25				
		5	3,23				
		6	3,19				
		7	3,17				
		8	3,15				
		Fornecedor: 1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL			Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,44				
		1	3,37				
		2	3,29				
		Fornecedor: 651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS			Declinou
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,45				
		1	3,43				
		2	3,35				
	3	3,28					
	4	3,26					
	5	3,24					
	6	3,21					
	7	3,18					
	8	3,16					
Lote: 0001	Item: 0005	ÓLEO DIESEL S500			250.000,00	Vencedor	
	Fornecedor: 1964	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	IPIRANGA			Vencedor	
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	3,39					
	1	3,30					
	2	3,25					
	3	3,21					
	4	3,18					
	5	3,16					
	6	3,14					
	7	3,12					
	8	3,10					
	Fornecedor: 1577	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	SHELL			Declinou	
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	3,38					
	1	3,28					
	2	3,23					
	3	3,20					
	Fornecedor: 651498	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	PETROBRAS			Declinou	
	Rodada	Valor					
	Lance Inicial	3,39					
	1	3,37					
	2	3,27					
	3	3,22					
	4	3,19					
	5	3,17					
	6	3,15					
	7	3,13					
	8	3,11					

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Município de Bandeirantes - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 4/2019

Fis. nº: 29
CPL
Página 3

Objeto: CONT DE P JURIDICA P FORN DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA ETANOL ÓLEO DIESEL S10 E S500

JOSÉ CARLOS SETTA
Pregoeiro

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRO BERETTA
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

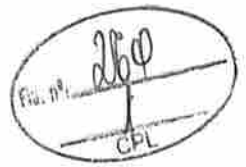
AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP
GUSTAVO FABRIS CORREA

PHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ISMAEL CALEGÁRIO

SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP
SERGIO SATO



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Pregão 4/2019



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
1577-5	24.195.263/0001-61	AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	Classificado
1954-0	02.415.584/0001-91	SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	Classificado
651498-7	05.785.380/0001-30	FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Classificado

Qtda de fornecedores: 003

Qtda total de fornecedores: 003



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

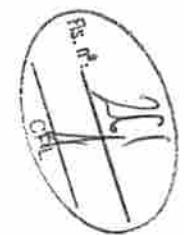
Pregão 4/2019

Data abertura: 01/03/2019

Data julgamento: 01/03/2019

Data homologação

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 24.195.263/0001-61		CNPJ: 02.415.584/0001-91		CNPJ: 05.785.380/0001-30		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - COMBUSTIVEL									
001	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PE DREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	LT	50.000,00	3,34	SHELL	3,42	IPIRANGA	3,33 *	PETROBRAS
002	ETANOL HIDRATADO	LT	80.000,00	2,91	SHELL	2,96	IPIRANGA	2,90 *	PETROBRAS
003	GASOLINA COMUM	LT	80.000,00	4,03	SHELL	4,06	IPIRANGA	4,02 *	PETROBRAS
004	ÓLEO DIESEL S10	LT	250.000,00	3,29	SHELL	3,15 *	IPIRANGA	3,16	PETROBRAS
005	ÓLEO DIESEL S500	LT	250.000,00	3,20	SHELL	3,10 *	IPIRANGA	3,11	PETROBRAS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						1.562.500,00		720.100,00	





Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2019

Página 1

Item Produto/Serviço UN. Quantidade Status Marca Modelo Preço Unitário Preço Total Sel

Fornecedor: 651496-7 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 05.785.380/0001-30 Telefone: Status: Classificado

720.100,00

Email:

Representante: 55489633- ISMAEL CALEGÁRIO

Lote 001 - COMBUSTIVEL

001 1990 DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LT

50.000,00 Classificado

PETROBRAS

3,33 166.500,00 *

LT

80.000,00 Classificado

PETROBRAS

2,90 232.000,00 *

LT

80.000,00 Classificado

PETROBRAS

4,02 321.600,00 *

Fornecedor: 1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP

Email: firmiosato@gmail.com

Representante: 55489059- SERGIO SATO

Lote 001 - COMBUSTIVEL

004 11827 ÓLEO DIESEL S10

LT

250.000,00 Classificado

IPRANGA

3,15 787.500,00 *

005 847 ÓLEO DIESEL S500

LT

250.000,00 Classificado

IPRANGA

3,10 775.000,00 *

VALOR TOTAL: 2.282.600,00





Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 4/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - COMBUSTIVEL				
Item 001: 19890 DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR				
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	3,33
1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Classificado	SHELL	3,34
1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	3,42
Item 002: 18885 ETANOL HIDRATADO				
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	2,90
1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Classificado	SHELL	2,91
1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	2,96
Item 003: 848 GASOLINA COMUM				
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	4,02
1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Classificado	SHELL	4,03
1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	4,06
Item 004: 11827 ÓLEO DIESEL S10				
1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	3,15
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	3,16
1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Classificado	SHELL	3,29
Item 005: 847 ÓLEO DIESEL S500				
1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	3,10
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	3,11
1577-6 AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP	24.195.263/0001-61	Classificado	SHELL	3,20
Qtde. itens desertos: 000				
Qtde. itens frustrados: 000				



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 4/2019



Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - COMBUSTIVEL					
Item 001: 19890 DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR					
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	ADQUIRIDO 3,33	
Item 002: 18885 ETANOL HIDRATADO					
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	ADQUIRIDO 2,90	
Item 003: 848 GASOLINA COMUM					
651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	05.785.380/0001-30	Classificado	PETROBRAS	ADQUIRIDO 4,02	
Item 004: 11827 ÓLEO DIESEL S10					
1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	ADQUIRIDO 3,15	
Item 005: 847 ÓLEO DIESEL S500					
1954-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	02.415.584/0001-91	Classificado	IPIRANGA	ADQUIRIDO 3,10	

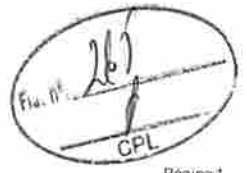
Qtda. itens vencedores 005
Qtda. itens frustrados 000
Qtda. itens desertos 000
Qtda. itens não apurados 000
Qtda. itens emparados 000
Qtda. itens empatados ME 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 4/2019



Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - COMBUSTIVEL		
Fornecedor: 1964-0 SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP CNPJ: 02.415.584/0001-91 Itens vencidos: 2		
Item 004 11827 - ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	3,15
Item 005 847 - ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	3,10
Fornecedor: 651498-7 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 05.785.380/0001-30 Itens vencidos: 3		
Item 001 19890 - DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL	PETROBRAS	3,33
Item 002 18885 - ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS	2,90
Item 003 848 - GASOLINA COMUM	PETROBRAS	4,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 4/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 01 dias do mês de março do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES, ALEXANDRO BERETTA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONT DE P JURIDICA P FORN DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA ETANOL ÓLEO DIESEL S10 E S500, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 17/01/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: AUTO POSTO AVIADOR LTDA - EPP, FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. GUSTAVO FABRIS CORREA, ISMAEL CALEGÁRIO, SERGIO SATO e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens.

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	50.000,00	3,33	166.500,00
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS		LT	80.000,00	2,90	232.000,00
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	4,02	321.600,00
TOTAL								720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,15	787.500,00
1	5	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,10	775.000,00
TOTAL								1.562.500,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 2.282.600,00(Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não



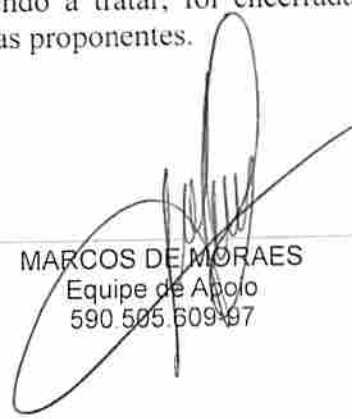
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO


Fls. nº 1
CPL

- 2 -

houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foram adjudicados os itens às empresas vencedoras da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87


MARCOS DE MORAES
Equipe de Apoio
590 505 609-97


ALEXANDRO BERETTA
Equipe de Apoio
766.202.639-68


GUSTAVO FABRIS CORREA


ISMAEL CALEGÁRIO


SERGIO SATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	50.000,00	3,33	166.500,00
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS		LT	80.000,00	2,90	232.000,00
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	4,02	321.600,00
TOTAL								720.100,00

SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,15	787.500,00
1	5	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,10	775.000,00
TOTAL								1.562.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB é de R\$ 2.282.600,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2019


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

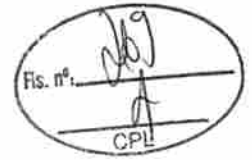
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 58/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 15/2019. Pregão Presencial nº. 04/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.



I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

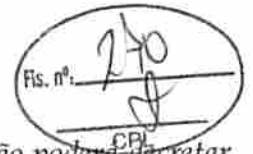
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação responde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



III - CONCLUSÃO.

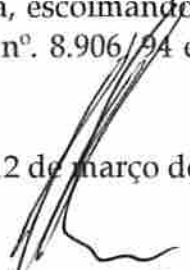
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

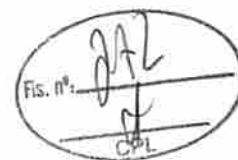
Bandeirantes, 12 de março de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	PETROBRAS		LT	50.000,00	3,33	166.500,00
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS		LT	80.000,00	2,90	232.000,00
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	4,02	321.600,00
TOTAL								720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,15	787.500,00
1	5	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,10	775.000,00
TOTAL								1.562.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB é de R\$ 2.282.600,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

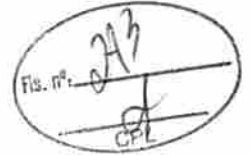
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
FHGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA – EPP	1.562.500,00
T O T A L	2.282.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018-PMB é de RS 2.282.600,00(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 16/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: MÔNICA REGINA PETRILE BARBOSA 07314021970

Nº	QTD	UNID.	PRODUTOS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	150	UNID	OVOS DE PASCOA DE 130 GRAMAS, NÚMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE.	5,30	17.325,00
V A L O R T O T A L					17.325,00

Para AQUISIÇÃO DE 3.150 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA) OVOS DE PASCOA (130 GRAMAS, NÚMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE), QUE SERÃO ENTREGUES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total R\$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Nº	QTD	UNID.	PRODUTOS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	02	UNID	ROCADEIRAS MODELO PFS 250	1.900,00	3.800,00
02	02	UNID	SOPRADORES B6 068	1.550,00	3.100,00
03	04	UNID	ROCADEIRAS MODELO PFS 220	2.404,25	9.617,00
V A L O R T O T A L					16.517,00

Para AQUISIÇÃO DE ROCADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.699,15 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 14 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 56/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ERGO-MOBIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) CONJUNTOS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201802976-6, DE 19/09/2018 AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201802976-6, DE 19/09/2018.

VALOR: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

INDICAÇÕES

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONJUNTO ESCOLAR	1440	UNID	205,00	295.200,00

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019.

PREF. MUN. DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

ERGO-MOBIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Ailton Bultrier Oppitz
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 331/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666-93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997
Albert Lincoln Cosmo Nunes
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 332/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HIROMU ODA NETO 07796540990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
HIROMU ODA NETO 07796540990
Hiromu Oda Neto
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 333/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JUNIO CARLO DE SOUZA 04216684904
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904
Junio Carlos de Souza
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 334/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666-93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
Rosilene Garcia Algozo Tomazoni
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL TOTAL
FHGS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	1.562.500,00
T O T A L	2.282.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018-PMB é de R\$ 2.282.600,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL TOTAL
ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	47.500,00
EDUARDO RAVAGNANE ME	101.105,00
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	149.825,00
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	189.203,00
PEDRO UEDA	85.940,00
PEREIRA & ESTEVÃO LTDA ME	223.300,00
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 040124879925	24.710,00
QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP	83.825,00
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME	1.005,00
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	469.692,00
TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME	141.170,00
T O T A L	1.517.305,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMB é de R\$ 1.517.305,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019-PMB.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 11 de abril de 2019 a partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 13 de março de 2019.

Cibele Gasmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 61/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** estabelecida na Av. Edelina Meneghel Rando 2017 - centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.785.380/0001-30, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de produtos decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

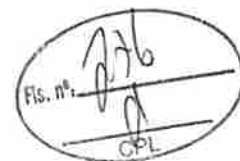
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 720.100,00(setecentos e vinte mil e cem reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL S-500 COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA	PETROBRAS		LT	50.000,00	3,33	166.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR						
1	2	ETANOL HIDRATADO	PETROBRAS		LT	80.000,00	2,90	232.000,00
1	3	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	80.000,00	4,02	321.600,00
TOTAL								720.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.

§3º O fornecimento do objeto discriminado no item "03" da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.

§4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

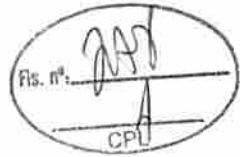
§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficiência após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

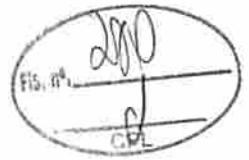
§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apresentação de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

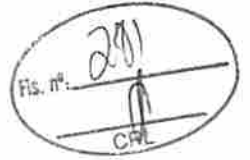
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
Sócio Administrador

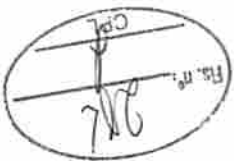
Testemunhas:

1. ALESSANDRO BERETA - CPF: 766.202.639-68

2. RUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA	FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO	MEIO AMBIENTE
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO	AGRICULTURA
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO	OBRAS E SERV. URBANOS
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO	ASSISTENCIA SOCIAL
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE

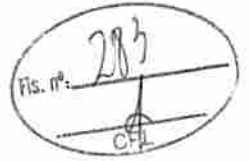
PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO N° 62/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **SÉRGIO SATO & CIA LTDA** estabelecida na Av. Bandeirantes 1238 - centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 02.415.584/0001-91, neste ato representada por seus Sócios Administradores, os Srs Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.499.429, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 237.591.009-53 e Sebastião Ronaldo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.109.217-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 562.489.389-20, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de produtos decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.562.500,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:

SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	4	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,15	787.500,00
1	5	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA		LT	250.000,00	3,10	775.000,00
TOTAL								1.562.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

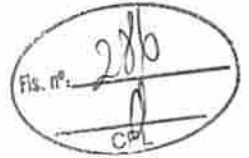
§1º A entrega do produto deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

§2º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os combustíveis serão consumidos de forma FRACIONADA;

§2º O fornecimento deverá ser efetuado na bomba de combustível do estabelecimento da CONTRATADA.

§3º O fornecimento do objeto discriminado no item “03” da proposta de preços, deverá ser entregue na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR pela CONTRATADA.

§4º O combustível somente poderá ser fornecido pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na cláusula décima parágrafo §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do combustível no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 04/2019- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao combustível ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do combustível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: *[Handwritten Signature]*
CPL

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação de contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

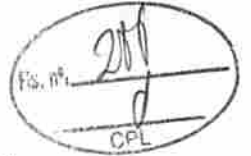
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente cancelado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 15 (quinze) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

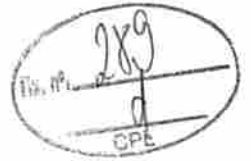
§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§. Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

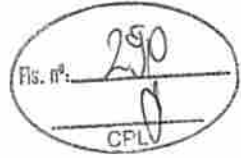
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sebastião Ronaldo da Silva
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. ALESSANDRO BERETA - CPF: 766.202.639-68

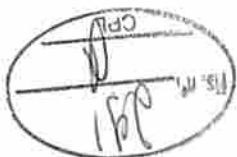
2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO



CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 1.562.500,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2000504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	3000412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

SERGIO SATO & CIA LTDA
Sebastião Ronaldo da Silva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
 Portaria 12.157/2019

Resolve:

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

SUSPENSÃO: Fica suspenso a partir de 13/03/2019, o contrato de trabalho de acordo com art. 475 da CLT, tendo em vista a sua concessão de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA sob nº 627149997-3, da servidora **S^a GILMARA APARECIDA DE TOLEDO BARBOSA**; portadora do CPF. 025.127.479-99, admitida em 07/08/2006, no cargo de "agente comunitário de Saúde" sob regime de CLT. Por prazo indeterminado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2019

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
 Portaria 12.158/2019

Resolve:

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

CONCEDER, ao servidor **LOURIVAL DA SILVA**, férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01 de Abril a 15 de Abril do corrente ano, de conformidade com artigo 102 parágrafo 2 do item IV da lei 1886 de 15/09/1994.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
 Portaria 12.159/2019

Resolve:

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01 de Abril de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
LUCIMAR PAVINATO BERTACHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
 Portaria 12.161/2019

Resolve:

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

DEMISSÃO, demitir a pedido, a partir de 01 de Abril do corrente ano, a **S^a ELIANE DA LUZ FURTADO**, ocupante da função de "Enfermeira", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019 - PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: 720.100,00(setecentos e vinte mil e cem reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	2003041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004122611219602 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-103	30003122611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30003122611219602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEO AMBIENTE	1440-400	40001185211400202 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-400	5000126002001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1840-000	60001041220419300 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2530-000	90001082440001204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	1790-303	100001030100150 6033903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustível do fornecedor e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Pedreira Municipal de Bandeirantes-PR.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 FHS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Fabrício Honorato da Silva
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: PEDRO UEDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: 85.940,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-138	03004121611700601 93390320000	MATERIAL DE OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290-000	03005122611219602 13390320000	MATERIAL DE OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1430-000	03003122611219602 23390320000	MATERIAL DE OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 18 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 PEDRO UEDA ME
 Pedro Ueda
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, com fundamento nos Artigos 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que está recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO DOS CURSOS DE PINTURA EM TECIDOS, DECUPAGEM (MADEIRA, VIDRO E SABONETE), BORDADOS PONTO CRUZ, CROCHÊ, TRICÔ E PATCHWORK PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pinheiro n.º 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 26.366-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Faça inicialmente download a data de 24 de abril de 2019 para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 27 de março de 2019.

Cibele Cascardo Fontolan da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233-2016-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de jornal veículo gráfico oficial do município, objetivando as publicações de atos oficiais, compreendendo os poderes executivo e legislativo, de periodicidade mínima de 2 (dois) vezes semanais.
 OBJETIVO: elevar, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 a mídia físico-financeira do contrato.
 Prazo, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2019

Lino Martins
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Marceia Moskado Batista de Almeida
 EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017-PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS MARCA VOLARE PARA MICROBÚS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 OBJETIVO: promover os prazos de execução e de vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2019.

Lino Martins
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Fogaça de Souza
 RODO SERVICE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: XÊNIA CAVALCANTI ALMEIDA - ME LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 OBJETIVO: elevar a mídia físico-financeira do contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

Bandeirantes-PR, 25 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 CONTRATANTE
 XÊNIA CAVALCANTI ALMEIDA - ME
 Xênia Cavalcanti Almeida
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná informa que tomou sem efeito o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2016-PMB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016-PMB, datado em 12 de março de 2019 bem como sua respectiva publicação realizada em 27 de março de 2019 no Jornal Folha do Norte Paranaense, Edição 986, página 05.

Bandeirantes-PR, 29 de março de 2019.

Antônio Carlos Zanardo
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 da Lei nº 2.895/2014 ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 29/03/2019 a 01/04/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	25/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 200,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	BOTUCATU	28/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 150,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/03/19 A 31/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
ANDERSON FELIPE DUTRA DE FAJULA	MOTORISTA	ARAPONGAS	30/03/19 A 30/03/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITAR PACIENTE QUE ESTÁ INTERNADO	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	25/03/19 A 28/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 160,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	27/03/19 A 27/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	MARINGÁ	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 75,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	31/03/19 A 31/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CÉLIO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	01/04/19 A 05/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BEALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 180,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	29/03/19 A 29/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/03/19 A 30/03/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/19 A 05/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
DAIARE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	SECRETARIA M. DA SAUDE	CURITIBA	01/04/19 A 04/04/19	REUNIÃO DA SESA, TRIBUNAL DE CONTAS, MP, COSEAF, CIB, E ASSUNTOS DIVERSOS "VIGIASUS"	R\$ 1.625,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 01/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CÉSAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/04/19 A 01/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	R\$ 40,00
CÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/04/19 A 06/04/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 25/03/19 a 25/03/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CLEITON SOARES FERRO	MOTORISTA	25/03/19 A 25/03/19	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL 5500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450-512	20005041220404213 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURAL	1130-103	30004123011203601 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURAL	1280-103	30005123011219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURAL	1420-104	30005123011241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MILIO AMBIENTAL	1560-000	40001185421809202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
UBRAS II SERV. URBANOS	1840-000	60001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2550-000	90001082440801204 02390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000010201100160 592790300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: Deverá ser imediata na bomba de combustíveis do tomcecelar e no prazo de até 03 (três) dias úteis na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 SÉRGIO SATO & CIA LTDA
 Sérgio Sato
 Sócio Administrador
 SÉRGIO SATO & CIA LTDA
 Sebastião Rosaldo da Silva
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.165/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- REVOGAR, a partir de 01 de Abril de 2019, a Portaria 12.120/19, que concede ao servidor público municipal, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, "Função Gratificada FG-01, Membro do Controle Interno", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 2º- CONCEDER ao servidor FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, a partir de 01 de Abril do corrente ano, uma gratificação de 20% sobre seus vencimentos básicos de acordo com art. 90 da Lei 1886/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.167/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01 de Abril de 2019, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	QUANTIDADE
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	ESCRITURARIO	06 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS o Srº VITORUGO SÉRGIO ESCARABER SELPA, classificado em 49º lugar para o cargo efetivo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS", referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Prömmel, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 03 de Abril de 2019
 Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS a Srª WALQUIRIA GOMES PORTILHO BRAGA, classificado em 50º lugar para o cargo efetivo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS", referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Prömmel, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 03 de Abril de 2019
 Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.162/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Srª MARINA DE FATIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício número 176729433-3.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.163/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 01 de abril do corrente ano, a Srª MARIZA TEIXEIRA DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Desenvolvimento Infantil", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme benefício número 189.480.030-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de março de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.164/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- ALTERAR, a partir de 01 de Abril de 2019, a Portaria 1.330/12, que designava o servidor público municipal, ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, para prestar serviços em tempo integral para Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

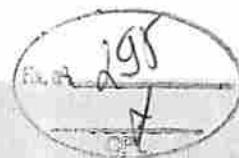
Art. 2º- CONCEDER ao servidor ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, "Função Gratificada - FG-01, Membro do Controle Interno", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Art. 3º- Fica mantidas as condições da portaria nº 1.330/12, ao servidor LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA, que passa vigor da seguinte maneira " Art. 1º- Designar o servidor público municipal Lourenço Macias Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 6.214.543-9/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 899.200.239-49, para prestar serviços em tempo integral para a Junta Comercial Do Estado do Paraná - JUCEPAR, na Agência Regional instalada neste Município, como relator oficial titular".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05785380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040204052649361490
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403544102902031



Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02415584/0001-91

Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME

Nome Fantasia: POSTO JM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040302013695036248
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031502080802597790
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022401060016991030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 16 de março (sábado) na Edição 983 Folha 10, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019

LEIA - SE

- Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019

Bandeirantes, 05 de abril de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLANO PLURIANUAL E LEI DE REGRAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPATÍVEL COM A CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (Três) Meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	120/000	0200104122040420033390400000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4570/000	1200104123041321203390400000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA
José Claudio Custódio
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2019 PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TEREZA ERNESTINA DAYEH -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 04/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 16 de março (sábado) na Edição 983 Folha 10, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ
- Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019
L E I A - SE
- Bandeirantes-PR, 14 de março de 2019

Bandeirantes, 05 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c IV e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	APÓLICE DE ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V81 ON PLACA BCU-7B15 E CHASSI93PB43M32KCO98675	5.485,11	5.485,11
02	01	UND	APÓLICE DE ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON PLACA BCT-7J21 E CHASSI93PB88S37KCO60574	5.485,11	5.485,11
TOTAL					10.970,22

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SEGURADORA) PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 10.970,22 (dez mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de abril de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR DESTINADO PARA USO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ (PQCMS)
VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3200/495	1100110301100560523390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220/495	1100110301100560523390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
José Roberto Altizani
Sócio administrador

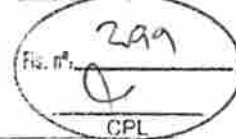
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 7/2019



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001281/2019

Número do processo: 0001281/2019 **Número único: 499.22B.AR9-68**
 Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos **Número do protocolo: 5768**
 Número do documento:
 Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA **CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30**
 Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**
 Endereço:
 Complemento: **Bairro:**
 Loteamento: **Condomínio:** **Município:**
 Telefone: (43) 3542-4391 **Celular:** **Fax:**
 E-mail: **Notificado por: E-mail**

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Forma de protocolo:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente em: Protocolo

Situação: Não analisado **Em trâmite: Não** **Procedência: Externa** **Prioridade: Normal**

Protocolado em: 25/04/2019 15:27 **Previsto para: 25/05/2019 15:26** **Concluído em:**

Símbolo: REQUERIMENTOS DIVERSOS

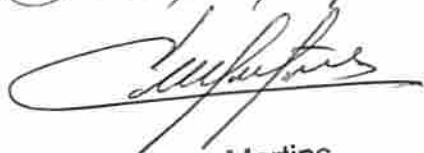
Observação: E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

 (Protocolado por)

 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 (Requerente)

A Direção de Custódia
para análise e
providência

Santos, 26/04/2019



Lino Martins
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 –**
CENTRO

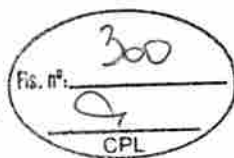
CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**

C.E.P. **86.360-000**

CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**

TELEFONE: **43-3542-3435**

EMAIL: **postoconfianca@yahoo.com.br**



ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRÍCIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que **AUTORIZE** a recomposição do preço dos produtos, **ETANOL** para R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos.) por litro, sendo o aumento de 7%, **GASOLINA COMUM** para R\$ 4,43 (Quatro reais e quarenta e três centavos.) por litro, sendo o aumento de 10,3% e **OLEO DIESEL S500**, para R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,9%, referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista a ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 25 de Abril de 2019.



FABRÍCIO HONORATO DA SILVA

VIA PREF.

Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017 – Centro – Bandeirantes - Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Petrobras Distribuidora S.A. Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - GLEBA JACUTINGA 86073-016 LONDRINA - PR FONE: 4002-2040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.364.743 SÉRIE 0 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4119 0234 2742 3303 3370 5500 0000 3647 4312 8144 7354 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
--	--	--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190037560401 28/02/2019 10:17:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 60.119.295-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 60.119.908-41	CNPJ 34.274.233/0332-70	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ / CPF 05.785.380/0001-30	DATA DA EMISSÃO 28/02/2019
ENDEREÇO AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	FONE / FAX (43) 3542-4391	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.292.923-18
FATURA / DUPLICATA 001 01/03/2019 22.098,74		HORA DA SAÍDA 10:17:40	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLC ICMS 19.660,80	VALOR ICMS 2.162,69	BASE CÁLC ICMS ST 25.559,04	VALOR ICMS ST 2.437,94	TOTAL DOS PRODUTOS 19.660,80
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 22.098,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.	CÓDIGO ANTI 	PLACA DO VEIC BAQ-5201	UF PR	CNPJ / CPF 05.785.380/0001-30
ENDEREÇO AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2017		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.292.923-18	
QUANTIDADE 8000	ESPECIE GRANEL	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 6.471,000	PESO LIQUIDO 6.471,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
000000000001000209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU 1170 ETANOL (ALCOOL ETILICO) 3 II / ICMS-dif.parc.Ax.VIII.31.item 4 e 4.2.RICMS/PR- Dc.7871/17-ICMS ST rec. antec.Reg.Esp.4536/11.4579/11.4797/12.5202/14.5507/1 6.5571/16.5828/17 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Tanque: 1624 - Boletim ConE 050001799103 / Envelope Amostra Testemunha: 08847083 / 08847084 /	22071090	090	5655	L	8.000	2.4576	19.660,80	19.660,80	2.162,69	18
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.										

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 68309043 / 68309044 / 68309045 / 68309046 / 68309047 / 68309048 / 68309049 / 68309050 / 68309051 / 68309052 / 68309053 / 68309054 / 68309055 / 68309056 / No do lacre: 68309057 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0243458214 - Faturamento: 0158105651 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4029508989 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/02/2019 VALOR TOTAL 22.098,74 DESFINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.364.743 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000368867
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA
MUNIC.: LONDRINA UF: PR
CEP : 86073-016 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.:000368867
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0434 2742 3303 3370 5500 0000 3688 6713 3904 8999

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

Fis. nº. 302

CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141190071182745 23.04.2019 09:23:37

INSCREEST.

6011929506

INSCREEST.SUBST.TRIB.

6011990841

CNPJ

34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

05.785.380/0001-30

DATA EMISSÃO

23.04.2019

ENDEREÇO

AV.EDELINA MENEGHEL RANDO 2017

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86360-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

23.04.2019

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

FONE/FAX

4335424391

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9029292318

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 13.150,50	VALOR DO ICMS 1.446,56	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 17.095,65	VALOR ICMS SUBST. 1.630,66	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.150,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.781,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem	C.ANTT	PLACA VEICULO BAQ5201	UF PR	CNPJ/CPF 05.785.380/0001-30
ENDEREÇO AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9029292318		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAÇÃO	PESO BRUTO 4.025,000 KG	PESO LIQUIDO 4.025,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UINT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.000.209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	090	5655	L	5.000,000	2,6301	13.150,50	13.150,50	1.446,56	0,00	18,00	0,00
ONU 1170 ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) 3 II ICMS - Inf. par. Ax. VIII, 31, item 4 e 4.2, RICMS/PR-De. 7871/17-ICMS ST rec. ante. Reg. Esp. 4536/11, 4579/11, 4797/12, 5202/14, 5507/16, 5571/16, 5828/17 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Tanque: 1624 - Boleim Conf. 050001819998 Envelope Amostra Testeminha: 08836372													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: CELSO DOMIZETE DE ANDRADE Nº do lacre: 60752107 60752108 60752109 60752110 60752111 60752112 60752113 60752114 60752115 60752116 60752117 60752118 60752119 60752120
Nº do lacre: 60752121 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0243886389 - Faturamento: 0158751231 - Contrato(n): 0040497925 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF N. Transporte: 4029762345 FOB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Petrobras Distribuidora S.A. Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - GLEBA JACUTINGA 86073-016 LONDRINA - PR FONE: 4002-2040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 4119 0234 2742 3303 3370 5500 0000 3647 4412 8149 4368 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		000.364.744 SÉRIE 0 FOLHA 1/1		1 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190037560404 28/02/2019 10:17:52	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
60.119.295-06	60.119.908-41	34.274.233/0333-70

BENEFICIÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		05.785.380/0001-30	28/02/2019
MUNICÍPIO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
BANDEIRANTES	CENTRO	86360-000	28/02/2019
UF	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PR	PR	90.292.923-18	10:17:41

FATURA / DUPLICATA
001 01/03/2019 19.164,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	19.164,00		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.164,00	

VEÍCULO TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2017		1-DESTINAT.		BAQ-5201	PR	05.785.380/0001-30
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
5000	GRANEL			3.674,000	3.674,000	90.292.923-18

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
000000000001000078	GASOLINA COMUM C ONU-3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 20.900,00 - ICMS retido R\$ 6.061,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Boletim Conf. 050001798319 / Envelope Amostra Testemunha: 08847085 / *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	27101259	060	5655	L	5.000	3.8328	19.164,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 68309043 / 68309044 / 68309045 / 68309046 / 68309047 / 68309048 / 68309049 / 68309050 / 68309051 / 68309052 / 68309053 / 68309054 / 68309055 / 68309056 / No do lacre: 68309057 / Escopo do Certif. ISO-9001, No. OSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc: Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord. Venda(s): 0243458214 - Faturamento: 0158105653 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4029508989 / FOB - Rodoviário / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/02/2019. VALOR TOTAL 19.164,00 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.364.744 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Recebimos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000369001
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA
MUNIC.: LONDRINA UF: PR
CEP : 86073-016 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000369001
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0434 2742 3303 3370 5500 0000 3690 0110 4312 8172

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141190072870767 25.04.2019 09:19:42

INSCRETO
6011929506

INSCRETO SUBST TRIB
6011990841

CNPJ
34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF
05.785.380/0001-30

DATA EMISSÃO
25.04.2019

ENDEREÇO
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO 2017

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
86360-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
25.04.2019

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

FONE/FAX
4335424391

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9029292318

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

VALOR

VINTE E UM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.142,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	21.142,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C ANTI	PLACA VEICULO FYJ7888 FTJ6423	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.538,000 KG	PESO LIQUIDO 3.538,000 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CCO	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL	IC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
[PSTOCK]	[Win DANFE_A4*]												
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	4,2284	21.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
MS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 20.900,00 - ICMS retido R\$ 6.061,00													
I não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF													
Boletim Conf: 050001818432													
Envelope Amostra Testemunha: 08836324													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motociclista: MARCOS ROBERTO VIEIRA Nº do laço: 60752584 60752585 60752586 60752587 60752588 60752589 60752590 60752591 60752592 60752593 60752594 60752595 60752596 60752597 Nº do laço: 60752598 60752599 60752600 60754897 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0243918625 - Faturamento: 0188781313 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF N. Transporte: 4029778088 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Petrobras Distribuidora S.A. Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - GLEBA JACUTINGA 86073-016 LONDRINA - PR FONE: 4002-2040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.364.745 SÉRIE 0 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4119 0234 2742 3303 3370 5500 0000 3647 4512 8155 7049 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Ins. nº: 305 4 CPL	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190037560400 28/02/2019 10:17:52			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 60.119.295-06		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 60.119.908-41		CNPJ 34.274.233/0333-70	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ / CPF 05.785.380/0001-30		DATA DA EMISSÃO 28/02/2019	
ENDEREÇO AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86360-000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR		FONE / FAX (43) 3542-4391	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.292.923-18		HORA DA SAÍDA 10:17:41	

FATURA / DUPLICATA
001 01/03/2019 15.254,50

CALCULO DO IMPOSTO BASE CALC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CALC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 15.254,50	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 15.254,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.		CÓDIGO ANTT BAQ-5201		PLACA DO VEIC PR 05.785.380/0001-30		UF PR		CNPJ / CPF 05.785.380/0001-30	
ENDEREÇO AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.292.923-18					
QUANTIDADE 5000		ESPÉCIE GRANEL		MARCA 		NUMERAÇÃO 		PESO BRUTO 4.226,000		PESO LÍQUIDO 4.226,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 15.750,00 - ICMS retido R\$ 1.890,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Boletim Conf: 050001799094 / Envelope Amostra Testemunha: 08847086 /	27101921	060	5655	L	5.000	3.0509	15.254,50	0,00	0,00	0	
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.											

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do laçre: 68309043 / 68309044 / 68309045 / 68309046 / 68309047 / 68309048 / 68309049 / 68309050 / 68309051 / 68309052 / 68309053 / 68309054 / 68309055 / 68309056 / No do laçre: 68309057 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0243458214 - Faturamento: 0158105655 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4029508989 / FOB - Rodoviário /		RESERVADO AO FISCO	
*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar			

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 28/02/2019 VALOR TOTAL 15.254,50 DESTINATÁRIO FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV EDELINA MENEGHEL RANDO, CENTRO, 86360-000- BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.364.745 SÉRIE 0	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000369003
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA
MUNIC.: LONDRINA UF: PR
CEP : 86073-016 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000369003
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0434 2742 3303 3370 5500 0000 3690 0310 4323 7863 CPL

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141190072870762 25.04.2019 09:19:42

INSCR. EST.
6011929506

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
6011990841

CNPJ
34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF
05.785.380/0001-30

DATA EMISSÃO
25.04.2019

ENDEREÇO
AV.EDELINA MENEGHEL RANDO 2017

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
86360-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
25.04.2019

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

FONE/FAX
4335424391

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9029292318

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

VALOR

DEZESSEISMIL E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.001,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.001,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C. ANTI	PLACA VEICULO FYJ7888 FTJ6423	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAS 2401		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 4.200,000 KG	PESO LIQUIDO 4.200,000 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA	
												% ICM	% IPI
01.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,2003	16.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CMS emitido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 16.050,00 - ICMS retido R\$ 1.926,00 P/ não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Boleto Conf: 050001821008 Envelope Amostra Testemunha: 08836322												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

INFORMACOES COMPLEMENTARES
 Motorista: MARCOS ROBERTO VIEIRA Nº do laço: 60752584 60752585 60752586 60752587 60752588
 60752589 60752590 60752591 60752592 60752593 60752594 60752595 60752596 60752597 Nº do
 laço: 60752598 60752599 60752600 60754897 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524;
 fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Venda: 2700 Venda
 Produtos - Ord. Venda(s): 0243915625 - Faturamento: 0158782815 - Conceito de Pesquisa:
 POSTO CONF N. Transporte: 4029778088 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos
 estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os
 riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 61/2019-PMB
 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO LICITADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Gasolina Comum	4,02	4,43	10,20	80.000	0,41	32.800,00
Etanol	2,90	3,10	6,90	80.000	0,20	16.000,00
Óleo Diesel S-500	3,33	3,49	4,80	50.000	0,16	8.000,00
						56.800,00

PRODUTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Gasolina Comum	28/02/2019	25/04/2019	
	3,8328	4,2284	10,32143603
Etanol	28/02/2019	23/04/2019	
	2,4576	2,6301	7,019042969
Óleo Diesel S-500	28/02/2019	25/04/2019	
	3,0509	3,2003	4,896915664

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2019.


 Antonio Carlos Zanardo
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 308
CPL

Bandeirantes-PR, 29 de abril de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

Sr. Presidente,

**SALDO PARA ADITIVO DE VALORES DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB**

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CONTRATO Nº61/2019 “Vencimento do prazo de execução no objeto

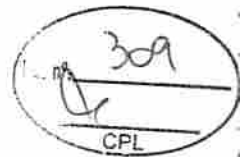
13/03/2020”

ITEM	Nº	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
01	19890	LITRO	DIESEL S500	50.000,00	0	50.000,00
02	18885	LITRO	ETANOL HIDRATADO	80.000,00	0	80.000,00
03	848	LITRO	GASOLINA COMUM	80.000,00	0	80.000,00

Antônio José Tomé
Diretor da Divisão de Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:51 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **7DEE.C1DC.50E4.BFBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05785380/0001-30
Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

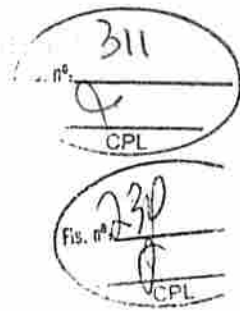
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102084100595129

Informação obtida em 06/05/2019, às 16:37:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão nº: 167165459/2019

Expedição: 04/02/2019, às 09:54:25

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

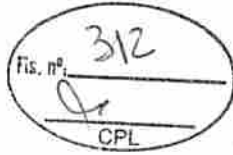
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

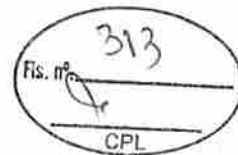
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 25 de abril de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 – óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 50.000 L (cinquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma elevação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no item;
- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 – etanol em 6,90 (seis inteiros e noventa centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no item 2 e
- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 3 – gasolina comum em 10,20 (dez inteiros e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais) para R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes PR, 30 de abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

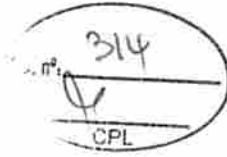

José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-89


Cibele Gusmão-Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 – óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 50.000 L (cinquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma elevação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no item;

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 – etanol em 6,90 (seis inteiros e noventa centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no item 2 e

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 3 – gasolina comum em 10,20 (dez inteiros e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais) para R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA



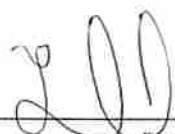
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fis. nº: 315
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001340/2019

Número do processo:	0001340/2019	Número único: 21H.719.5U3-4E
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo: 5827
Nome do documento:		
Requerente:	389 - SERGIO SATO & CIA LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 02.415.584/0001-91
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:		
Complemento:		Barro
Enteamento:	Condomínio:	Município:
Telefone:	Celular:	Cia:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo	
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo	
Org. de destino:		
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com: Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não
Protocolado em:	03/05/2019 13:38	Previsto para: 03/06/2019 13:38
Sumula:	REQUERIMENTO DIVERSOS	
Observação:	É OBRIGATORIO SER COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE	



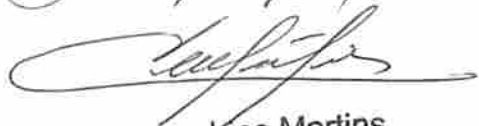
 Protocolo
 (Protocolado por)



 SERGIO SATO & CIA LTDA
 (Requerente)

A Divisão de Licitação
para procedimento..

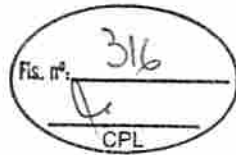
Dante, 03/05/2019.



Lino Martins
Prefeito Municipal

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. S^a, o reajuste no preço dos combustíveis a serem fornecidos a este Órgão Público a partir de 06/05/19, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo conforme NFE nr 479266 emitida em 26/04/19:

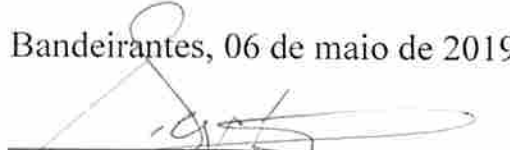
- . Diesel B S-500 = R\$ 3,2933
- . Diesel B S-10 = R\$ 3,4114

Considerando memoria de cálculo para reajuste de combustíveis, solicitamos reajuste :

- . Diesel B S-500 para R\$ 3,15
- . Diesel B S-10 para R\$ 3,26

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 06 de maio de 2019


Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1 - SAIDA 0 - ENTRADA **1**
Nº **000.472.378**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4119 0233 3371 2200 3495 5500
3000 4723 7817 6092 8152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190033975533 23/02/2019 12:44:28

Fis. nº. **317**
CPI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699

CNPJ
33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP		CNPJ/CPF 02415584/0001-91	DATA DA EMISSÃO 23/02/2019
ENDEREÇO AV BANDEIRANTES 1238		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 23/02/2019
CEP 86360-000	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	FONE/FAX (043) 3542-2145	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015506978	HORA DE SAÍDA 13:14:15

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/03/2019	14.107,36									
002	07/03/2019	20.294,50									
003	11/03/2019	16.207,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 7.670,04	VALOR DO ICMS 1.380,61	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 16.316,50	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.556,36	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 49.053,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 50.609,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO AZD0338/ADZ3938	UF PR
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	
QUANTIDADE 15000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NUMERO	PESO BRUTO 11685
			PESO LÍQUIDO 11685	CNPJ/CPF 80174840/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000003 22071090	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070 5655	5000 LT	2,5102	12.551,00 7.670,04	16.316,50 1.556,36	1.380,61 0,00	18 0
11200000 27101259	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	060 5655	5000 LT	4,0589	20.294,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190003 27101921	OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO	060 5655	5000 LT	3,2415	16.207,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,1938 ICMS=1,2162, Diesel+Bio- Base=3,1576 ICMS=0,3789. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 20.969,00 ICMS R\$ 6.081,01 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 5.788,00 ICMS R\$ 1.894,56. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme MPF instituido, valor R\$ 2,8300. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: VALDINEI JUNIOR ALVES/02697439951/70355493(55931) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 46/19(ALCO), 45/19(GASC), 46/19(500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,2633. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.2: ONU 3475-GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN, Classe Risco: 3. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMISS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUF 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Total de Amostras-Testemunha: 3 (18844270, 18844271, 19066938). Lacres: 1032880; 1032881; 1032882; 1032883; 1032884; 1032885; 1032886; 1032887; 1032888; 1032889; 1032890; 1032891; 1032892; 1032893; 1032894; 1032895; 1032896; 1032897; 1032898; 1032899; 1032900.

RESERVADO AO FISCO

23/02/2019 12:45:09 DANFE Modelo CNPJ 2.0 Main DANFE 1.00

Lote 000005973 Doc. 001 / 007

Atenciosamente,
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

Lote 000005973 Doc. 004 / 007



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1 - SAÍDA **1**
0 - ENTRADA
Nº **000.472.709**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4119 0233 3371 2200 3495 5500
3000 4727 0919 2614 8520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190036453138 27/02/2019 01:54:08

Fis. nº. **318**
CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699

CNPJ
33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **02415584/0001-91** DATA DA EMISSÃO: **27/02/2019**
ENDEREÇO: **AV BANDEIRANTES 1238** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** DATA DA SAÍDA: **27/02/2019**
CEP: **86360-000** MUNICÍPIO: **BANDEIRANTES** FONE/FAX: **(043) 3542-2145** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9015506978** HORA DE SAÍDA: **02:23:49**

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		13/03/2019	32.677,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.677,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				32.677,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

AZAO SOCIAL: **1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL** FRETE POR CONTA: **0 - Emitente** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: **AZD0314/AZD8400** UF: **PR**
ENDEREÇO: **ROD BR-277 SN KM 579** MUNICÍPIO: **CASCADEL** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4101032227**
QUANTIDADE: **10000** ESPÉCIE: **COMBUSTIVEL GRANEL** MARCA: **IPIRANGA** PESO BRUTO: **8385** PESO LIQUIDO: **8385** CNPJ/CPF: **80174840/0001-00**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST.TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15310003 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ADITIVADO	060 5655	5000 LT	3,2940	16.470,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190003 27101921	OD B S-500 ORIGINAL ADITIVADO	060 5655	5000 LT	3,2415	16.207,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio-Base=3,2578 ICMS=0,3909, Diesel+Bio- Base=3,1576 ICMS=0,3789. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 15.788,00 ICMS R\$ 1.894,56 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.289,00 ICMS R\$ 1.954,68. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOAO CARLOS VIEIRA SILVA/02889891984/76720681(56680) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 48/19(S1QB), 49/19(500B). It.1,2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRO Total de Amostras-Testemunha: 2 (18868747, 18868748). Lacres: 1030823; 1030824; 1030825; 1030826; 1030827; 1030828; 1030829; 1030830; 1030831; 1030832; 1030833; 1030834; 1030835; 1030836; 1030837; 1030838; 1030839; 1030840; 1030841; 1030842; 1030843.

RESERVADO AO FISCO

Lote 000006311 Doc. 001 / 005

Atenciosamente,
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

Lote 000006311 Doc. 001 / 005

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, (AIS) MERCADORIAS CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO.

NF-E
Nº 479266
SERIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
C/O III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 479266
SERIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4119 0433 3371 2200 3495 5500 3000 4792 6612 6455 3777
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fis. nº

319

CPL

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 6011981699

CNPJ 33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190074058030 26/04/2019 15:11:15-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME FRAZÃO/CIDADE

SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF 02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSÃO 26/04/2019

AV BANDEIRANTES

Nº 1238

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

DATA DE ENTREGA 26/04/2019

MUNICÍPIO BANDEIRANTES

CEP 86360-000

CONTEXTO 4335422145

UF PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015506978

HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NUM. DE F.	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2019	13.811,22						
002	08/05/2019	43.248,00						
003	10/05/2019	33.523,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.255,18	1.485,93	17.561,00	1.675,05	90.280,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	91.955,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRFTE POR COSTA	CORRIGANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		ADZ3334	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCADEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESQUILHO	PESO LÍQUIDO
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19.035,000	19.035,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
1000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	070 5655	LT	5000,00	2.7017	13.508,50	8.255,18	1.485,93	18,00
1120000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060 5655	LT	10000,00	4.3248	43.248,00	0,00	0,00	0,00
1531003	OD B 8-10 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060 5655	LT	5000,00	3.4114	17.057,00	0,00	0,00	0,00
1519003	OD B 5-500 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060 5655	LT	5000,00	3.2933	16.466,50	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO DO R. GERAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

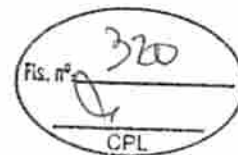
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4.1800 ICMS=1.2122, Diesel S10+Bio- Base=3.2900 ICMS=0.3948, Diesel+Bio- Base=3.2100 ICMS=0.3852, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B Calc. R\$ 41.890,00 ICMS R\$ 12.122,00 OLEO DIESEL - B Calc. R\$ 16.050,00 ICMS R\$ 1.926,00 OLEO DIESEL S-10 - B Calc. R\$ 16.450,00 ICMS R\$ 1.974,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 2.9680. Produtos de unidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG. RODRIGO BENTO VIEIRA/02074104960/70248905(SES-PR) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cabras atual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 098/19(ALCO), 097/19(GASC), 097/19(S10B), 096/19(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,5122, II, I: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 5; Grupo Embalagem: II, II,3,4; ONU 1202-OLFO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III, II,2; ONU 3475-GASOLINA COMUM C/ GASOLINA DT CLEAN/ GASOLINA PREMIUM C/ GASOLINA ORIGINAL COMUM C/ GASOLINA ORIGINAL PREMIUM C/ GASOLINA OCTAPRQ C, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Valor do Perigo foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e enviados para suportar os riscos das operações de transporte e que

RESERVADO AO FISCO

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 62/2019-PMB
SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO LICITADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-10	3,15	3,26	3,49	250.000	0,11	27.500,00
Óleo Diesel S-500	3,10	3,15	1,61	250.000	0,05	12.500,00
						40.000,00

Óleo Diesel S-10	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 27/02/2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26/04/2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,294	3,4114	3,564055859
Óleo Diesel S-500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23/02/2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 25/04/2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,2415	3,2933	1,598025605

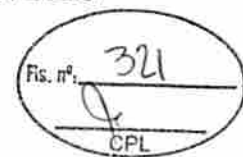


Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2019.

Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE VALORES DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA

CONTRATO Nº62/2019 "Vencimento do prazo de execução no objeto
13/03/2020"

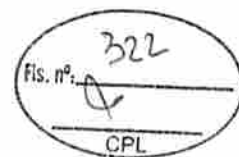
ITEM	Nº	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	11827	LITRO	DIESEL S10	250.000,00	0	250.000,00
05	847	LITRO	DIESEL S500	250.000,00	0	250.000,00

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**
CNPJ: **02.415.584/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:45:18 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **5C62.4C68.EAF6.E60E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02415584/0001-91
Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME
Nome Fantasia: POSTO JM
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2019 a 21/05/2019

Certificação Número: 2019042201022410226596

Informação obtida em 06/05/2019, às 16:40:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fis. nº: 324
CPL
Fis. nº: 240
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 167087810/2019

Expedição: 01/02/2019, às 08:37:19

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao que foi requerido pelo fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

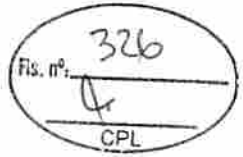
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,11 (onze centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) elevando o valor inicial do contrato de R\$ 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ




CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de maio de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-89

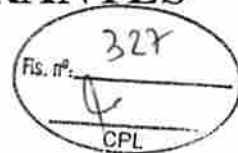

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,11 (onze centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) elevando o valor inicial do contrato de R\$ 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 001/2019
Data: 07 de maio de 2019

Síntese: Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Lino Martins, referente ao exercício financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESM. PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Lino Martins, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Acórdão da Prefeitura Prens nº 474/18 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que por unanimidade nos termos do voto do Relator, Concluiu Artigão de Matos Lado, emita Parecer Prévio pela regularidade das contas, com ressalvas, na Seção nº 47, realizada em 17 de dezembro de 2018, e disponibilizando no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1973, de dia 08/01/2019, transitado em julgado em 12/02/2019.

Parágrafo único. As ressalvas de que trata o caput deste artigo são:

I - Anexo na Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF de Terceiro Quadrimestre do Segundo Semestre do exercício de 2016 de 196 (trezentos e noventa e seis) dias;

II - Entrega dos dados do SIM-AM com atraso em 09 (nove) meses;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

Raphael Cyrano Gomes Chaves
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nº	QTD	UNID	VL. UNIT.	VL.R TOTAL
01	12.000	UND	2,70	32.400,00
02	1.900	UND	1,95	3.705,00
TOTAL				35.910,00

Para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** no valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 03 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos) por cento, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 50.000 L (cinquenta mil litros existente em 29 de abril de 2019 representado uma elevação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no item;

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 - etanol em 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por litro para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2019 representado em elevação de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no item 2

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 3 - gasolina comum em 10,20 (dez inteiros e vinte centésimos) por cento equivalentes a R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por litro para R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 L (oitenta mil litros) existente em 29 de abril de 2018, representando uma elevação de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), passando o valor total atualizado do contrato de R\$ 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais) para R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais).

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2019.

Lino Martins
CONTRATANTE
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA CANDELARIA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE I - BAIRRO ÁGUAS DAS ANTAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência do mesmo até o dia 30 de novembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 22 de março de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Matheus Francisco da Costa
TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do conteúdo no Inciso I, Art. 2º, Seção I do Manual de Licitações Municipais, com fundamento na Instrução Normativa nº 37/2009 de 19/11/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do §3º Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 07 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L. E. I. Nº 3.829/2019

Data: 06 de maio de 2019.

Síntese: Dá denominação as vias públicas do Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L. E. I.

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas no Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, nesta cidade, como segue:

- Rua Homerino Maximiano Pereira, a atual Rua Projetada "A";
- Rua João Ferreira, a atual Rua Projetada "B";
- Rua Manoel Rouco Fraga, a atual Rua Projetada "C";
- Rua Manoel Vieira Filho, a atual Rua Projetada "D";
- Rua João Naimé, a atual Rua Projetada "E";
- Rua Ismael Nunes, a atual Rua Projetada "F";
- Rua Maria de Lourdes Antunes, atual Rua Projetada "G";
- Rua Aristide Ferreira, a atual Rua Projetada "H";
- Rua Ismael Frota, a atual Rua Projetada "I";
- Rua José Augusto de Oliveira, a atual Rua Projetada "J";
- Rua Professor Milton Aparecido Chaves, a atual Rua Projetada "K";

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 03-05-2019 a 06-05-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	30/04/19 a 30/04/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/05/19 a 05/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	05/05/19 a 07/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 a 06/05/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 a 06/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	06/05/19 a 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/05/19 a 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 a 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 a 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	06/05/19 a 10/05/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 a 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/04/19 a 29/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 a 10/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 a 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 a 10/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 a 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 a 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	06/05/19 a 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 a 06/05/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/05/19 a 11/05/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na portaria nº 12.198/2019

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretora Escolar, símbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada:

LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 23 de Abril do corrente ano, no cargo em comissão de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, símbolo CC-01, a servidora abaixo relacionada:

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

ERRATA

Na página 10 da edição 996, a seguinte diária foi cancelada, porém, foi publicada:

AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/04/19 a 30/04/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
---------------------------	-----------	----------	---------------------	-------------------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2017-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.
 FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,11 (onze centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro sobre um saldo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
 - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro sobre um saldo de 250.000L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 03 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) elevando o valor inicial do contrato de R\$ 1.562.500,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 06 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 CONTRATANTE
 SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
 Sérgio Sato
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Portaria 12.213/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1241, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedida, a partir do dia 03 de Maio do corrente ano, a servidora pública ELZA MARIA LOURENÇO CARNELOZI, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", licença de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Portaria 12.214/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de Maio do corrente ano, o Sr. RICARDO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Motorista", conforme requerimento 1352/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - PARA OS COLABORADORES DO SAAE - BANDEIRANTES - PR.
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	16.650,00
KISNER E PERISSE LTDA	8.080,00
TOTAL	24.730,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 é de 24.730,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais).
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,
 Bandeirantes-PR, trinta dias de abril de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 DIRETOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO 39 - PREGÃO 11/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - PARA OS COLABORADORES DO SAAE - BANDEIRANTES - PR
 VALOR: R\$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 Bandeirantes, 30/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LEONARDO DA SILVA COSTA
 FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO 40 - PREGÃO 11/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: KISNER E PERISSE LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - PARA OS COLABORADORES DO SAAE - BANDEIRANTES - PR
 VALOR: R\$ 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 Bandeirantes, 30/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RENAN SEUGLING PERISSE
 KISNER E PERISSE LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SAAE DE BANDEIRANTES-PR.
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5.800,00
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME	6.836,00
TOTAL	12.636,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 é de 12.636,00 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,
 Bandeirantes-PR, trinta dias de abril de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 DIRETOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO 41 - PREGÃO 12/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SAAE DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 6.836,00 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 Bandeirantes, 30/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MAURO SERRANO
 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO 42 - PREGÃO 12/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: MEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SAAE DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 Bandeirantes, 30/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ALISON LEITE DE MEIRA
 MEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR.
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	18.999,99
TANIA MARIA SANCHES DO VALE	14.729,94
TOTAL	33.729,93

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 é de 33.729,93 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,
 Bandeirantes-PR, trinta dias de abril de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 DIRETOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO 43 - PREGÃO 13/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: TANIA MARIA SANCHES DO VALE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 18.999,99 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 Bandeirantes, 30/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TANIA MARIA SANCHES DO VALE
 TANIA MARIA SANCHES DO VALE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR
EXTRATO DO CONTRATO 44 - PREGÃO 13/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA PARA O SAAE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 14.729,94 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
 Bandeirantes, 30/04/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 de 1

Data: 08/05/2019

Fis. nº: 330
CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001408/2019

Número do processo: 0001408/2019 Número único: 22S.F54.2H1-20
 Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 5895
 Número do documento:
 Requerente: 389 - SERGIO SATO & CIA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 02.415.584/0001-91
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Endereçamento: Condomínio Município
 Tipo: Tipo
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 08/05/2019 16:31 Previsto para: 08/06/2019 16:31 Concluído em:
 Síntese: REAJUSTE DE PREÇO.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

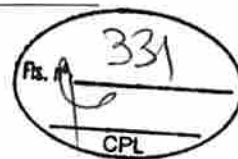

 Protocolo
 (Protocolado por)


 SERGIO SATO & CIA LTDA
 (Requerente)

Hora: 16:31:51

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. S^a, o reajuste no preço dos combustíveis Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo

. Diesel B S-500 = 1.991% nfe 479266 de 26/04/19 e nfe 480414 de 08/05/19

. Diesel B S-10 = 1,929% nfe 479266 de 26/04/19 e nfe 480414 de 08/05/19

Solicitamos reajuste para:

. Diesel B S-500 = R\$ 3,21

. Diesel B S-10 = R\$ 3,32

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 08 de maio de 2019


Sergio Sato & Cia Ltda

PO DEPTO
ZICITAS

Autorizamos

REALIZAMIENTO, CONFORME
PLANILHA.

~~11/05/19~~


RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, (S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: 06/05/2019 IDENTIFICADOR DE ASSINATURA DO RECEBEDOR:



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

RANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
 CILIO III
 LONDRINA PR
 CEP: 86073-010
 FONE: 2138912525



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
 Nº 479266
 SERIE 3
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4119 0433 3371 2200 3495 5500 3000 4792 6612 6455 3777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA LUBRIFICANTE COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUPOSTA: 6011981699

CNPJ: 33.337.122/0034-95

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190074058030 26/04/2019 15:11:15-03:00

DESTINATÁRIO FISCAL

NOME (RAZÃO SOCIAL):

SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO:

AV BANDEIRANTES

MUNICÍPIO:

BANDEIRANTES

CEP: 86360-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4335422145

Nº: 1238

CENTRO

UF: PR

CFOP: 02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2019

DATA DE ENTREGA NA SAÍDA: 26/04/2019

FORMA DE SAÍDA:

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	06/05/2019	13.811,22						
002	08/05/2019	43.248,00						
003	10/05/2019	33.523,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DA NOTA FISCAL	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.255,18	1.485,93	17.561,00	1.675,05	90.280,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO FRETE	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	91.955,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME (RAZÃO SOCIAL):

TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL

ENDEREÇO:

ROD BR-277 SN KM 579

QUANTIDADE:

25000

COMBUSTIVEL GRANEL

IPIRANGA

FRETE POR CONTA:

0 - Remetente

CORREIO ANEX:

PLACA DO VEÍCULO:

ADZ3334

UF:

PR

CNPJ/CPF:

80.174.840/0001-00

DT:

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4101032227

PIS/PASEP:

19.035,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS	IPIS	IPIS
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	070	5655	LT	8000,00	2.7017	13.508,50	8.255,18	1.485,93
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	10000,00	4.3248	43.248,00	0,00	0,00
15310002	ODIS-10 ORIGINAL ADETTIVADO	27101921	060	5655	LT	5000,00	3.2114	17.057,00	0,00	0,00
15190001	ODIS-500 ORIGINAL ADETTIVADO	27101921	060	5655	LT	5000,00	3.2933	16.466,50	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

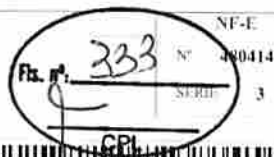
ICMS Retido pela refinaria com: Art. 29 Anexo X/ICMS-PR, Gasolina-Base=4,1800 ICMS=1,2122, Diesel S10+Bio-Base=3,2900 ICMS=0,3948, Diesel+Bio-Base=3,2100 ICMS=0,3852, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 41.800,00 ICMS R\$ 12.122,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 16.050,00 ICMS R\$ 1.926,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.450,00 ICMS R\$ 1.974,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 2.960,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO BENTO VIEIRA/02074104960/70248905/SESP-PR) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser desarmado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrir atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, capitalizados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 098/19/ALCO, 097/19/GASC, 097/19/S10, 098/19/S00B. Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,5122, l./l.; ONU 1170-ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe-Risco: 3; Grupo Embalagem: II, II.3.4; ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe-Risco: 3; Grupo Embalagem: III, II.2; ONU 3425-GASOLINA COMUM C/ GASOLINA DT CLEAN, GASOLINA PREMIUM C/ GASOLINA ORIGINAL COMUM C/ GASOLINA ORIGINAL PREMIUM C/ GASOLINA OCTAPRO C, Classe-Risco: 3; Grupo Embalagem: II. Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMENTOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, AIS) MERCADORIAS) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-E



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO

CILO III

LONDRINA

PR

CEP: 86073-010

FONE: 2138912525



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 480414

SERIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4119 0533 3371 2200 3495 5500 3000 4804 1418 3953 6734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC-P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSR: 00 - ESTADUAL INSR: 00 - ESTADUAL SUPLEN. TRIBUTÁRIA
6010224355 6011981699

CNPJ: 33.337.122/0034-95

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190080552124 08/05/2019 02:44:52-03:00

BENEFICIÁRIO REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO

AV BANDEIRANTES

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

CEP: 86360-000

UF: 4335422145

Nº

1238

DISTRITO

CENTRO

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015506978

UNDAPE:

02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSÃO

08/05/2019

DATA DE ENTREGA NA DATA

08/05/2019

DATA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	22/05/2019	34.179,50						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	34.179,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE	DEBITO	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	34.179,50

TRANSPORTADOR / VEICULOS TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL

ENDEREÇO

ROD BR-277 SN KM 579

QUANTIDADE

10000

ESTADO

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

TIPO DE CONTADOR

0 - Remetente

CODIGO ANEX

ADZ3334

PLACA DO VEICULO

UF

PR

CNPJ - CTE

80.174.840/0001-00

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4101032227

PESO LÍQUIDO

8.347,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NUMERO	EST.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPIS
15190003	OD B.S.-500 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060	5655	LT	5000,00	3.5589	16.794,50	0,00	0,00	0,00	0,00
15310003	OD B.S.-10 ORIGINAL ADITIVADO	27101921	060	5655	LT	5000,00	3.3770	17.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

ISSQN DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 2º Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio+ Base=3,2600 ICMS=0,3912, Diesel S10+Bio+ Base=3,3400 ICMS=0,4908. Subs. Tribu. ICMS OLEO DIESEL - B Cale. R\$ 16.300,00 ICMS R\$ 1.956,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Cale. R\$ 16.700,00 ICMS R\$ 2.004,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO BENTO VIEIRA/02074104960/70248905/SENSEI-PR) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após visto cobrir atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido - Anexo Boletim de Conformidade: 106/19/ 5004 j. 105/19/ S104 j. II.1.2. ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DU 2506/15 DA 13180 Total de Amostras/ Testemunha: 2 (18873973, 18873978)

RESERVA DO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 08 de maio de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação e ao Departamento de Compras

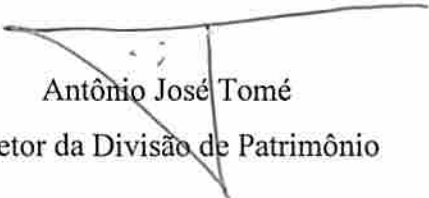
Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE VALORES DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

SERGIO SATO & CIA LTDA

CONTRATO Nº62/2019 “Vencimento do prazo de execução no objeto
13/03/2020”

ITEM	Nº	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	11827	LITRO	DIESEL S10	250.000,00	2.198,901	247.801,009
05	847	LITRO	DIESEL S500	250.000,00	2.141,507	247.857,493


Antônio José Tomé
Diretor da Divisão de Patrimônio

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 62/2019-PMB
SÉRGIO SATO & CIA LTDA

335
CPL

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-10	3,26	3,32	1,84	247.801,009	0,06	14.868,06
Óleo Diesel S-500	3,15	3,21	1,90	247.857,493	0,06	14.871,45
						29.739,51

Óleo Diesel S-10	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26/04/2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 08/05/2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,4114	3,477	1,922964179
Óleo Diesel S-500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 25/04/2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 25/04/2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,2933	3,3589	1,991922995

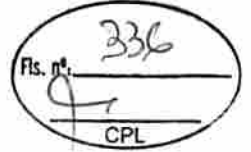
Bandeirantes-PR, 09 de maio de 2019.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

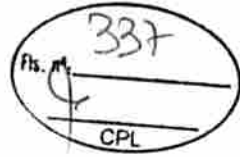
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 e aditado em 06 de maio de 2019 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao que foi requerido pelo fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 1,84 (um inteiro e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 247.801,009 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e um litros e no mililitros) existente em 08 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 14.868,06 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos);
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,90 (um inteiro e noventa centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro sobre um saldo de 247.857,493 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete litros e quatrocentos e noventa e três mililitros) existente em 08 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 14.871,45 (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

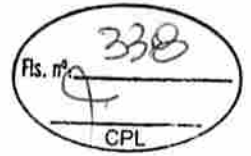
José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-89

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 1,84 (um inteiro e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 247.801,009 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e um litros e no mililitros) existente em 08 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 14.868,06 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,90 (um inteiro e noventa centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro sobre um saldo de 247.857,493 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete litros e quatrocentos e noventa e três mililitros) existente em 08 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 14.871,45 (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

339
G.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 17/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

Nº	QTD	UNID	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	MES	Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Bandeirantes-PR.	24.000,00	24.000,00
V A L O R T O T A L					24.000,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES Nº 773 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.757/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018, DE PROPRIEDADE DE MARIA CRISTINA PUGLIESI INÁCIO, ADMINISTRADO POR REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, DESTINADO À UTILIZAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, DESTA CIDADE, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 15 de maio de 2019.

Linio Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 1,84 (um inteiro e oitenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 247.801,009 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentas e um litros e no mililitros) existente em 08 de maio de 2019, perfazendo um total de R\$ 14.868,06 (quatorze mil oitocentas e sessenta e oito reais e seis centavos);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,90 (um inteiro e noventa centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por litro sobre um saldo de 247.857,493 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete litros e quatrocentos e noventa e três mililitros) existente em 08 de maio de 2019 perfazendo um total de R\$ 14.871,45 (quatorze mil oitocentas e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 1.602.500,00 (um milhão seiscentos e dois mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Linio Martins
CONTRATANTE
SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.225/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1529/2019, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedida ao servidor público LUIZ CARMELO COMEGNO, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO", licença de 2 (dois) anos, sem remuneração nos termos do art. 119, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº 340
 CPL

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002854/2019

Número do processo: 0002854/2019 Número único: 95E.G11.239-00
 Solicitação: 37 - Ressarcimento de valores Número do protocolo: 7341
 Número do documento:
 Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30
 Beneficiário: (CPF: UNP's subscritor)
 Endereço: Barro
 Complemento: Condomínio Município
 Vizinhança: Celular Fax
 Telefone: (43) 3542-4391 Notificado por E-mail
 E-mail:
 Local (da protocolização): 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:
 Protocolo atualizado por: Protocolo Atualmente com Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
 Protocolado em: 10/09/2019 15:20:11 Protocolado em: 10/09/2019 15:11:11 Encaminhado em:
 Assunto: REQUERER A RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DE PREGIATO
 Descrição: É OBRIGATORIO E É URGENTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA FUNDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COMO NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

[Handwritten signature]

 Protocolo
 (Protocolado por)

[Handwritten signature: Aylene Boteluci]

 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 (Requerente)

AO Depto. de Recitação
para elaborar a planilha
de Custo


Brejo, 10/09/2019.



AO Gabinete do Prefeito

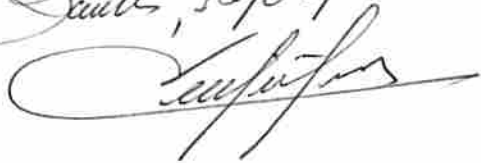
Anexamos planilha solici-
tada para sua análise e
autorização.

Brejo, 12/09/2019

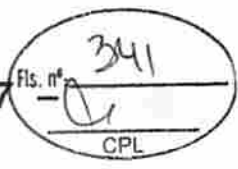


De conformidade com
a planilha anexa
autorizo o repasse.

Brejo, 13/09/2019.



RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017**
CENTRO



CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**
C.E.P. **86.360-000**
CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**
TELEFONE: **43-3542-3435**
EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRÍCIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que **AUTORIZE** a recomposição do preço do produto, OLEO DIESEL S500, para R\$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos.) por litro, sendo o aumento de 2,2%, referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista à ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 10 de Setembro de 2.019.



FABRÍCIO HONORATO DA SILVA

VIA. PREFEITURA

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo

NF-e
Nº.: 000369003
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA
MUNIC.: LONDRINA UF: PR
CEP : 86073-016 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº:000369003
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0434 2742 3303 3370 5500 0000 3690 0310 4323 7863
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141190072870762 25.04.2019 09:19:42

INSCRETO 6011929506 INSCRETO SUBST TRIII 6011990841 CNPJ 34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF 05.785.380/0001-30 DATA EMISSAO 25.04.2019

ENDereco AV.EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 86360-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA 25.04.2019

MUNICIPIO BANDEIRANTES FONE/FAX 4335424391 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029292318 HORA DE ENTRADA/SAIDA

VALOR TOTAL DA NOTA 16.001,50
DEZESSEISMIL E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.001,50		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	16.001,50

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE P/ CONTA	0 - Emitente	C.ANTT		PLACA VEICULO	FYJ7888 FTJ6423	UF	SP	CNPJ/CPF	55.753.578/0008-87
ENDereco	AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICIPIO	ARAUCARIA	UF	PR	INSCR. ESTADUAL	9047853424				
QUANTIDADE	5000	ESPECIE	GRANEL	MARCA		NUMERACAO		PESO BRUTO	4.200,000 KG	PESO LIQUIDO	4.200,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CUOD	DESCR.PROD	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALICUOTA ICMS	NET
[PSTOCK] 01 009 299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,2003	16.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS	letido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 16.050,00 - ICMS retido R\$ 1.926,00												
IPI	não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF												
Boletim	Conf. 0500/01821008												
Envelope	Amostra Testemunha: 08836322												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

RESERVADO AO FISCO

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: MARCOS ROBERTO VIEIRA Nº do lacre: 60752584 60752585 60752586 60752587 60752588 60752589 60752590 60752591 60752592 60752593 60752594 60752595 60752596 60752597 Nº do lacre: 60752598 60752599 60752600 60754897 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda: Produtos - Ord.Venda(s): 0243918625 - Faturamento: 0159782815 - Conceito de Pesquisa: POSTO COMP N. Transporte: 4025778088 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

Recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e Fis. nº: 343
 Nº.: 000380173
 SÉRIE: 1
 CPL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
 ENDER.: Rua Aileenir Bueno 155
 BAIRRO: GLEBA JACUTINGA
 MUNIC.: LONDRINA UF: PR
 CEP : 86073-016 FONE: 40022040

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº:000380173
 SÉRIE:
 FOLHA:1/1


 CHAVE DE ACESSO
4119 0934 2742 3303 3370 5500 0000 3801 7315 6748 0290
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
 PARA DOWNLOAD DO XML, ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141190161435717 09.09.2019 10.07:11

INSCR. EST.
 6011929506

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
 6011990841

CNPJ
 34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO/EMITENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ/CPF
 05.785.380/0001-30
 DATA EMISSÃO
 09.09.2019
 ENDEREÇO
 AV.EDELINA MENEGHEL RANDO 2017
 BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO
 CEP
 86360-000
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 09.09.2019
 MUNICÍPIO
 BANDEIRANTES
 FONE/FAX
 4335424391
 UF
 PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9029292318
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
 NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.822,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	9.822,60

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 FRETE P. CONTRA
 1 - Dest/Rem
 C. ANTT
 PLACA VEICULO
 BAQ5201
 UF
 PR
 CNPJ/CPF
 05.785.380/0001-30
 ENDEREÇO
 AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017
 MUNICÍPIO
 BANDEIRANTES
 UF
 PR
 INSCR. ESTADUAL
 9029292318
 QUANTIDADE
 3000
 ESPECIE
 GRANEL
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
 2.516,000 KG
 PESO LÍQUIDO
 2.516,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCRIPÇÃO	NCM/SH	QNT	CFOP	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	ICMS	V.IMP	V.IMP	ALÍQUOTA	ICMS	ICMS
[PSTOCK] 01.009.299	Wm DANFE_A4* ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	3.000,000	3,2742	9.822,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III													
IS - Estado na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 9.780,00 - ICMS retido R\$ 173,60 não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Boleto Conf: 050001874168 Envelope Amostra Testemunha: 13168685														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE Nº do laudo: 80642944 80642945 80642946 80642947
 80642948 80642949 80642950 80642951 80642952 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524;
 fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2700 Venda
 Produtos - Ord. Venda(s): 0245041352 - Faturamento: 0150454350 - Contrato(s): 0040505339 -
 Conceito de Pesquisa: POSTO CONF N. Transporte: 4030425204 PGB - Rodoviário Declaro que os
 produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
 estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências
 da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

344
fis. nº. _____
CPL

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

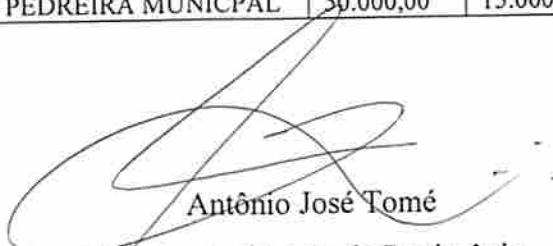
Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº61/2019

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
01	LITRO	DIESEL S 500 PEDREIRA MUNICIPAL	50.000,00	15.000,30	34.999,70


Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 61/2019-PMB
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-500	3,49	3,56	2,01	35.000	0,07	2.449,98

Óleo Diesel S-500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 25.04.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 09.09.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,2003	3,2742	2,309158516

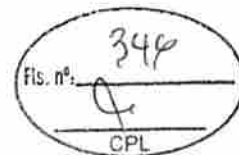
Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019


Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:38:30 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **CD7C.4951.981B.0232**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090204503570090779

Informação obtida em 13/09/2019 10:42:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30
Certidão n.º: 183620421/2019
Expedição: 13/09/2019, às 10:40:27
Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.785.380/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 –
PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabricio Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 e aditado em 30 de abril de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 10 de setembro de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 – óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 2,01 (dois inteiros e um centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,07 (sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 L (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 representado uma elevação de R\$ 2.449,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais) para o valor atualizado de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos).

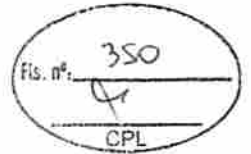
CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - www.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



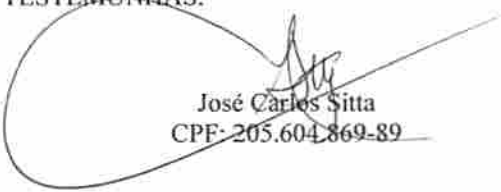
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes PR, 30 de abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

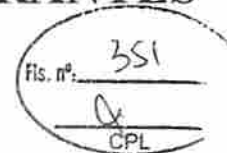

José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-89


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 – óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 2,01 (dois inteiros e um centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,07 (sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 L (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 representado uma elevação de R\$ 2.449,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais) para o valor atualizado de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos).

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1/1
 352
 Fis. nº: 16/09/2019
 CPL

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002922/2019

Número do processo: 0002922/2019

Número único: 455.HBQ.846-49

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 7409

Número do documento:

Requerente: 389 - SERGIO SATO & CIA LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 02.415.584/0001-91

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complimentar:

Barra:

Localamento:

Condomínio:

Munícípio:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo:

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo:

Objeto de destino:

Protocolado por:

Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Previdência: Normal

Protocolado em:

16/09/2019 08:54

Previsto para: 16/10/2019 08:53


Concluído em:

Súmula:

REQUERER REAJUSTE DE PREÇO

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



 Protocolo
 (Protocolado por)



 SERGIO SATO & CIA LTDA
 (Requerente)

Hora: 08:54:32

Ao Depto. de Contabilidade
para elaborar a planilha
de custo.

Santos, 16/09/2019

[Handwritten signature]

Ao

Gabinete do Prefeito.

Planilha anexa -
Finezza despachar

Santos PR, 16/09/2019

[Handwritten signature]

Pratouzo o mapa to
contabilidade da planilha
de custo em anexo

Santos, 16/09/2019.

[Handwritten signature]

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. Sª, o reajuste no preço dos combustíveis, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo:

. Diesel B S-500 = 5,920%

. Diesel B S-10 = 6,630%

Conforme NFE 490.092 de 31/07/19, NFE 491.670 de 13/08/19 e NFE 495.448 de 13/09/19.

Solicitamos reajuste:

. Diesel B S-500 para R\$ 3,40

. Diesel B S-10 para R\$ 3,54

Nestes termos

P. Deferimento

Bandeirantes, 16 de setembro de 2019


Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº **000.490.092**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4119 0733 3371 2200 3495 5500
3000 4900 9213 3422 8981

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190135205840 31/07/2019 13:35:56
CNPJ
33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO
AV BANDEIRANTES 1238
CEP
86360-000
MUNICÍPIO
BANDEIRANTES
FONE/FAX
(043) 3542-2374
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9015506978
CNPJ/CPF
02415584/0001-91
DATA DA EMISSÃO
31/07/2019
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
DATA DA SAÍDA
31/07/2019
HORA DE SAÍDA
14:05:30

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		12/08/2019	13.096,30									
002		14/08/2019	15.931,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
7.120,35		1.281,66		15.147,00		1.444,80		27.582,50		VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		29.027,30	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
R/SOCIAL
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
FRETE POR CONTA
0 - Emitente
CODIGO ANTT
ADZ3050/ADZ3777
PLACA DO VEICULO
ADZ3050/ADZ3777
UF
PR
ENDEREÇO
ROD BR-277 SN KM 579
MUNICÍPIO
CASCAVEL
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101032227
QUANTIDADE
10000
ESPECIE
COMBUSTIVEL GRANEL
MARCA
IPIRANGA
NÚMERO
8197.5
PESO BRUTO
8197.5
PESO LÍQUIDO
80174840/0001-00
CNPJ/CPF

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CST	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALÍQ. ICMS
C. PROD. SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	ALÍQ. IPI
10000003 22071090	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070 5655	5000 LT	2,3303	11.651,50 7.120,35	15.147,00 1.444,80	1.281,66 0,00	18 0
15310017 27101921	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX	060 5655	5000 LT	3,1862	15.931,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio-Base=3,3700 ICMS=0,4044. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.850,00 ICMS R\$ 2.022,00. ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R\$ 2,8300. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/03233100957/79664820(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 177/19(ALCO), 176/19(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-3,0294. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II, It.2: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/05/15 DA 13DRO Lacsres: 1106278 1106279 1106280 1106281 1106282 1106283 1106284 1106285 1106286 1106287 1106288 1106289 1106290 1106291 1106292 1106293 1106294 1106295 1106296 1106297 1106298 Total de Amostras-Testemunha: 2 (18821452, 18821453).

RESERVADO AO FISCO

Atenciosamente,
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE (021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1-SAÍDA **1**
0-ENTRADA
Nº 000.491.670
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4119 0833 3371 2200 3495 5500
3000 4916 7018 3619 7555

Fis. nº. 355

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190143835229 13/08/2019 14:20:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 6011981699 CNPJ: 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02415584/0001-91 DATA DA EMISSÃO: 13/08/2019
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES 1238 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO DATA DA SAÍDA: 13/08/2019
CEP: 86360-000 MUNICÍPIO: BANDEIRANTES FONE/FAX: (043) 3542-2374 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015506978 HORA DE SAÍDA: 14:50:32

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/08/2019	15.444,00									

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.444,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.444,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: ADZ3050/ADZ3777 UF: PR
ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 579 MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227
QUANTIDADE: 5000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA NUMERO: PESO BRUTO: 4205 PESO LÍQUIDO: 4205 CNPJ/CPF: 80174840/0001-00

C PROD. SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	II CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655	5000 LT	3,0888	15.444,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-Base=3,2800 ICMS=0,3936. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 16.400,00 ICMS R\$ 1.968,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOAO CARLOS VIEIRA VA/02889891984/76720681(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 192/19(500B). It.1: ONJ1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacsres: 1113058 1113059 1113060 1113061 1113062 1113063 1113064 1113065 1113066 1113067 1113068 1113069 1113070 1113071 1113072 1113073 1113074 1113075 1113076 1113077 1113078 Total de Amostras-Testemunha: 1 (18846394).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA. AS) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-E INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-E
495448
FOLHA Nº 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
C/LO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 495448
SÉRIE: 3
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4119 0933 3371 2200 3495 5500 3000 4954 4814 2831 2076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190164856985 13/09/2019 02:59:20-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: 6011981699 CNPJ: 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES 1238 CENTRO
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES CEP: 86360-000 FONE/FAX: 4335422374

CNPJ/CPF: 02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSÃO: 13/09/2019
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 13/09/2019
HORA DE SAÍDA:

ENTURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/09/2019	12.565,11	004	27/09/2019	16.990,00			
002	25/09/2019	20.423,50						
003	26/09/2019	16.368,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.178,10	1.292,06	15.270,00	1.456,54	65.527,50
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 66.984,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
FRETE POR CONTA: 0 - Remetente
CÓDIGO ANTT: ADZ3775
PLACA DO VEÍCULO: PR 80.174.840/0001-00

ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 579 CASCAVEL
MUNICÍPIO: CASCAVEL
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227

QUANTIDADE: 2000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA
NÚMERO: PESO BRUTO: 15.765,000 PESO LÍQUIDO: 15.765,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CS	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO	22071090	070	5655	LT	5000,00	2,3492	11.746,00	7.178,10	1.292,06		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	5000,00	4,0847	20.423,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,2736	16.368,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,3980	16.990,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ R/CMS-PR: Gasolina- Base=4,1200 ICMS=1,1948, Diesel+Bio- Base=3,2600 ICMS=0,3912, Diesel S10+Bio- Base=3,3400 ICMS=0,4008. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 20.600,00 ICMS R\$ 5.974,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 16.300,00 ICMS R\$ 1.956,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.700,00 ICMS R\$ 2.004,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ARNALDO SUTIL RIBEIRO/04547995940/93447417(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 214/19 (ALCO), 213/19 (GASC), 217/19 (500B), 213/19 (S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-3,0540. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.3,4: ONU1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.2: ONU 3475-GASOLINA COMUM C/ GASOLINA DT CLEAN/ GASOLINA PREMIUM C/ GASOLINA ORIGINAL COMUM C/ GASOLINA ORIGINAL PREMIUM C/ GASOLINA OCTAPRO C. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTCR-ART

RESERVADO AO FISCO



357
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 11 de setembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº62/2019

SÉRGIO SATO & CIA LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	LITRO	DIESEL S 10	250.000,00	73.664,83	184.684,84
05	LITRO	DIESEL S 500	250.000,00	70.218,30	187.666,51

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio

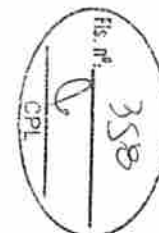
ANEXO DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 62
SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO RS	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO RS	VALOR DO ADITIVO RS
Óleo Diesel S-10	3,32	3,54	6,63	184.685	0,22	40.630,66
Óleo Diesel S-500	3,21	3,40	5,92	187.667	0,19	35.656,64
						76.287,30

PRODUTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 31.07.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13.09.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
Óleo Diesel S-10	3,1862	3,398	6,647416986
Óleo Diesel S-500	3,0888	3,2736	5,982905983

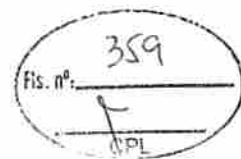
Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.


Antonio Carlos Zomardo
Secretário de Administração





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**
CNPJ: **02.415.584/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:57 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **2EA2.D7E9.112D.CDAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91

Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME

Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090201493877406133

Informação obtida em 13/09/2019 10:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 183620256/2019

Expedição: 13/09/2019, às 10:39:45

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.415.584/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

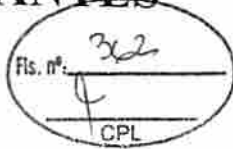
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA., estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

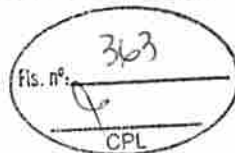
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019 e 14 de maio de 2019 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À ROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento de 10 de setembro de 2019 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 184.684,84 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro litros e oitenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 40.630,66 (quarenta mil seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro sobre um saldo de 187.666,51 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 35.656,64 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), elevando o valor atualizado do contrato de R\$ R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

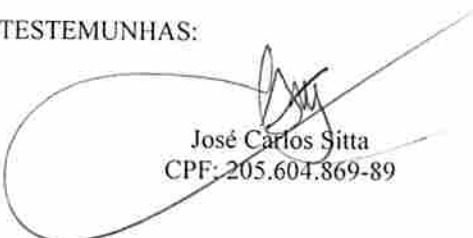
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 16 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


SÉRGIO SATO & CIA, LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

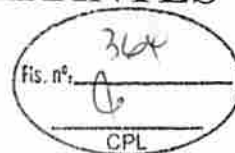
TESTEMUNHAS:


José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-89


Cibele Gusmão Fontolan-da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 184.684,84 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro litros e oitenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 40.630,66 (quarenta mil seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro sobre um saldo de 187.666,51 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 35.656,64 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), elevando o valor atualizado do contrato de R\$ R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2019-PMB cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 0003585-25/2019.8.16.0030 DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, na página nº 06 da Edição nº 1034, de 14 de setembro de 2019 (sábado) do Jornal Folha do Norte Paranaense ONDE SE LÊ

Nº	QTD	UND		VL UNIT.	VLR TOTAL
01	12	CX	Malacato de midazolam concentração 15 mg caixa contendo 30 comprimidos	34,35	824,40
TOTAL					824,40

LEIA-SE

Nº	QTD	UND		VL UNIT.	VLR TOTAL
01	24	CX	Malacato de midazolam concentração 15 mg caixa contendo 30 comprimidos	34,35	824,40
TOTAL					824,40

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

Cibele Guenther Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

Transcorrido o prazo recursal, pelo presente termo, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, tendo sido deferidos os seguintes credenciamentos:
Araújo & Sabioni S/S Ltda.;
Centro de Exames Laboratoriais Dr. João César Pedrosa Ltda. e
Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/S Ltda.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

**LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
93/2018 - PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDRIRA EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: elevar a meta física financeira em 22,8041% (vinte e dois inteiros e oito mil e quarenta e um décimos milésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 34.860,02 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e dois centavos) correspondentes a R\$ 2.758,56 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) de glosas e R\$ 37.618,59 (trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) alterando o total do contrato de R\$ 152.865,87 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 187.725,69 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos) em virtude de glosas e compensações conforme orçamento reprogramado, anexo.

Bandeirantes-PR, 16 de junho de 2019.

**Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
João César Godoi
CONSTRUTORA GODOI ANDRIRA EIRELI - ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 2,01 (dois inteiros e um centésimo) por cento, equivalentes a R\$ 0,07 (sete centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro para R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 L (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 representado uma elevação de R\$ 2.449,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 776.900,00 (setecentos e setenta e seis mil e novecentos reais) para o valor atualizado de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos).

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB.

Transcorrido o prazo recursal, pelo presente termo, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB tendo sido deferido o seguinte credenciamento:
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EP?

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

**LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO 01/2017**

Faça a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE APARECIDA CUSTODIO	38

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 17 de Setembro de 2019

**LINO MARTINS
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 184.684,84 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro litros e oitenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 40.630,66 (quarenta mil seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

> reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,19 (dezenove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro sobre um saldo de 187.666,51 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 35.656,64 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 1.632.239,51 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o valor atualizado de R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sató
Sócio Administrador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2016, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 13-09-2019 a 17-09-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	13/09/19 a 13/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	13/09/19 a 13/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BIFENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/09/19 a 13/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/09/19 a 13/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/09/19 a 13/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	STO ANTONIO DA PLATINA	14/09/19 a 14/09/19	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E TRATAMENTO	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	10/09/19 a 10/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/09/19 a 12/09/19	LEVAR ALUNO CADELANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	12/09/19 a 12/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	14/09/19 a 14/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/09/19 a 14/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/09/19 a 17/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	15/09/19 a 15/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	15/09/19 a 15/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	16/09/19 a 20/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 a 20/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	16/09/19 a 20/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 a 20/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 a 19/09/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 a 16/09/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 a 21/09/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODÍALISE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 a 20/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 a 20/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/09/19 a 20/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	16/09/19 a 16/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fis. nº: 366
 Página 1
 Data: 20/09/2019
 CPL

1. Para que seja utilizado em:

Número do processo: 0003023/2019

Número de processo: 0003023/2019
 Número único: 111.93W.4AX-68
 Tipo de processo: 1 - Resquestamentos Diversos
 Número do documento:
 Número do protocolo: 7510
 Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30
 Inscrição estadual:
 CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Logradouro:
 Condomínio:
 Número: 431-3542-4391
 Cep:
 Cidade:
 Estado:
 Município:
 Fax:
 Notificado por: E-mail

2. Objeto do processo: 0003023/2019

Localização atual: 002.000.000 - Protocolo

3. Tipo de processo:

4. Situação do processo: em protocolo
 Assinatura em: Protocolo
 5. Status: Não analisado
 6. Origem: Inicial
 7. Precedência: Normal
 8. Prioridade: Normal
 9. Protocolado em: 20/09/2019 15:20
 10. Prazo para: 20/10/2019 15:19
 11. Concluído em:
 12. Sumário: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO

13. Observações:

E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE (LINK: www.bandeirantes.pr.gov.br) SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO SEU COMPROVANTE

 (Protocolado por)

 FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 (Requerente)

Pro Depto. de Localização
para elaboração da
planilha de custo e
documentação anexa.

Bautis, 23/09/2019

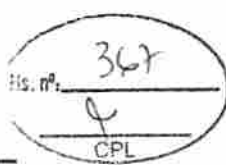
Lino Martins

Lino Martins
Prefeito Municipal

Depto. auditivo compare
planilha anexa
Bautis, 25/09/2019.

Lino Martins

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 –**
CENTRO



CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**

C.E.P. **86.360-000**

CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**

TELEFONE: **43-3542-3435**

EMAIL: **postoco confianca@yahoo.com.br**

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador FABRÍCIO HONORATO DA SILVA, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que **AUTORIZE** a recomposição do preço do produto, **OLEO DIESEL S500**, para R\$ 3,72 (Três reais e setenta e dois centavos.) por litro, sendo o aumento de 4,7%, referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista à ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 20 de Setembro de 2.019.



FABRÍCIO HONORATO DA SILVA

VIA PREF.

Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017 – Centro – Bandeirantes - Paraná

postoco confianca@yahoo.com.br

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da NFe indicada no lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000380173
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alceair Bueno 155
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA
MUNIC.: LONDRINA UF: PR
CEP : 86073-016 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



368
CPL

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

CHAVE DE ACESSO

4119 0934 2742 3303 3370 5500 0000 3801 7315 6748 0290

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

Nº:000380173
SERIE:
FOLHA:1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141190161435717 09.09.2019 10:07:11

INSCR. EST.
6011929506

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
6011990841

CNPJ
34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF
05.785.380/0001-30

DATA EMISSÃO
09.09.2019

ENDEREÇO
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO 2017

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
86360-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
09.09.2019

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

FONE/FAX
4335424391

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9029292318

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.822,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	9.822,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE P-CONTA 1 - Dest/Rem	C-ANTI	PLACA VEICULO BAQ5201	UF PR	CNPJ/CPF 05.785.380/0001-30
ENDEREÇO AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9029292318		
QUANTIDADE 3000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.516,000 KG	PESO LIQUIDO 2.516,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCRICAO	10CM001	CST	CFOP	UNID.	QNTD	V UNIT	V TOTAL	ICMS	V ICMS	V IPI	VALOR TOTAL	
[PSTOCK] 01.009.299	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	3.000,000	3,2742	9.822,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS	reido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 9.780,00 - ICMS reido R\$ 173,60												
	tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MP												
	Conf. 050001874168												
	Envelope Amostra Testemunha: 13168685												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Notarista: CELSO DOMIZETE DE ANDRADE Nº do laço: 80642944 80642945 80642946 80642947
80642948 80642949 80642950 80642951 80642952 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524:
fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda
Produtor - Ord.Venda(s): 0245041352 - Faturamento: 0160451350 - Contrato(s): 0040505339 -
Conceito de Pesquisa: POSTO COMF N. Transporte: 4030425204 FOB - Rodoviário Declaro que os
produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências
da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Petrobras Distribuidora S.A. Rua Alcenir Bueno, 155 - Silo 3 - GLEBA JACUTINGA 86073-016 LONDRINA - PR FONE: 4002-2040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.381.151 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4119 0934 2742 3303 3370 5500 0000 3811 5111 0522 2610 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal Fis. nº. 329 ou no site da Sefaz Autorizadora CPL
--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190168965243 19/09/2019 10:06:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 60.119.295-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 60.119.908-41	CNPJ 34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ / CPF 05.785.380/0001-30	DATA DA EMISSÃO 19/09/2019
ENDEREÇO AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	FONE / FAX (43) 3542-4391	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.292.923-18
FATURA / DUPLICATA 001 24/09/2019 10.284,90		DATA DA SAÍDA 19/09/2019	HORA DA SAÍDA 10:06:05

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 10.284,90	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 10.284,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.	CODIGO ANTT 	PLACA DO VEIC BAQ-5201	UF PR
ENDEREÇO AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	CNPJ / CPF 05.785.380/0001-30
QUANTIDADE 3000	ESPECIE GRANEL	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 2.510,000	PESO LIQUIDO 2.510,000

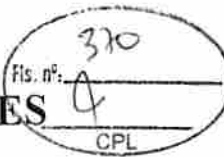
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 9.780,00 - ICMS retido R\$ 1.173,60 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Boletim Conf: 050001878363 / Envelope Amostra Testemunha: 13162928 /	27101921	060	5655	L	3.000	3,4283	10.284,90	0,00	0,00		
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.											

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do laere: 80650747 / 80650748 / 80650749 / 80650750 / 80650751 / 80650752 / 80650753 / 80650754 / 80650755 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0245126730 - Faturamento: 0160587087 - Contrato(s): 0040505339 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4030476921 / FOB - Rodoviario / *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/09/2019 VALOR TOTAL: 10.284,90 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-BANDEIRANTES-PR		NF-e 000.381.151 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº61/2019

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
01	LITRO	DIESEL S 500 PEDREIRA MUNICIPAL	50.000,00	15.000,30	34.999,70

Antônio José Tomé
Diretor da Divisão de Patrimônio

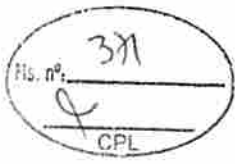
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREÇO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 61/2019-PMB
 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-500	3,56	3,72	4,49	35.000	0,16	5.599,95

Óleo Diesel S-500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 09.09.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19.09.2019	REAJUSTE MAXIMO ADMITIDO
	3,2742	3,4283	4,706493189

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019

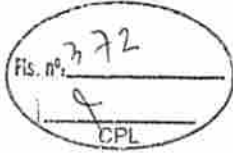
Antonio Carlos Zanardo
 Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



NFe41190977887412000462551020000255321155275465-procnfe.xml

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

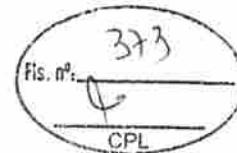
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019 e aditado em 30 de abril de 2019 e 13 de setembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de setembro de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 – óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) representado uma elevação de R\$ 5.599,95 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no item elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos) para o valor atualizado de R\$ 784.949,93 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

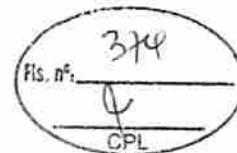
TESTEMUNHAS:

José Carlos Sitta
CPE: 205.604.869-89

Cibela Guarnio Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 – óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove litros e setenta centilitros) representado uma elevação de R\$ 5.599,95 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no item, elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos) para o valor atualizado de R\$ 784.949,93 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003027/2019

Número do processo:	0003027/2019	Número único:	522.13E.G5V-87
Qualificação:	SR. SHELTON LOPES R.	Quantidade de processos:	2019
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	09.415.584/0001-91
Nº do processo:	389 - SR. REGIO SATO & CIA LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:			
Complemento:			
Telefone:	Residencial	Telefone	
		Celular	
		Fax	
		E-mail	Notificado por E-mail
Local na protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Origem destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com Protocolo:	
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Normal
Protocolado em:	23/09/2019 às 10:35	Previsão para:	23/10/2019 às 10:34
		Concluída em:	
Observação:	REQUERENTE REGIO SATO & CIA LTDA		
	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR O ANDAMENTO DO PROCESSO QUE TAMÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE		



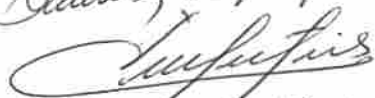
 Protocolo
 (Protocolado por)



 REGIO SATO & CIA LTDA
 (Requerente)

Ao Depto. de Licitação
para procedimento de
planilha de custo e
documentos anexo

Bauts, 23/09/2019



Lino Martins
Prefeito Municipal

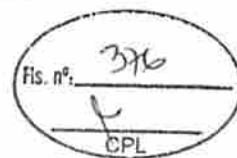
Defero auditivo conforme
planilha anexo

Bauts, 25/09/2019



SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145



CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. S^a, o reajuste no preço dos combustíveis, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo:

. Diesel B S-500 = 2.6770%

. Diesel B S-10 = 2.5790%

Conforme NFE 495.448 de 13/09/19, NFE 496172 de 19/09/19 e NFE 496594 de 21/09/19.

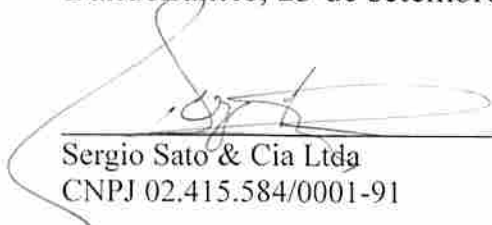
Solicitamos reajuste:

. Diesel B S-500 para R\$ 3,49

. Diesel B S-10 para R\$ 3,63

Nestes termos
P. Deferimento

Bandeirantes, 23 de setembro de 2019


Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-E
495448
SÉRIE 3737
Fls. nº

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

RANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
C/LO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 495448
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4119 0933 3371 2200 3495 5500 3000 4954 4814 2831 2076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190164856985 13/09/2019 02:59:20-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIA 6011981699
CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES
CEP: 86360-000
FONE/FAX: 4335422374

CNPJ/CPF: 02.415.584/0001-91
DATA DE EMISSÃO: 13/09/2019
DATA DE ENTREGA/SÁLIA: 13/09/2019
HORA DE SAÍDA:

Nº: 1238
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015506978

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/09/2019	12.565,11	004	27/09/2019	16.990,00			
002	25/09/2019	20.423,50						
003	26/09/2019	16.368,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.178,10	1.292,06	15.270,00	1.456,54	65.527,50
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 66.984,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 579
MUNICÍPIO: CASCATEL

FRETE POR CONTA: 0 - Remetente
CÓDIGO ANTT: ADZ3775
PLACA DO VEÍCULO: PR 80.174.840/0001-00
UF: PR
CNPJ/CPF: 4101032227

QUANTIDADE: 20000
ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL
MARCA: IPIRANGA
NÚMERO: 15.765,000
PESO BRUTO: 15.765,000
PESO LÍQUIDO: 15.765,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSI	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO	22071090	070	5655	LT	5000,00	2,3492	11.746,00	7.178,10	1.292,06		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	5000,00	4,0847	20.423,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15100002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,2736	16.368,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,3980	16.990,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,1200 ICMS=1,1948, Diesel+Bio- Base=3,2600 ICMS=0,3912, Diesel S10+Bio- Base=3,3400 ICMS=0,4008. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 20.600,00 ICMS R\$ 5.974,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 16.300,00 ICMS R\$ 1.956,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.700,00 ICMS R\$ 2.004,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ARNALDO SUTIL RIBEIRO/04547995940/93447417(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual: monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 214/19(ALCO), 213/19(GASC), 217/19(500B), 213/19(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-3,0540, II.1: ONU 1170-ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II, II.3.4: ONU1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III, II.2: ONU 3475-GASOLINA COMUM C/ GASOLINA DT CLEAN/ GASOLINA PREMIUM C/ GASOLINA ORIGINAL COMUM C/ GASOLINA ORIGINAL PREMIUM C/ GASOLINA OCTAPRO C, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMS PERIÓDICA CTCR-ART

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, ACS MERCADORIAS) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 496172 318
SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA



R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
C/O III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 496172
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4119 0933 3371 2200 3495 5500 3000 4961 7217 5731 4986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 6011981699

CNPJ 33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190168786917 19/09/2019 02:22:40-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO

AV BANDEIRANTES

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

FATURA / DUPLICATA

CNPJ/CP

02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSÃO

19/09/2019

Nº

1238

CIDADE/DISTRITO

CENTRO

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

19/09/2019

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9015506978

HORA DE SAÍDA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	03/10/2019	16.093,51						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.428,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				17.428,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CFE
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		ADZ3938	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-277 SN KM 579	CASCADEL	PR	4101032227		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4.140,000	4.140,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CS	CFOP	QUND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
15310017	OD B.S-10 ADITIVADO RENDMAX	27101921	000	5655	LT	5000.00	3,4856	17.428,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Iteúdo pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR- Diesel S10+Bio- Base=3,3400 ICMS=0,4008 Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.700,00 ICMS R\$ 2.004,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 218/19 (S10B). It. I: ONU1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE. Classe Risco: 3. Grupo Embalagem: III. Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRU Produto: 15310017 Densidade / Temp. Ambiente / Quant. Ambiente Lacres: 23776 23777 23778 23779 23780 77491 77492 77493 77494 77496 77497 77498 77499 77500 108112 108113 108114 108115 108116 108117 Total de Amostras- Testemunha: 1 (18840862).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, (A/S) MERCADORIA(S) CONSTANES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-E
Fis: nº: 496594
SÉRIE: 3
CPL

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
C/LO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525



DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 496594
SÉRIE: 3
FOLHA: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4119 0933 3371 2200 3495 5500 3000 4965 9411 1475 0693

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUPOSTA/TERC: 6011981699

CNPJ: 33.337.122/0034-95

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

141190170680668 21/09/2019 14:54:28-03:00

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO

AV BANDEIRANTES

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

CEP: 86360-000

FONE/FAX: 4335422374

Nº

1238

CIDADE/ESTADO

CENTRO PR

CPF/CNPJ

02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSÃO

21/09/2019

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

21/09/2019

HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/10/2019	13.298,62						
002	03/10/2019	41.079,00						
003	04/10/2019	16.806,00						

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.230,35	1.301,46	15.381,00	1.467,12	69.716,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				71.183,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÉDULO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Remetente		ADZ3777	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-277 SN KM 579	CASCADEL	PR	4101032227		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.100,000	15.100,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO	22071090	070	5655	LT	5000,00	2,3663	11.831,50	7,230,35	1.301,46		18,00	0,00
1120000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	10000,00	4,1079	41.079,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1519002	OD B-S-500 ORIGINAL	27101921	080	5655	LT	5000,00	3,3612	16.806,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

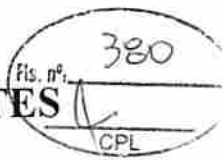
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,1000 ICMS=1,1890, Diesel+Bio- Base=3,2600 ICMS=0,3912, Subst. Tribul. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 41.000,00 ICMS R\$ 11.890,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 10.300,00 ICMS R\$ 1.956,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/03233100957/79664820(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 220/19/ALCO, 219/19/GASC, 223/19/500R. Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL II MAR-3,0762. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.3: ONU1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.2: ONU 3475-GASOLINA COMUM C/ GASOLINA DT CLEAN/ GASOLINA PREMIUM C/ GASOLINA ORIGINAL COMUM C/ GASOLINA ORIGINAL PREMIUM C/ GASOLINA OCTAPRO C. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMS/ST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e calçados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRD Produto: 10000300 Densidade / Temp. Ambiente / Quant. Ambiente

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 24 de setembro de 2019.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº62/2019

SÉRGIO SATO & CIA LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	LITRO	DIESEL S 10	250.000,00	80.517,33	177.832,34
05	LITRO	DIESEL S 500	250.000,00	77.473,64	180.411,17

Antônio José Tomé
Diretor da Divisão de Patrimônio

ADICIONAL PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRELIMINAR Nº 4/2019-FMB - CONTRATO Nº 62
SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR REAJUSTADO RS	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO RS	VALOR DO ADITIVO RS
Óleo Diesel S-10	3,54	3,63	2,54	177.832	0,09	16.004,91
Óleo Diesel S-500	3,40	3,49	2,65	180.411	0,09	16.237,01
						32.241,92

Óleo Diesel S-10	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13.09.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19.09.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,398	3,4856	2,577987051
Óleo Diesel S-500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 13.09.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21.09.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	3,2736	3,3612	2,675953079

Bandeirantes-PR, 25 de setembro 2.019.

Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA., estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

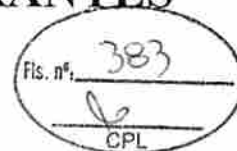
Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019 e 14 de maio de 2019 e 16 de setembro de 2019 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento de 23 de setembro de 2019 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 177.832,34 L (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois litros e trinta e quatro centilitros existente em 13 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 16.004,91 (dezesseis mil quatro reais e noventa e um centavos));
- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por centos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 180.411,17 L (cento e oitenta mil quatrocentos e onze litros e dezessete centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 16.237,01 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



centavos.) para o valor atualizado de R\$ 1.740.768,72 (um milhão setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

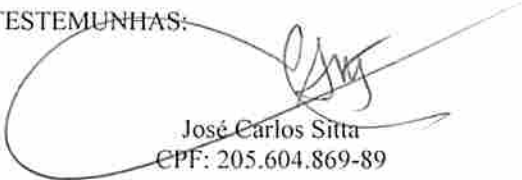
CLÁUSULA SEGUNDA


As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes PR, 25 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-89

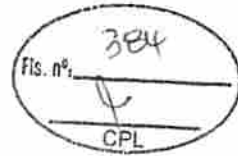

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná


CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.


OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 177.832,34 L (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois litros e trinta e quatro centilitros existente em 13 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 16.004,91 (dezesesseis mil quatro reais e noventa e um centavos));

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por centos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 180.411,17 L (cento e oitenta mil quatrocentos e onze litros e dezessete centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 16.237,01 (dezesesseis mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).) para o valor atualizado de R\$ 1.740.768,72 (um milhão setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE - reajustar o valor unitário do lote 1 - item 1 - óleo diesel S-500 entregue na Pedreira Municipal, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por litro para R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por litro sobre um saldo de 34.999,70 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) representado uma elevação de R\$ 5.599,95 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) no item, elevando o valor atualizado do contrato de R\$ 779.349,98 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos) para o valor atualizado de R\$ 784.949,93 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Bandeirantes-PR, 13 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE - reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por litro sobre um saldo de 177.832,34 L (cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois litros e trinta e quatro centilitros existente em 13 de setembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 16.004,91 (dezesseis mil quatro reais e noventa e um centavos).

- reajustar, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,09 (nove centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 180.411,17 L (cento e oitenta mil quatrocentos e onze litros e dezesseis centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 16.237,01 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo R\$ 1.708.526,81 (um milhão setecentos e oitenta mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)) para o valor atualizado de R\$ 1.740.768,72 (um milhão setecentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE
SÉRGIO SATO & CIA LTDA
Sérgio Sato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/10/2019 às 09h00min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORILUNDOS DO INVENTÁRIO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE ÀS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2018 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 21/10/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 25/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	55.022,00
F. C. KAJIWARA & CIA LTDA ME	276.434,70
T O T A L	331.456,70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-PMB É DE R\$ 331.456,70 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref. Inexigibilidade de Licitação 36/2019-
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor dos seguintes fornecedores:

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	Mes	12	Exames Laboratoriais diversos	12.000,00	144.000,00

CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRAO LTDA

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	Mes	12	Exames Laboratoriais diversos	12.000,00	144.000,00

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S.S. LTDA

ITEM	UN	QTD	SERVIÇO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	Mes	12	Exames Laboratoriais diversos	12.000,00	144.000,00
TOTAL				36.000,00	432.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 12/2019 no valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 36/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

CONTRATANTES: Município de Bandeirantes e Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S.S. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO:

SERVIÇO	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2949/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3410/303	11.005.10.303.1020.6058 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3509/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Della Roza Tomé
Secretária de Saúde
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S.S. LTDA
Juarez Origenes Teixeira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 36/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

CONTRATANTES: Município de Bandeirantes e Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR

CONTRATADA: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRAO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO:

SERVIÇO	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2949/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3410/303	11.005.10.303.1020.6058 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3509/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Della Roza Tomé
Secretária de Saúde
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRAO LTDA
Cátia Regina Antoni Pedrao
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.105/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.831/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para devolução de recursos do Mobiliário para Sala de Aula - PAR nº 201802974-6 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03.005 - Divisão de Educação 12.361.1219.1-007 - Aquisição de Mobiliário - PAR nº 201802974-6 1185 3002 03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....54.000,00
Total.....54.000,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit da FR 3002 - R\$ 48.482,76, mais o excesso de arrecadação de R\$ 5.517,24. Totalizando o valor de R\$ 54.000,00.

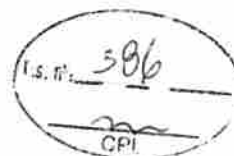
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 14/01/2020

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0000137/2020

Número do processo:	0000137/2020	Número único:	63H.61M.N08-00
Solicitação:	45 - Requerimentos Diversos	Número do protocolo:	8780
Número do documento:			
Requerente:	389 - SERGIO SATO & CIA LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	02.415.584/0001-91
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:			
Complemento:		Barro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
			Prioridade Normal
Protocolado em:	14/01/2020 15:03	Previsto para:	14/02/2020 15:03
		Concluído em:	
Súmula:	REQUERIMENTO DIVERSOS		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

Angélica
Protocolo
(Protocolado por)

Gustavo J. Sato
SERGIO SATO & CIA LTDA
(Requerente)

Ào Setor da Licitação
para proceder a planilha
de custos.

Santos, 17/01/2020.

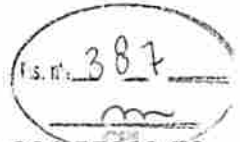
[Assinatura]

SERGIO SATO & CIA LTDA

AV. BANDEIRANTES, 1238 - CENTRO
BANDEIRANTES - PARANÁ
FONE: 43 - 3542 2145

CNPJ - 02.415.584/0001-91

I.E. - 901.55069-78



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PR.-
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Defiro
a plausível anexo
Bandeirantes 27/01/2020
V. Sato*

SERGIO SATO & CIA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, com CNPJ sob nº 02.415.584/0001-91, com ramo de Comércio de combustíveis derivados de petróleo, sito a Av Bandeirantes, nº 1238, Centro, neste ato representado pelo seu administrador o Sr Sergio Sato, com CPF nº 237.591.009-53, vem mui respeitosamente, requerer de V. S^a, o reajuste no preço dos combustíveis, Licitação 4/2019 de 01/03/19, devido a oscilação no preço de custo:

. Diesel B S-500 = 1.01417%

. Diesel B S-10 = 1.00296%

Conforme NFE 496172 de 19/09/19, NFE 496594 de 21/09/19 e NFE 507449 de 21/12/19.

Solicitamos reajuste:

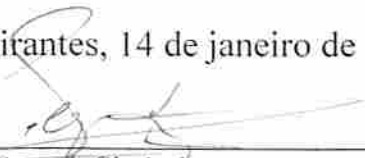
. Diesel B S-500 para R\$ 3,54 - 3,49

. Diesel B S-10 para R\$ 3,64 - 3,63

Nestes termos

P. Deferimento

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020


Sergio Sato & Cia Ltda
CNPJ 02.415.584/0001-91

RECEBEMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 496172
		SÉRIE 3

l.s. nº: 300

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO CILIO III  LONDRINA PR CEP: 86073-010 FONE: 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 496172 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4119 0933 3371 2200 3495 5500 3000 4961 7217 5731 4986 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 6011981699		CNPJ 02.415.584/0001-91 DATA DE EMISSÃO 19/09/2019	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190168786917 19/09/2019 02:22:40-03:00
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP ENDEREÇO AV BANDEIRANTES MUNICÍPIO BANDEIRANTES CEP 86360-000 FONE/FAX 4335422374		Nº 1238 BAIRRO/DISTRITO CENTRO UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015506978	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/09/2019 HORA DE SAÍDA

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP ENDEREÇO AV BANDEIRANTES MUNICÍPIO BANDEIRANTES CEP 86360-000 FONE/FAX 4335422374		Nº 1238 BAIRRO/DISTRITO CENTRO UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015506978	DATA DE EMISSÃO 19/09/2019 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/09/2019 HORA DE SAÍDA
---	--	--	---

FAATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	03/10/2019	16.093,51						

ALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00	0,00		0,00	17.428,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		17.428,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579 QUANTIDADE 5000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA		FRETE POR CONTA 0 - Remetente MUNICÍPIO CASCATEL	CÓDIGO ANTT ADZ3938	PLACA DO VEÍCULO ADZ3938	UF PR CNPJ / CEF 80.174.840/0001-00	UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	PISO LÍQUIDO 4.140,000
---	--	---	-------------------------------	------------------------------------	---	---	----------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NUMERO	CAF	CTEP	USO	QUANTIDADE	V. UNIDADE	V. TOTAL	ICMS	V. ICMAS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IP
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,4856	17.428,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10/Bio- Base 3,3460 ICMS=0,4008. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 16.700,00 ICMS R\$ 2.004,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser desatregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 218/19(S10B). Il: ONU1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTBC-AICT 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Produto: 15310017 Densidade / Temp. Ambiente / Quant. Ambiente Lares: 23776 23777 23778 23779 23780 77491 77492 77493 77494 77495 77496 77497 77498 77499 77500 108112 108113 108114 108115 108116 108117 Total de Amostras: Testemunha: 1 (18840862).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEREMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, (AIS) MERCADORIAS) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E
Nº 496594
SERIE 3

(L.S. Nº): 389

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO
CILO III
LONDRINA PR
CEP: 86073-010
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA
Nº 496594
SERIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4119 0933 3371 2200 3495 5500 3000 4965 9411 1475 0693

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
141190170680668 21/09/2019 14:54:28-03:00

NATUREZA DA OPERACAO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

INSCRICAO ESTADUAL 6010224355 INSCRICAO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 6011981699 CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES, 1238, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, CEP: 86360-000, FONE/FAX: 4335422374

CNPJ/CPF: 02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSAO: 21/09/2019
DATA DE ENTREGA/SAIDA: 21/09/2019
HORA DE SAIDA:

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/10/2019	13.298,62						
002	03/10/2019	41.079,00						
003	04/10/2019	16.806,00						

ALICUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.230,35	1.301,46	15.381,00	1.467,12	69.716,50
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DEDUÇÕES ACESORIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 71.183,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL

ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 579, CASCATEL, CASCATEL, PR

QUANTIDADE: 20000, ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL IPIRANGA, MARCA: IPIRANGA, PESO BRUTO: 15.100,000, PESO LIQUIDO: 15.100,000

EFETE POR CONTA: 0 - Remetente, CODIGO ANTT: ADZ3777, PLACA DO VEICULO: ADZ3777

UF: PR, CNPJ / CPF: 80.174.840/0001-00

UF: PR, INSCRICAO ESTADUAL: 4101032227

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSL	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	DE ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALICUOTA ICMS	ALICUOTA IPI
10000309	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO	22071090	070	5655	LT	5000,00	2,3663	11.831,50	7.230,35	1.301,46		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	10000,00	4,1079	41.079,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,3612	16.806,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRICAO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,1000 ICMS=1,1890, Diesel+Bio-Base=3,2600 ICMS=0,3912, Subst. Tribat. ICMS GASOLINA - B Calc. R\$ 41.000,00 ICMS R\$ 11.890,00 OLEO DIESEL - B Calc. R\$ 16.300,00 ICMS R\$ 1.956,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPERGE: RODRIGO INOCENCIO DA SILVA/03233100957/79664820(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após visto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 220/19/ALCOJ, 219/19/GASC, 223/19/500B. Preco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL, II MAR-3,9762. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.3: ONU1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It.2: ONU 3475-GASOLINA COMUM C/ GASOLINA DT CLEAN/ GASOLINA PREMIUM C/ GASOLINA ORIGINAL COMUM C/ GASOLINA ORIGINAL PREMIUM C/ GASOLINA OCTAPRO C, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivos para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Produto: 10000309 Densidade / Temp. Ambiente / Quant. Ambiente

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Ins. n.º: 390

NF-E Nº 507449 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO

CHLO III

LONDRIANA PR

CEP: 86073-010

FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1

1 - SAIDA

Nº 507449

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4119 1233 3371 2200 3495 5500 3000 5074 4912 0284 7860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190234285996 21/12/2019 03:14:57-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: 6011981699

CNPJ: 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO E EMISSOR

NOME / RAZÃO SOCIAL: SERGIO SATO e CIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.415.584/0001-91

DATA DE EMISSÃO: 21/12/2019

ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES Nº 1238

BARRIO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9015506978

DATA DE ENTRADA SAÍDA: 21/12/2019

TIPO DE SAÍDA:

FATURA / DUPLICATA

FABRICO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/01/2020	42.530,00						
002	03/01/2020	17.044,00						
003	06/01/2020	17.479,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.053,50
VALOR DO FRI-IE	VALOR DO DESAIGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	77.053,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL

FRFTE POR CONTA: 0 - Remetente

CODIGO ANTT: ADZ3307

PLACA DO VEICULO: PR

CNPJ / CPF: 80.174.840/0001-00

ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 579

MUNICÍPIO: CASCAVEL

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227

QUANTIDADE: 20000

ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA: IPIRANGA

NUMERO:

PESO BRUTO: 15.040,000

PESO LIQUIDO: 15.040,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NUM. INH.	CS1	CTOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1120000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN	27101259	060	5655	LT	10000,00	4,2510	42.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1519002	OD B S-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,4088	17.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX	27101921	060	5655	LT	5000,00	3,4959	17.479,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DO CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

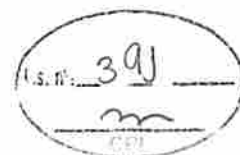
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,1900 ICMS=1,2151, Diesel/Bio- Base=3,4100 ICMS=0,4092, Diesel S10+Bio- Base=3,4900 ICMS=0,4188. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 41.900,00 ICMS R\$ 12.151,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 17.050,00 ICMS R\$ 2.046,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 17.450,00 ICMS R\$ 2.094,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motonista/CPF/RG: RODRIGO BENTO VIEIRA/02074104960/70248905(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 296/19(GASC), 300/19(S00B), 296/19(S10B) II.2.3- ONU1202 GASOLEO, ou OLEO DIESEL, ou OLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE. Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. It. I: ONU 3475- GASOLINA COMUM C/ GASOLINA DT CLEAN/ GASOLINA PREMIUM C/ GASOLINA ORIGINAL COMUM C/ GASOLINA ORIGINAL PREMIUM C/ GASOLINA OCTAPRO C, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e acondicionados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Laeres: 1173052 1173053 1173054 1173055 1173056 1173057 1173058 1173059 1173060 1173061 1173062 1173063 1173064 1173065 1173066 1173067 1173068 1173069 1173070

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL N°04/2019 PMB

CONTRATO N°62/2019

SÉRGIO SATO & CIA LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
04	LITRO	DIESEL S 10	250.000,00	127.251,620	122.748,380
05	LITRO	DIESEL S 500	250.000,00	86.036,310	163.963,690

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 62/2019-PMB
SÉRGIO SATO & CIA LTDA

PRODUTO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Óleo Diesel S-10	R\$ 3,63	R\$ 3,64	0,28	122.748	R\$ 0,01	R\$ 1.227,48
Óleo Diesel S-500	R\$ 3,49	R\$ 3,54	1,43	163.964	R\$ 0,05	R\$ 8.198,18
						R\$ 9.425,67

Óleo Diesel S-10	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 19.09.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21.12.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	R\$ 3,49	R\$ 3,50	R\$ 0,30
Óleo Diesel S-500	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21.09.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 21.12.2019	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	R\$ 3,36	R\$ 3,41	R\$ 1,42

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro 2.020.

Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

Voltar

Imprimir

I.S.N.: 393
m
001**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.415.584/0001-91**Razão Social:** FIRMINO E SATO LTDA ME**Endereço:** AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

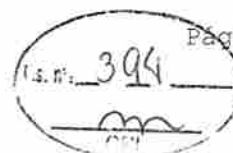
Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020**Certificação Número:** 2020020300442216421761

Informação obtida em 03/02/2020 13:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 3127469/2020

Expedição: 03/02/2020, às 13:07:37

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**
CNPJ: **02.415.584/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:38 do dia 26/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2020.

Código de controle da certidão: **1E7B.2DF8.14D2.520B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.**, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019, 14 de maio de 2019, 16 de setembro de 2019 e 25 de setembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao que foi solicitado pelo fornecedor em requerimento de 14 de janeiro de 2020 e com fundamento na alínea "d" do inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 0,28 (vinte e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 122.748 L (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito centilitros) existente em 20 de janeiro de 2020, perfazendo um total de R\$ 1.227,48 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,49 (três reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i.s. n.º 397

quarenta e nove centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 163.964 L (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 8.198,18 (oito mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), sendo desta forma o valor total do aditivo de R\$ 9.425,67 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

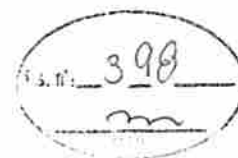
TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.


OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível – Óleo Diesel S-500 para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10 em 0,28 (vinte e oito centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 122.748 L (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito centilitros) existente em 20 de janeiro de 2020, perfazendo um total de R\$ 1.227,48 (um mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos);

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500 em 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 163.964 L (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e quatro centilitros) existente em 11 de setembro de 2019 perfazendo um total de R\$ 8.198,18 (oito mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), sendo desta forma o valor total do aditivo de R\$ 9.425,67 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

15.11: 309
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

C	NOME DO CANDIDATO	NASC.	EF	EM	G1	G2	CE	CS	EPE	EPS	PF
162	MONIQUE VITORIA LEMES RIBEIRO	22/11/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
163	EDUARDO FERNANDO KOCA ALGOMO	07/01/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
164	LUIZ EDUARDO MARTINS	21/03/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
165	EMILII CAMPOS DE ARAUJO	27/07/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
166	JENNIFER ISABELLE PERES	16/08/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
167	VANESSA MUNIZ ALVES	18/08/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
168	VALQUIRIA MUNIZ ALVES	18/08/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
169	MIRIAN BORGES SAMPAIO	22/10/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
170	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA PEDRO	07/11/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
171	JOAO PAULO RODRIGUES FILHO	04/11/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
172	GUILHERME CARMELO RODRIGUES	25/11/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
173	MARCO ANTONIO FERNANDES JUNIOR	25/07/2002	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
174	BEATRIZ TACELLI FRABREIRO	28/08/2002	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
175	GRACIANO CANTO FERREIRA	04/06/1984	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
176	MARLENE FERREIRA	02/06/1989	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
177	KELLY PIRES TOMI	27/02/1991	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
178	HELENA MARIA DA ROSA	07/08/1968	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
179	AGUIBERTO GUERRE	05/02/1964	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
180	SERGIO CARVALHO	27/02/1965	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
181	ANDRE LUIZ DE SOUZA	05/03/1972	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
182	MARCA CRISTINA BOGA DE LIMA	03/09/1972	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
183	ANA LUCIA GONCALVES NEUMANN	19/10/1972	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
184	MARCUS JOSE DA ROCHA	09/01/1973	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
185	ISRAEL SANTOS MARTINS	14/01/1975	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
186	MARCIA LUCIANA FERREIRA	29/09/1982	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
187	MARIA MARTA LEAO SILVEIRA FRANCO	13/03/1984	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
188	RAAIBARIA DOS SANTOS	11/07/1985	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
189	FERNANDA DA SILVA LEITE	25/07/1987	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
190	DANIELA GOMES BANDEIRA	20/05/1987	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
191	DAYVY CRISTINA DA SILVA	16/06/1989	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
192	DAMIAN CRISTINA DA COSTA FERREIRA	18/09/1990	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
193	ELIS REGINA DE PAULA	06/02/1991	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
194	FRANCYELLE CRISTINA BONFIM	13/07/1991	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
195	THAIS DIAS COELHO	28/03/1993	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
196	DANIELE NATALIA DE SOUZA	14/12/1993	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
197	ANA CRISTINA OLIVEIRA	04/03/1994	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
198	MARIANA CORREIA DA SILVA	02/05/1994	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
199	JOAO CARLOS DA CRUZ JUNIOR	11/01/1995	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
200	GEJIANA ALICE DOS SANTOS	07/03/1995	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
201	MATHEUS MILHORA DA SILVA	08/11/1996	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
202	JULIANE TAMBORINI SOARES	24/06/1996	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
203	JESSICA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA	07/11/1996	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
204	ISABELLE ALEXANDRA ALVES ANTONIO	25/03/1999	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
205	MARCOS LUCAS FARALETE SILVA	16/10/1999	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
206	EDUARDO AUGUSTO VARELLA DOS SANTOS	27/04/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ANEXO II - ORDEM CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

C	NOME DO CANDIDATO	NASC.	EF	EM	G1	G2	CE	CS	EPE	EPS	PF
1	RENATA FONTES FLACIANO	29/06/1960	5,0	5,0	0,0	2,5	5,0	4,0	0,0	0,0	0,0
2	VIVIANE DA SILVA FAHLO	23/02/1967	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3	MARIA VITORIA RAMOS MARINHO	13/11/2000	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

C	NOME DO CANDIDATO	NASC.	EF	EM	G1	G2	CE	CS	EPE	EPS	PF
4	PAMELA CARREJINA GOMES DE ANGRAJE	24/04/2000	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	TENIS APARECIDO TORRE DA SILVA	01/02/1996	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6	SERGIANO VICTOR FERREIRA	05/08/1973	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7	ELIANA BOBINHAS	02/06/1979	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8	LUIZA DE CASSIA DOS SANTOS	22/09/1976	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	CELEBR APARECIDO DOS SANTOS	24/04/1978	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10	ANGELA APARECIDA DE BRITO SILVA	16/09/1978	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11	RODIGO APARECIDO RAMOS	08/05/1980	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12	ANA PAULA FLORENTINO	17/07/1982	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	ELIANA RODRIGUES	26/09/1982	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14	THIAGO DE JESUS	23/02/1983	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15	GABRIELA PERPETUA DOS SANTOS	11/12/1983	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16	DRELE APARECIDA PEREIRA	12/08/1986	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17	ANIELLE CRISTINA FLACIANO DE LIMA	22/03/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
33	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
34	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
35	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
36	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
37	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
38	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ANEXO III - ORDEM CLASSIFICAÇÃO PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA											
C	NOME DO CANDIDATO	NASC.	EF	EM	G1	G2	CE	CS	EPE	EPS	PF
1	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
3	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
5	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
6	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
8	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
9	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19	YANARA FERREIRA	03/04/1988	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000072/2020

Número do processo: 0000072/2020

Número único: 905.5FU.OX5-34

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do protocolo: 8715

Número do documento:

Requerente: 113 - FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 05.785.380/0001-30

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3542-4391

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/01/2020 16:32

Previsto para: 09/02/2020 16:31

Concluído em:

Súmula: SOLICITAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO.

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Requerente)

Projetos de Licitação
para elaborar a planilha
de custo.

Dauts, 17/01/2020.

[Signature]

Definição e planilha.
elaborada pelo Depto.
de licitação anexa.

Dauts, 24/01/2020

[Signature]

RAZÃO SOCIAL: **FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
ENDEREÇO: **AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 –**
CENTRO

CIDADE: **BANDEIRANTES** ESTADO: **PARANÁ**

C.E.P. **86.360-000**

CNPJ M/F: **05.785.380/0001-30** INSCRIÇÃO: **902.92923-18**

TELEFONE: **43-3542-3435**

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

Ins. nº: 402
m

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PARANÁ

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., firma jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Edelina Meneghel Rando, nº 2017, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.380/0001-30, neste ato representado por seu administrador **FABRÍCIO HONORATO DA SILVA**, portador do C.P.F. 039.906.329-30, vem mui respeitosamente requerer a V.S.a. que **AUTORIZE** a recomposição do preço do produto, **ETANOL**, para R\$ 3,14 (Três reais e quatorze centavos.) por litro, sendo o aumento de 1,5%, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019 - PMB, tendo em vista à ocorrência de aumento na distribuidora conforme demonstram as cópias das notas fiscais anexas.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bandeirantes – Pr., 09 de Janeiro de 2.020.



FABRÍCIO HONORATO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Alceir Bueno, 155 - Silo 3 - GLEBA JACUTINGA
86073-016 LONDRINA - PR
FONE: 4002-2040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4120 0134 2742 3303 3370 5500 0000 3905 5713 6026 0228

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

403

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200003427278 08/01/2020 09:40:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

60.119.295-06

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

60.119.908-41

CNPJ

34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF

05.785.380/0001-30

DATA DA EMISSÃO

08/01/2020

ENDEREÇO

AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86360-000

DATA DA SAÍDA

08/01/2020

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

UF

PR

FONE / FAX

(43) 3542-4391

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.292.923-18

HORA DA SAÍDA

09:40:45

FATURA / DUPLICATA

001 09/01/2020 8.967,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS

8.016,90

VALOR ICMS

881,86

BASE CALC ICMS ST

10.181,46

VALOR ICMS ST

950,80

TOTAL DOS PRODUTOS

8.016,90

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP.

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

8.967,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FRETE POR CONTA

1-DESTINAT.

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

BAQ-5201

UF

PR

CNPJ / CPF

05.785.380/0001-30

ENDEREÇO

AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.292.923-18

QUANTIDADE

3000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.418,000

PESO LIQUIDO

2.418,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
00000000001000209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU 1170 SOLUCAO DE ETANOL 3 II//ICMS- dif.parc,Ax VIII,item 4 e 4.2.RICMS/PR-DC.7871/17-ICMS ICMS ST rec. antec.Reg.Esp.4536/11,4579/11,4797/12,5202/14,5507/16,55 71/ 16,5828/17. /IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Tanque: 1 - Boletim Conf: 050001921330 / Envelope Amostra Testemunha: 11529629 / *CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES* os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.	22071090	010	5655	L	3.000	2,6723	8.016,90	8.016,90	881,86	11

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE / No do lacre: 94138516 / 94138517 / 94138518 / 94138519 / 94138520 / 94138521 / 94138522 / 94138523 / 94138524 / 94138525 / 94138526 / 94138527 / 94138528 / 94138529 / No do lacre: 94138530 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z706
Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0245997412 - Faturamento: 0161924485 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF / N. Transporte: 4030972817 / FOB - Rodoviario /
*INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar

RESERVADO AO FISCO

DANFE View Online | www.danfeview.com.brGerado em 08/01/2020 as 13:22 pelo DANFE View | www.danfeview.com.br

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
08/01/2020 VALOR TOTAL: 8.967,70 DESTINATÁRIO: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - AV.EDELINA MENEGHEL RANDO, 2017, CENTRO, 86360-000-
BANDEIRANTES-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
000.390.557
SÉRIE 0

Recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nfe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Ficha de Emergência/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000368867
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Alcenir Bueno 155
BAIRRO: GLEBA JACUTINGA
MUNIC.: LONDRINA UF: PR
CEP : 86073-016 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000368867
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0434 2742 3303 3370 5500 0000 3688 6713 3904 8099

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML, ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141190071182745 23.04.2019 09:23:37

INSCRETO
6011929506

INSCR. EST. SUBST. TRIB.
6011990841

CNPJ
34.274.233/0333-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF
05.785.380/0001-30

DATA EMISSÃO
23.04.2019

ENDEREÇO
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO 2017

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
86360-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
23.04.2019

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

FONE/FAX
4335424391

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9029292318

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS 13.150,50	VALOR DO ICMS 1.446,56	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 17.095,65	VALOR ICMS SUBST. 1.630,66	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.150,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.781,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem	C.ANTT	PLACA VEICULO BAQ5201	UF PR	CNPJ/CPF 05.785.380/0001-30
ENDEREÇO AV EDELINA MENEGUEL RANDO 2017	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9029292318		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.025,000 KG	PESO LIQUIDO 4.025,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	% IPI
00.209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	090	5655	L	5.000,000	2,6301	13.150,50	13.150,50	1.446,56	0,00	18,00	0,00
01.170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) 3 II												
ICMS: cf. par. 4º, VIII, 3º item 4 e 4.2, RICMS/PR-De. 7871/17-ICMS ST rec. ante Reg. Esp. 4536/11, 4579/11, 4797/12, 5202/14, 5507/16, 5571/16, 5628/17 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Tanque: 1624 - Boletim Conf. 050001819998 Envelope Amostra Testemunha: 08836372													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

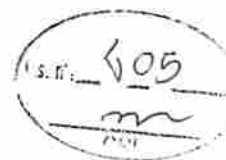
DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: CELSO DONIZETE DE ANDRADE Nº do lacre: 60752107 60752108 60752109 60752110 60752111 60752112 60752113 60752114 60752115 60752116 60752117 60752118 60752119 60752120 Nº do lacre: 60752121 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0243886389 - Faturamento: 0158751231 - Contrato(s): 0040497925 - Conceito de Pesquisa: POSTO CONF N. Transporte: 4029762345 FGB - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

À/s

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

SALDO PARA ADITIVO DE COMBUSTÍVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019 PMB

CONTRATO Nº61/2019 valido até 13/03/2020

FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNTD LICITAR	SALDO CONSUMIDO	SALDO A CONSUMIR
02	LITRO	ETAANOL HIDRATADO	80.000,00	0,00	80.000,00



Antônio José Fomé
Diretor da Divisão de Patrimônio

406

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 61/2019-PMB

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
Etanol Hidratado	R\$ 3,10	R\$ 3,14	1,29	80.000	R\$ 0,04	3.200,00

Etanol Hidratado	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 23.04.2019	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 08.01.2020	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
	R\$ 2,63	R\$ 2,67	1,60450173

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020


Aurenio Carlos Zartado
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019 e 13 de setembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de setembro de 2019 do fornecedor e com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide:

- reajustar o valor unitário do lote 1 - item 2 – álcool hidratado - em 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,04 (quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil litros) representado uma elevação de R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos).


CLÁUSULA SEGUNDA


As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 29 de janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB


CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE - REAJUSTAR o valor unitário do lote 1 - item 2 – álcool hidratado - em 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos) por cento, aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,04 (quatro centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por litro para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por litro sobre um saldo de 80.000 (oitenta mil litros) representado uma elevação de R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos).

Bandeirantes-PR, 29 de janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.392/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, o Sr. RENATO NAVARRO MARTINS, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Banda Municipal", conforme requerimento 0503/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.390/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, a Sr. MARIA CRISTINA GOBATO, ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 193.444.822-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.394/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PAQUISTIVO	PERÍODO GOZO	DE
PAULO ROBERTO XAVIER	2018/2019	20/01/2020 03/02/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.395/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado na Lei Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019

Resolve:

ADMITIR em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 01/2019, de 28/12/2019, homologado em 24/01/2020, convocados conforme publicação veiculada em Edição nº 1071 fls. 09 do Jornal Folha do Norte Paranaense para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de Fevereiro de 2020, a partir de 2020, conforme o contido em Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019, os abaixo relacionados:

ALTAIR ELIAS DA SILVA
THIAGO GONÇALVES CAMPANHA
MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI
TASSIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO HAMAMOTO
RENATA FONTES FLAUSINO
AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO
CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA
LUIZ ANTONIO DUARTE
ROBSON FRANCISCO XAVIER
ANA CLAUDIA DOS SANTOS LELLÉ
ROSELEI DO NASCIMENTO
REGINA CARVALHO
DANILO MARQUES
VIVIANE DA SILVA PAULO
JESSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BENTO
PATRICIA CACETTI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.392/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

ADMITIR em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 01/2019, de 28/12/2019, homologado em 24/01/2020, convocados conforme publicação veiculada em Edição nº 1071 fls. 09 do Jornal Folha do Norte Paranaense para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de Fevereiro de 2020, a partir de 2020, conforme o contido em Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019, os abaixo relacionados:

ALTAIR ELIAS DA SILVA
THIAGO GONÇALVES CAMPANHA
MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI
TASSIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO HAMAMOTO
RENATA FONTES FLAUSINO
AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO
CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA
LUIZ ANTONIO DUARTE
ROBSON FRANCISCO XAVIER
ANA CLAUDIA DOS SANTOS LELLÉ
ROSELEI DO NASCIMENTO
REGINA CARVALHO
DANILO MARQUES
VIVIANE DA SILVA PAULO
JESSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BENTO
PATRICIA CACETTI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.390/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Fevereiro do corrente ano, a Sr. MARIA CRISTINA GOBATO, ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 193.444.822-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.394/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PAQUISTIVO	PERÍODO GOZO	DE
PAULO ROBERTO XAVIER	2018/2019	20/01/2020 03/02/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.395/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado na Lei Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019

Resolve:

ADMITIR em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 01/2019, de 28/12/2019, homologado em 24/01/2020, convocados conforme publicação veiculada em Edição nº 1071 fls. 09 do Jornal Folha do Norte Paranaense para exercer o cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de Fevereiro de 2020, a partir de 2020, conforme o contido em Complementar Municipal nº 121 de 07/12/2019, os abaixo relacionados:

ALTAIR ELIAS DA SILVA
THIAGO GONÇALVES CAMPANHA
MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI
TASSIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO HAMAMOTO
RENATA FONTES FLAUSINO
AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO
CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA
LUIZ ANTONIO DUARTE
ROBSON FRANCISCO XAVIER
ANA CLAUDIA DOS SANTOS LELLÉ
ROSELEI DO NASCIMENTO
REGINA CARVALHO
DANILO MARQUES
VIVIANE DA SILVA PAULO
JESSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BENTO
PATRICIA CACETTI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS (PROERD) PARA OS ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 5.002,50 (cinco mil e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	970,101	03.003.12.361.1202-6-026	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1369,193	03.003.12.361.1219-6-032	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1519,194	03.003.12.361.1241-6-011	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Americo Yamacita
Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PMB

CONTRATADA: TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO LUMINOTÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	9320,597	9320,041.220404201333-903-9060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

TECNOPORTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Tingo Salá Quevedo
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial, a partir da data de adjudicação do objeto em seguinte contratada:

EMPRESA	VALOR TOTAL
FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP	22.450,80
IMPERFEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	45.615,79
M. E. TIEPO-ME	71.983,70
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	265.595,05
T O T A L	405.561,34

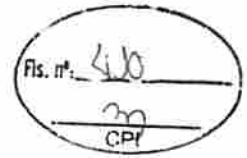
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PMB É DE R\$ 405.561,34 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATROCENTOS E SÓCIS).

Bandeirantes-PR, 06 de fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 13 de fevereiro de 2020.

À/s

Departamento de compras

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Venho através deste solicitar que verifique a possibilidade de prorrogação de prazo do processo licitatório 04/2019 referente ao combustível da frota municipal.

QUE SEJA DE 12 MESES NA EXECUÇÃO E 13 MESES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

13/03/2020 VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13/04/2020 VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Contrato

61/2019 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 05.785.380/0001-30

001 19890 DIESELS-500 COMUM -COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

002 18885 ETANOL HIDRATADO

003 848 GASOLINA COMUM

62/2019 SÉRGIO SATO & CIA LTDA CNPJ 02.415.584/0001-91

004 11827 ÓLEO DIESEL S10

005 847 ÓLEO DIESEL S500

Antônio José Tomé

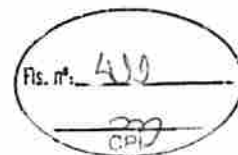
Diretor da Divisão de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração



Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020.


Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

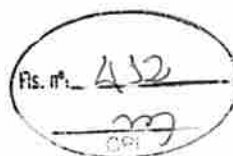
Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO respectivamente de 11 meses e 12 meses para o pregão 04/2019, contratos 61/2019 e 62/2019: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,


REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração



Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e VIGÊNCIA DO CONTRATO respectivamente de 11 meses e 12 meses para o pregão 04/2019, contratos 61/2019 e 62/2019: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

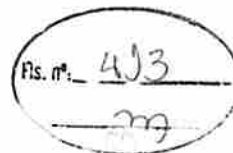

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração



Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 13 de Fevereiro de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO em 12 meses para o processo de: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO respectivamente de 11 meses e 12 meses para o pregão 04/2019, contratos 61/2019 e 62/2019: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Ps. nº: 419

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:02 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **C16A.26BD.44D8.FE66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº: 456
—
—

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.785.380/0001-30

Certidão nº: 4537310/2020

Expedição: 13/02/2020, às 13:08:57

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.785.380/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

Fls. nº. 436

37



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30
Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020502422548223140

Informação obtida em 13/02/2020 13:06:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº: 477
—
—

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**
CNPJ: **02.415.584/0001-91**

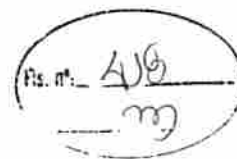
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:38 do dia 26/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2020.

Código de controle da certidão: **1E7B.2DF8.14D2.520B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.415.584/0001-91

Certidão nº: 4537279/2020

Expedição: 13/02/2020, às 13:08:34

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.415.584/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

Fls. nº. 49
m)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 02.415.584/0001-91
Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME
Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020300442216421761

Informação obtida em 13/02/2020 13:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 420
m

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019, 13 de setembro de 2019 e em 29 de janeiro de 2020, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 13 de fevereiro de 2020 do Secretário Municipal de Administração, inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 421
m

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE - ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 422
37

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019, 14 de maio de 2019, 16 de setembro de 2019 e 25 de setembro de 2019, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 13 de fevereiro de 2020 do Secretário Municipal de Administração, inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail: licitacao@bandeirantes.gov.pr.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº. 403
m

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins


CONTRATANTE


SÉRGIO SATO & CIA. LTDA


Sérgio Sato

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:


Joyce Ferreira da Silva

CPF: 065.535.889-70


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 424

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná


CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze), sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021

Bandeirantes PR, 28 de janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 5/2020**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **06/03/2020 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **06/03/2020 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 17/02/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.407/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de Março de 2020, o Sr. **GILVAN APARECIDO RAMALHO**, para exercer cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Transportes", símbolo CC-42

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.406/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 20 de Fevereiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PAQUISITIVO	QUANTIDADE
MARIBEL COPPI RIBEIRO	PROFESSOR	1996/2006	3 MESES
ROZINEIA MESQUITA PAVAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2007/2017	3 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.405/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
CAMILA DA SILVA LEMES LIMA	C - 01	C - 02
ELAINE CRISTINA LEME	C - 11	C - 12
FLAVIA CRISTINA R DA SILVA	C - 11	C - 12
LETICIA SILVESTRINI DE MORAES	C - 01	C - 02
LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	C - 01	C - 02
MARIA ELIANE MACIEL RO	C - 01	C - 02
MARIA REGINA DE MELLO	C - 01	C - 02
MARIBEL COPPI RIBEIRO	C - 11	C - 12
MARIBEL COPPI RIBEIRO	C - 01	C - 02
MARLENE ALVES DE MOURA CLARO	C - 01	C - 02
MARLENE CHAGAS DA COSTA	C - 01	C - 02
ROSA KARIME HAIDAR ZAMBOM	C - 10	C - 11
SIMONE CRAUBELE MACIEL	C - 01	C - 02
SOLANGE DA SILVA ROSA	C - 01	C - 02
SUELI MARCELINO	C - 11	C - 12

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: decidir ADITAR o contrato, prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.
Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.
Sérgio Sato
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução prorrogado até 12/03/2021 e o prazo de vigência prorrogado até 12/04/2021.
Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL: 06/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto no(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ACESSORIA PÚBLICA LTDA	24.902,00

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMB e de R\$ 24.902,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS).
HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DE LICITATÓRIO

CONTRATO Nº 06/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIAP - SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 24.902,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dois reais)
DOTAÇÃO:

SEU Nº	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO	VALOR TOTAL
FAZEND DA	4980-400	1200020412041321 603392390000	24.902,00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 20 (vinte) dias úteis.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO DE LAURA MARIA DE OLIVEIRA

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, FAZ SABER que MARIA BENIGNA DA COSTA, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Michel Calil Abrão, 30, na Vila União, nesta cidade, portadora do CPF 822.235.809-04, REQUER com base e nos termos dos artigos 216-A §2º da lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73) a ANUÊNCIA dos titulares do imóvel confrontante da matrícula 5.113 (Rua Michel Calil Abrão, 30, Vila União, Bandeirantes/PR, e ficam os titulares/confrontantes LAURA MARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA (O) do inteiro teor do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL se encontram depositados neste serviço registral, podendo Vossa Senhoria, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no art. 216-A § 2º da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos da Lei, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando dos trabalhos facilmente. Requer ainda, que em caso de negativas diligências, solicite, conforme Art. 465, § 8º do Código de Normas do Estado do Paraná, a promoção da notificação via EDITAL, bem como, a notificação via correspondência postal (AR), nos termos do Art. 477 do Código de Normas do Estado do Paraná.

Bandeirantes, 30 de JANEIRO DE 2020

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
Oficial Registro de Imóveis



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 6/2020

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **12/03/2020 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO, OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM CHIP DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIOS, INCLUSO TAXAS DE SERVIÇOS, EMISSÃO E ENTREGA DOS CARTÕES, POSSUIR REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, ARMARZENS, MERCERARIAS, AÇÓUGUES, PEIXARIAS, PANIFICADORAS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS OU OUTROS GÊNEROS) COM RECARGAS MENSIS NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS PARA TODOS OS SERVIDORES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **12/03/2020 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.**

Bandeirantes-PR, 20/02/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES

Diretor



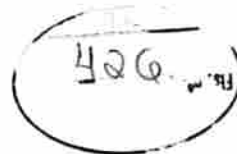
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADÔ DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2020.

À/s

Departamento de compras

Comissão Permanente de Licitação



Sr. Presidente,

Venho através deste informar os valores que os postos estão repassando.

Contrato

61/2019 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 05.785.380/0001-30

Valor licitado RS3,72 valor atual RS2,99 001 19890 DIESELS-500 COMUM -COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Valor licitado não ouve consumo 002 18885 ETANOL HIDRATADO

Valor licitado RS4,43 valor atual RS3,79 003 848 GASOLINA COMUM

Contrato

62/2019 SÉRGIO SATO & CIA LTDA CNPJ 02.415.584/0001-91

Valor licitado RS3,63 valor atual RS3,35 004 11827 ÓLEO DIESEL S10

Valor licitado RS3,49 valor atual RS3,25 005 847 ÓLEO DIESEL S500

Contrato

17/2019 POSTO CANAL BATEL LTDA.CNPJ 10.913.818/0001-59

Valor licitado RS3,52 valor atual RS3,42 004 11827 ÓLEO DIESEL S10

Valor licitado RS4,17 valor atual RS3,99 003 848 GASOLINA COMUM

Antônio José Tomé

Diretor da Divisão de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração




Bandeirantes, 21 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes - Pr

*Autorizo
o Aditivo reduzido
Bto, 22/05/2020
[Signature]*

Encaminho-lhe para que autorize o setor competente para formalizar pedido de ADITIVO, com intuito de redução de valores, fundamentando-se na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira nos percentuais demonstrados em planilha anexa, para os processos de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB E PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMB, CONTRATOS Nº 61/2019, 62/2019 E 172/2019**, todos referentes a fornecimento de combustível ao Município.

Atenciosamente,



ANTONIO DONIZETTE DE SOUZA
Diretor da Divisão de Licitação

RAZÃO SOCIAL: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
ENDEREÇO: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2017 -
CENTRO

CIDADE: BANDEIRANTES ESTADO: PARANÁ

C.E.P. 86.360-000

CNPJ M/F: 05.785.380/0001-30 INSCRIÇÃO: 902.92923-18

TELEFONE: 43-3542-3435 - FAX: 43-3542-4391

EMAIL: postoconfianca@yahoo.com.br

Declaração



Declaro abaixo o valor do Etanol praticado a Prefeitura Municipal de
Bandeirantes na presente data 21/05/2020.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etanol	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99

Por ser expressão de verdade firmo a presente certidão:

Qualidade Petrobras

Bandeirantes – PR., 21 de Maio de 2020.


FABRICIO HONORATO DA SILVA
RG: 7.586.105-0

05.785.380/0001-30
FHS
Comércio de Combustíveis Ltda.
Av. Edelina Meneghel Rando, 2017 - Centro
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

(10)

10-10-2020

10-10-2020

10-10-2020



Município de Bandeirantes - 2020

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 3826 - Contrato: 61/2019 Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Licitação: Pregão - 33 000004/2019 CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30 Telefone: 14/03/2019 13/04/2020 12/04/2021 Inicio da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada											
Item: 001			50.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
Produto: 19990 DIESEL S-500.COMUM - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR Solicitante: 002920 WAGNER TOMA Local: 050001 Divisão de Serviços Urbanos											
Item: 002			80.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Produto: 18865 ETANOL HIDRATADO Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Solicitante: 002920 WAGNER TOMA Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO Solicitante: 125542426 RENATO REIS DUARTE Solicitante: 232564 FERNANDO COMEGNO Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS											
Item: 003			80.000,00	354.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.400,00
Produto: 848 GASOLINA.COMUM Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Solicitante: 000687 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA Solicitante: 002920 WAGNER TOMA Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO Solicitante: 125542426 RENATO REIS DUARTE Solicitante: 232564 FERNANDO COMEGNO Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS											
Total	0,00	0,00	210.000,00	788.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.600,00
Total geral	0,00	0,00	210.000,00	788.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.600,00

429

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emittidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
 Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 5524.u



Município de Bandeirantes - 2020

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
<p>Critério de seleção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sequência do contrato: 3826 - Licitação Entidade: 33 Exercício: 2019 Número: 4 Modalidade: Pregão 											

R\$. 430

CFI

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.
Emitido por: Joyce Ferreira, na versão: 6524.u

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 61/2019-PMB
 FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PRODUTO	PREÇO ULTIMO ADITAMENTO	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
DIESEL COMUM S-500	R\$ 3,72	R\$ 2,99	- 19,62	50.000	-R\$ 0,73	-R\$ 36.500,00
ETANOL HIDRATADO	R\$ 3,14	R\$ 2,99	- 4,78	80.000	-R\$ 0,15	-R\$ 12.000,00
GASOLINA COMUM	R\$ 4,43	R\$ 3,79	- 14,45	80.000	-R\$ 0,64	-R\$ 51.200,00
						-R\$ 99.700,00

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2.020.


 ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 431
 CPI



Município de Bandeirantes - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 3827 - Contrato: 62/2019			Licitação: Pregão - 33 000004/2019						Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 1964 - 0 Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 02.415.584/0001-91 Telefone:						14/03/2019		13/04/2020		12/04/2021	
Lote: 001														
Item: 004														
Produto: 11827 ÓLEO DIESEL S10			250.000,00	787.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	910.000,00		
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ			Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde		Unidade de medida: LT								Tipo controle: Q	
Solicitante: 002920 WAGNER TOMA			Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos											
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020005 Divisão de Transporte											
Solicitante: 125542426 RENATO REIS DUARTE			Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais											
Solicitante: 232564 FERNANDO COMEGNO			Local: 040001 Divisão Ambiental											
Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS			Local: 030005 Divisão de Educação											
Item: 005														
Produto: 847 ÓLEO DIESEL S500			250.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	885.000,00		
Solicitante: 000686 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ			Local: 110006 Divisão de Agendamento da Saúde		Unidade de medida: LT								Tipo controle: Q	
Solicitante: 002920 WAGNER TOMA			Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos											
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO			Local: 020005 Divisão de Transporte											
Solicitante: 125542426 RENATO REIS DUARTE			Local: 050001 Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais											
Solicitante: 232564 FERNANDO COMEGNO			Local: 040001 Divisão Ambiental											
Solicitante: 31165653 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS			Local: 030005 Divisão de Educação											
Total	0,00	0,00	500.000,00	1.562.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.795.000,00		
Total geral	0,00	0,00	500.000,00	1.562.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.795.000,00		

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3827

Fls. nº 432
CPI

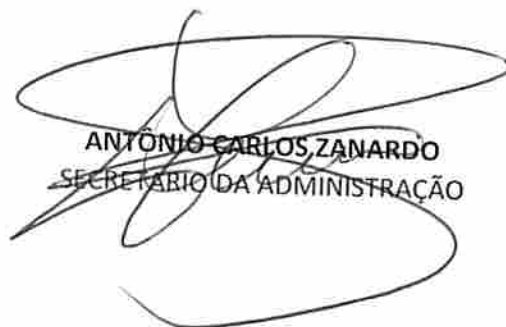
Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

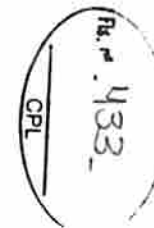
Emitido por: Joyce Ferreira, na versão 5524 u

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE COMBUSTÍVEIS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB - CONTRATO Nº 62/2019-PMB
SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

PRODUTO	PREÇO ULTIMO ADITAMENTO	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM LITROS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
DIESEL COMUM S-10	R\$ 3,64	R\$ 3,63	- 0,27	250.000	-R\$ 0,01	-R\$ 2.500,00
DIESEL COMUM S-500	R\$ 3,54	R\$ 3,49	- 1,41	250.000	-R\$ 0,05	-R\$ 12.500,00
						-R\$ 15.000,00

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2.020.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <aryanebortoluci@hotmail.com>
Data 22-05-2020 09:17
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO REDUÇÃO DA META FINANCEIRA FHS PREGÃO 4-2019 VI.docx(~67 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, VI termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 61/2019-PMB, Processo de Pregão Presencial nº 04/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Fabrício Honorato da Silva em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira
Divisão de Licitação

Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <fifinosato@gmail.com>
Data 22-05-2020 09:44 ~ 09:45
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POSTO SATO PREGÃO 4-2019 VII.docx (~64 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, sétimo termo aditivo ao contrato de fornecimento nº 62/2019-PMB, Pregão Presencial nº 04/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr Sérgio Sato em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

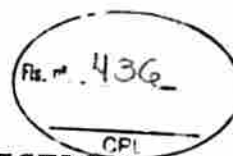
Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira
Divisão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.785.380/0001-30
 Certidão n°: 11704070/2020
 Expedição: 22/05/2020, às 10:44:15
 Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.785.380/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 05.785.380/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:01 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **CC2E.44A5.3D0D.3C73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Pt. n. 430_

CFI



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.785.380/0001-30

Razão Social: FHS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AV AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO 2017 2017 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403005135301205

Informação obtida em 22/05/2020 10:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.415.584/0001-91
 Certidão n°: 11704644/2020
 Expedição: 22/05/2020, às 10:47:53
 Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO SATO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.415.584/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

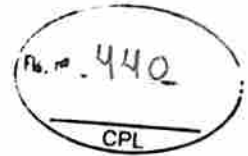
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERGIO SATO & CIA LTDA**
CNPJ: **02.415.584/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:08 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **C2A3.929A.1760.631B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls. nº 441 -

CPL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.415.584/0001-91

Razão Social: FIRMINO E SATO LTDA ME

Endereço: AV BANDEIRANTES 1238 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031201430918131545

Informação obtida em 22/05/2020 10:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 442

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa SÉRGIO SATO & CIA. LTDA, estabelecida na Av. Bandeirantes nº 1238 – CENTRO – CEP 86.360,000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.415.584/0001-91, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Sérgio Sato, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.499.429 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 237.591.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 15 de março de 2019, aditado em 06 de maio de 2019, 14 de maio de 2019, 16 de setembro de 2019, 25 de setembro de 2019 e 28 de janeiro de 2020, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de maio de 2020 do Diretor da Divisão de Patrimônio, com fundamento alínea “b”, inciso I do artigo 65 da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide:

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10, REDUIZINDO em 0,27 (vinte e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) sobre um saldo de 250.000 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 443 -
CPL

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500, REDUZINDO em 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 250.000,00 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA

Sérgio Sato

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva

CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

CPF: 004.594.549-78



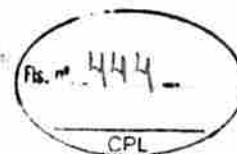
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná



CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10, REDUIZINDO em 0,27 (vinte e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) sobre um saldo de 250.000 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500, REDUZINDO em 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 250.000,00 L (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

SÉRGIO SATO & CIA. LTDA
Sérgio Sato
Sócio Administrador

0250 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de
Consumo.....780.000,00
Total.....780.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R\$ 780.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0023FC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.148/2020

DECRETO nº 2.148/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.909/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 – Manutenção da Secretaria de Administração

0250 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de
Consumo.....780.000,00

Total.....780.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 507 no valor de R\$ 780.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:11B605C1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 03

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SÉRGIO SATO & CIA. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 - Óleo Diesel S-10, REDUZINDO em 0,27 (vinte e sete centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,01 (um centavo) por litro, passando o valor unitário R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) sobre um saldo de 250.000 L. (duzentos e cinquenta mil litros)

existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - Óleo Diesel S-500, REDUZINDO em 1,41% (um inteiro e quarenta e um centésimos) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 0,05 (cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro sobre um saldo de 250.000,00 L. (duzentos e cinquenta mil litros) existente em 21 de maio de 2020, perfazendo uma REDUÇÃO de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Bandeirantes PR, 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Sérgio Sato & Cia. LTDA
SÉRGIO SATO
Sócio Administrador



Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:3E5CBCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.056/2020 PREGÃO PRESENCIAL
Nº.02/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços presencial
JULGAMENTO	Menos Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	15 de junho de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 650.981,75(seiscentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRazo DE CONTRATAÇÃO	dois meses a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS LOCAIS SERÃO DEFINIDOS DO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	duas
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS PELÉDRICAS E GALERIAS PLUVIAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 20 de maio de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Priscila Oxenford Pires
Código Identificador:7DD553A1

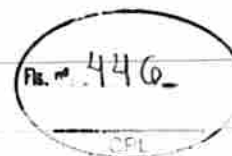
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº8 Termo do contrato nº.10/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS LTDA - EPP inscrita no

Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para ismael calegario <calegario6@hotmail.com>
Data 24-06-2020 09:04
Prioridade Mais alta



- TERMO ADITIVO VALOR - QUANTITATIVO - FHS PREGÃO 4-2019 VI.docx(~63 KB)



Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato de fornecimento nº 61/2019-PMB, Processo Pregão Presencial nº 04/2019-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Fabrício Honorato da Silva em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira
Divisão de Licitação



Município de Bandeirantes - 2020

Saldo do contrato

4471

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 3826 - Contrato: 61/2019												
Código: 651498 - 7 Nome: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA												
Licitação: Pregão - 33 000004/2019												
CPF/CNPJ: 05.785.380/0001-30 Telefone:												
Início da vigência: 14/03/2019												
Fim da vigência: 13/04/2020												
Fim da vigência atualizada: 12/04/2021												
Lote: 001												
Item: 001												
Produto: 19890 ÓLEO DIESEL S-500 - COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR												
Solicitante: 002920 WAGNER TOMA												
Local: 060001 Divisão de Serviços Urbanos												
Solicitante: 005000 ANTONIO CARLOS ZANARDO												
Local: 020005 Divisão de Transporte												
Total	0,00	0,00	50.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	186.000,00
Total geral	0,00	0,00	50.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	186.000,00

Critério de seleção

- Sequência do contrato: 3826
- Lote: 001
- Item: 001

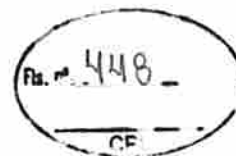
Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: Joyce Ferreira Pasvato 55251



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019, 13 de setembro de 2019, 29 de janeiro de 2020, e 18 de fevereiro de 2020, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de maio de 2020 do Diretor de Divisão de Patrimônio, e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da mesma lei, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **ELEVAR** a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto **LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL**, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

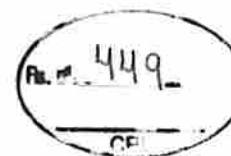
Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabricio Honorato da Silva
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 450

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019-PMB

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A EMPRESA FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2017 – CENTRO – CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.785.380/0001-30, devidamente representada por seu Sócio Administrador o Senhor Fabrício Honorato da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.536.105-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.906.329-30, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 09 de março de 2019, aditado em 30 de abril de 2019, 13 de setembro de 2019, 29 de janeiro de 2020, e 18 de fevereiro de 2020, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**, em atendimento ao contido no requerimento de 20 de maio de 2020 do Diretor de Divisão de Patrimônio, e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da mesma lei, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **ELEVAR** a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto **LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL**, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Joyce Ferreira da Silva
CPF: 065.535.889-70

Cibele Gusmão Pontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná



CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de 2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATADA

b) a utilização de e-mails, whatsapp, telefone ou outros meios eletrônicos que possibilitem esclarecer, alertar, advertir ou recomendar as entidades a abster-se ou regularizar as inconformidades objeto de investigação, assegurando, o prazo de 24:00, para o investigado querendo apresentar contraditório através de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal;

c) manter cópia acervo digital através de prints, Emails, registro de chamadas ou outros procedimentos que possibilite verificar o encaminhamento das notas explicativas, alertas, advertências ou recomendações, referente as medidas previstas no Decreto 141/2020;

III – realizar diligência, registros, notificação e recomendações pessoais aos representantes dos estabelecimentos comerciais e congêneres que descumprirem

IV – a instauração dos procedimentos de restrições de direitos, suspensão, multa ou fechamento dos estabelecimentos comerciais e congêneres previsto no Decreto nº 141/2020 e Legislação aplicável a espécie:

Art. 6º. O Município de Balsa Nova disponibiliza o telefone da Ouvidoria Municipal (41) 3636-8024 E (41) 99189-5360, para atender os denúncias anônimas da população referente as inconformidade e abusos cometidas pelas entidades comerciais e congêneres regulamentadas pelo Decreto 141/2020.

Art. 7º. O Município de Balsa Nova, através do Programa Municipal de Atendimento Psicológico e Social implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibiliza serviços de “*apoio psicológicos e social gratuito*” para população Balsanovense, através de atendimento “*video conferência*” com servidores públicos especializados na área de “*psicologia*” e “*assistência social*”, respeitando o sigilo ético entre profissional e pacientes estabelecido, respectivamente, pelos Órgãos de Classe”, no telefone (41) 3636-1683 E (41) 3636-1714, para as pessoas ou familiares que necessitem de ajuda psicológica para atenuar os efeitos do isolamento social, luto familiar ou esclarecimentos de acompanhamento de pacientes e vítimas do covid 19 em instituições hospitalares, durante a permanência deste estado de calamidade pública.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado se indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco assim exigirem.

Balsa Nova, em 23 de junho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:FFED206E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 12

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FHS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, para o saldo do produto LOTE 1 – ITEM 01- ÓLEO DIESEL S-500 – COLOCADO NA PEDREIRA MUNICIPAL, sobre um saldo de 50.000 (cinquenta mil) litros existente em 24 de junho de

2020, resultando em aditivo de valor na quantia de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

FHS Comércio de Combustíveis LTDA

FABRÍCIO HONORATO DA SILVA

Contratada



Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:FC84A90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/2020

Altera o art. 103 da Lei Orgânica municipal, permitindo a cessão de servidores do Município de Barra do Jacaré/PR a outros órgãos, de diferentes Poderes, bem como a entidades privadas.

FAÇO SABER QUE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Art. 1º. O art. 103 da Lei Orgânica do Município de Barra do Jacaré passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. Comprovado o interesse público, autoriza-se a cessão de servidores públicos efetivos do Município de Barra do Jacaré, seja do Poder Executivo, seja do Poder Legislativo, a órgãos de diferentes Poderes, bem como a entidades privadas em funcionamento no Município ou na unidade administrativa em que o mesmo esteja inserido.

§1º. Autoriza-se, também, o recebimento por cessão de servidores públicos provenientes de outros Poderes.

§2º. O servidor público cedido ou recebido em cessão somente poderá exercer, no local da unidade cessionária, as atribuições do cargo, emprego ou função pública de provimento efetivo de que é titular, ou ocupar cargo em comissão ou função de confiança.

§3º. Para os fins deste artigo, considera-se cessão o ato administrativo autorizativo do exercício, pelo servidor público, das suas atividades habituais, ou para a sua ocupação de cargo em comissão ou função de confiança, de um para outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, mediante a celebração de instrumento específico para esta finalidade, denominado ‘termo de cessão’, a critério dos entes cedente e cessionário.

§4º. Os pedidos de cessão de servidor deverão ser formulados, por escrito, perante a autoridade máxima do Poder que, em eventual efetivação da cessão, denominar-se-á entidade ‘cedente’; o deferimento ou indeferimento do pedido será comunicado ao ente que requisitou o servidor, através de documento escrito contendo as motivações do ato.

§5º. Eventual cessão de servidor público municipal não implicará na ruptura do vínculo empregatício com o ente cessionário, nem implicará na perda da vaga correspondente ao seu cargo originário.

§6º. O ato da cessão ou do recebimento de servidor cedido poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do seu cargo de origem, garantida a irredutibilidade dos vencimentos, mediante ajuste